ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações técnicas dos serviços licitados

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Solução integrada de Tecnologia da Informação para Gestão Pública municipal, 100% web (compatível com os browsers, google chrome, mozilla firefox, etc.) e desktop (executado em rede local sem necessidade de acesso à internet com estrutura cliente servidor), contemplando a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados, Manutenção Preventiva, Corretiva e as licenças de uso dos softwares de Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Orçamento, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frequência dos Servidores Municipais, Compras, Licitações, Patrimônio Público, Almoxarifado, Frotas e Combustível, Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento com módulos Memorando, Circular, Protocolo Eletrônico, Pedido de e-SIC, Ofício Eletrônico, Controle Interno, Arrecadação e Fiscalização Municipal, Gestão do ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica, Faturamento de Água e Esgoto, Gestão de Cemitérios, Controle de Projetos e Obras Particulares, Peticionamento Eletrônico, Gestão do Valor Adicionado Fiscal – VAF, Diário Oficial do Município, Controle de Biblioteca, Geração de Informações para o AUDESP e LRF do TCE, Gestão Municipal (Busines inteligence-BI), bem como a disponibilização dos dados no Portal de Transparência;

1.2. A implantação de soluções informatizadas de gestão pública, tem como objetivo a modernização, controle, fiscalização e o fortalecimento institucional do município nas áreas administrativa, fiscal, financeira, bem como, buscar a estabilidade macroeconômica, por meio de um equilíbrio fiscal autossustentado, através de uma política pública eficiente e transparente na gestão das receitas e do gasto público municipal.

1.3. Os programas de gestão pública têm como propósito oferecer instrumentos à administração municipal para:

a) Realizar uma gestão integrada das várias atividades da administração municipal;

b) Colocar à disposição do público as informações e instrumentos necessários para o controle efetivo da sociedade em todas as ações relativas à gestão municipal.

1.4. O Sistema prevê apoio a projetos de fortalecimento institucional destinados a aperfeiçoar os mecanismos de caráter legal, administrativo e tecnológico com que contam as áreas encarregadas da gestão administrativa e fiscal do município. De forma específica, o Sistema está dirigido a:

a) Aperfeiçoar o modelo de gestão, a estrutura funcional, a política e a administração dos recursos humanos, assim como a estratégia e os procedimentos para as concessões e privatizações dos serviços públicos municipais;

b) Implementar métodos e instrumentos de planejamento e de elaboração de orçamento, num contexto de transparência e de participação dos cidadãos;

c) Integrar a administração financeira e implantar controles automatizados para a execução do orçamento e para a consolidação da auditoria e do controle interno do município;

d) Aperfeiçoar o controle do cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes mediante a implantação de novas técnicas e metodologia de arrecadação, fiscalização e cobrança administrativa e judicial da dívida tributária;

1.5. O sistema deverá ser compatível para hospedagem na prefeitura municipal ou em datacenter.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Soluções informatizadas (softwares) de Gestão Pública Integrado.

a) Entenda como soluções informatizadas um pacote de softwares que atendam as seguintes áreas da gestão:

I - SOFTWARE DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO, E ORÇAMENTO;

II - SOFTWARE PARA RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO;

III – SOFTWARE PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS;

IV - SOFTWARE PARA CONTROLE DE COMPRAS;

V - SOFTWARE PARA CONTROLE DE LICITAÇÕES;

VI - SOFTWARE PARA CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO;

VII - SOFTWARE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO;

VIII - SOFTWARE DE CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEIS;

IX – SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO

X - SOFTWARE DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL;

XI – SOFTWARE DE CONTROLE DO ISSQN E NOTA FISCAL ELETRÔNICA;

XII – SOFTWARE DE FATURAMENTO E GESTÃO DO SANEAMENTO

XIII – SOFTWARE DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS;

XIV – SOFTWARE DE CONTROLE DE PROJETOS E OBRAS PARTICULARES;

XV – SOFTWARE PARA PETICIONAMENTO ELETRÔNICO;

XVI – SOFTWARE DE GESTÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF;

XVII – SOFTWARE PARA A IMPRENSA MUNICIPAL (DIÁRIO OFICIAL);

XVIII – SOFTWARE PARA CONTROLE DA BIBLIOTECA;

XIX – SOFTWARE PARA GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AUDESP E LRF DO TCE/SP;

XX – SOFTWARE PARA GESTÃO MUNICIPAL(BUSINES INTELIGENCE - BI)

XXI – SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA;

XXII - SOFTWARE DE CENTRAL DE ATENDIMENTO COM MÓDULOS, PROTOCOLO ELETRÔNICO, PEDIDO DE e-SIC;

SERVIÇO DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMAS

3. CONVERSÃO DE BASES DE DADOS

a) Os dados que compõem as bases de informações atualmente existentes deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame.

b) A Contratante não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos.

c) O licitante vencedor deverá realizar engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atuais que são utilizadas. Esses dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura de contrato ou a critério da contratante.

d) O sistema deverá integrar os módulos, proporcionando aos profissionais responsáveis administrar os serviços oferecidos pela Contratante de maneira centralizada, além de agilizar e melhorar todo o processo.

e) Os dados que compõem as bases de informações atualmente existentes deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame.

f) O prazo para conversão dos dados do ano corrente ou último exercício devera ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

g) O prazo para conversão de todos os dados deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias e ser disponibilizado dentro dos sistemas atuais para as devidas consultas.

4. IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS

a) A implantação dos programas deverá ser no prazo máximo de 30 (trinta) dias, já com as bases contendo os dados convertidos, com os sistemas de processamento adaptados à legislação do Município e integralizada para consulta.

5. TREINAMENTO DE PESSOAL

a) Simultaneamente à implantação dos programas, deverá ser feito o treinamento de todos os usuários, demonstrando as funcionalidades dos sistemas, seus recursos, limitações e efetuando o acompanhamento para constatar a eficiência na usabilidade dos sistemas no setor aplicado.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMAS

6. METODOLOGIA

a) A fim de manter a troca de informações alinhada entre equipes por parte da Contratante e Contratada, será adotada a metodologia de trabalho a seguir.

b) Será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a implantação total dos sistemas licitados. O serviço deverá ser executado por módulos para facilitar a assimilação e o treinamento, para utilização do novo sistema pelos funcionários da Contratante podendo ser prorrogado por no máximo igual período a critério da Contratante.

c) A fim de centralizar a troca de informações, a Contratante informará o Gestor do Contrato e seu suplente, que tem as seguintes responsabilidades:

- Acompanhar os processos de levantamento de requisitos e análise junto a Contratada;
- Acompanhar os processos de customizações junto a Contratada;
- Receber, analisar e aprovar as Solicitações de Recursos;
- Receber, analisar e aprovar as Solicitações de Mudanças;
- Receber, analisar e discutir os Relatórios de Status a fim de solucionar pendências e ajustar com a Contratada o direcionamento necessário;
- Armazenar as documentações necessárias para posterior conferência.

d) Os serviços realizados pela Contratada deverão obedecer rigorosamente especificações técnicas, descrições e atender em sua totalidade todos os requisitos previstos neste Termo de Referência.

e) Qualquer alteração nos serviços que se façam necessárias no decorrer da execução e ainda, qualquer modificação futura, só poderá ser feita mediante prévia aprovação dos Gestores do Contrato, através de Solicitação de Mudança. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas, a Contratada ao término dos serviços, ficará obrigada a entregar à Contratante os projetos revisados de acordo com as alterações realizadas.

f) O recebimento do objeto será realizado em duas Etapas, sendo estas:

- Etapa de Implantação: Serviços De Conversão, Importação, Estruturação das bases de dados e treinamento.
- Etapa de manutenção e locação: a ser realizada após implantação e durante toda a vigência do contrato.

g) Durante a Etapa de Implantação poderá ocorrer, a critério dos Gestores do Contrato, paralelismo entre os sistemas para acompanhar o fechamento de saldos entre os dois sistemas por um determinado período. Ao passar para a Etapa de manutenção e locação, os sistemas anteriores passam a ser referenciados como sistemas legados, servindo somente para consultas e esclarecimentos.

7. SUPORTE TÉCNICO E CONVERSÃO DOS DADOS

a) A necessidade de contato com o suporte técnico será identificado por chamado técnico. A abertura de chamado poderá somente ser aceita, pela Contratada, se for realizada por usuários informados pelos Gestores do Contrato.

b) A Contratada deverá disponibilizar um endereço de e-mail e/ou um sistema de helpdesk para abertura de chamados e contato por telefone para ocorrências.

c) A Contratada deverá fornecer quando solicitada, relação de chamados atendidos, bem como informações detalhadas sobre os mesmos.

d) De acordo com a classificação e avaliação do chamado, os Gestores do Contrato poderão autorizar a utilização de acesso remoto pela Contratada, para análise, diagnóstico e implementação da solução no usuário final, sempre com supervisão dos procedimentos realizados.

e) Os dados que compõem as bases de informações atualmente existentes deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame sem custos adicionais.

f) Para os fins de conversão a contratante disponibilizará todas as bases que se fizerem necessárias para implantação dos sistemas.

g) A Contratante não fornecerá os dicionários de dados das bases a serem convertidos.

h) O licitante vencedor deverá realizar engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atuais que são utilizadas. Estes dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura de contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços.

b) O Contratante fiscalizará e inspecionará os serviços e verificará o cumprimento das especificações técnicas podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem aos especificados.

c) Os agentes fiscalizadores da Contratante poderão impugnar a execução dos serviços que infringirem as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, obrigando-se a Contratada a acatar e cumprir as exigências que lhe forem feitas. No presente caso, os agentes fiscalizadores deverão justificar plenamente toda e qualquer medida dessa natureza para que a Contratada possa tomar as providências que se fizerem necessárias para a regularização dos serviços que venham a ser impugnados.

d) Cumprir pontualmente com as obrigações financeiras decorrentes deste edital para com a Contratada.

e) A Contratada não poderá subempreitar total ou parcialmente os serviços contratados sem autorização da contratante.

f) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

9. CONFIDENCIALIDADE E TREINAMENTO

a) A Contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada sua divulgação, sem a permissão do Contratante.

b) O treinamento Inicial de utilização dos sistemas aos usuários deverá obedecer aos seguintes critérios:

- A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados, sendo estes, todos os que utilizarão os sistemas locados.
- A CONTRATANTE indicará os usuários ao qual o treinamento será realizado com características de possibilidade de suporte aos demais usuários posteriormente.
- Definida a equipe de treinamento, a CONTRATADA realizará o treinamento com carga horária mínima de 20 horas por sistema/modulo que constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de toda a documentação em nível de usuário.
- O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e suas respectivas análises.
- O treinamento deverá ser realizado na sede da Contratante, que disponibilizará sua infraestrutura e equipamentos.
- As despesas relativas ao material didático e à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como: hospedagem, transporte, diárias, etc., serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.
- Posterior ao Treinamento Inicial, durante a vigência do contrato, a empresa contratada deverá oferecer treinamento para os servidores da Contratante sendo mínimo 01 (um) e no máximo de 05 (cinco) pessoas, para cada módulo; a ser realizado na Sede da Contratante, e toda vez que se fizer necessário durante sua vigência em decorrência de mudanças e atualizações do sistema, e aos servidores com a função de multiplicadores, que auxiliarão os demais servidores nas atividades pertinentes.
- O treinamento referente ao item anterior poderá, conforme acordo entre a Contratante e a empresa fornecedora da Solução, ser ministrado nas dependências de uma ou de outra ou em centros de treinamento de terceiros, segundo cronogramas estabelecidos em conjunto com os Gestores do Contrato.

- Os custos para manutenção do centro de treinamento serão de responsabilidade da Proponente, inclusive equipamentos e pessoal para treinamento.

10. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AMBIENTE DE UTILIZAÇÃO

LOCAIS FÍSICOS

Os locais físicos para utilização do sistema estarão dispersos dentro do Município Ilha Solteira, sendo realizada a interligação por meio de rede local (LAN) via fibra óptica, internet banda larga e internet fibra óptica.

11. REQUISITOS MÍNIMOS GERAIS DOS SISTEMAS

11.1. Funcionalidades

a) A Solução Integrada, identificada por sistema, pode ser composta por módulos desde que atenda aos requisitos de funcionalidades e que estejam no mesmo ambiente tecnológico conforme descrito neste Termo de Referência e que sejam fornecidos por um único proponente. Em qualquer dos casos os módulos devem ser integrados entre si e trocar informações de forma on-line conforme solicitado neste instrumento.

b) O sistema deve atender o controle das funções das áreas da Contratante solicitadas neste Edital. Não serão aceitas propostas alternativas.

c) O sistema deve permitir a adaptação às necessidades da Contratante, por meio de parametrizações e/ou customizações.

d) O sistema deve atender as diretrizes da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar (LC) nº 131/2009 – Lei da Transparência 12.527/11 de 27/05/2009, ao Decreto nº 7.185, de 27/05/2010 e a Portaria MF nº 548 de 22/11/2010, possibilitando a divulgação das informações referentes ao Executivo Municipal em seu site, em tempo real sem qualquer processo de digitação e/ou exportação de dados, segundo formato e layout especificado pela Contratante.

e) O sistema deve atender a Lei nº 9.755/98, no que se refere à publicação das contas públicas na Internet (informações contábeis, compras e licitações).

f) O sistema deve atender as legislações federais, estaduais, municipais, estatutos, bem como resoluções e normativas de órgãos da Contratante, permitindo a criação de novas funcionalidades conforme orientação e solicitações da contratante.

g) Possuir módulos que permitam a disponibilizar serviços de e-Gov tais como: Emissão de Certidões, Consultas de Dívidas e Acompanhamento de Processos; ao cidadão.

h) Verificar duplicidades de identificadores como: CPF, CNPJ, PIS, entre outros.

i) Verificar dígitos validadores como: CPF, PIS, entre outros.

j) Verificar as datas dos lançamentos, para avisar ou bloquear quando a mesma for anterior a última lançada em rotinas que sigam ordem cronológica.

k) Possibilitar a execução da rotina de exportação parametrizada de forma automatizada, sem intervenção do usuário, em horários agendados ou imediatamente, a fim de permitir a utilização em sistemas desenvolvidos internamente pela Contratante.

l) Caso haja parâmetros repetitivos o sistema deve oferecer opções de replicação.

m) Emitir todas as guias de recolhimento no padrão FEBRABAN.

n) Disponibilizar boletim informativo relativo às áreas de serviço abrangidas pelos sistemas de responsabilidade da Contratada que consiste no provimento de matérias ou artigos impressos, apresentando estudos, pareceres e ensinamentos práticos sobre a aplicação das normas legais, diretamente relacionado à área do Direito Administrativo Municipal, devendo estes ser enviados e atualizados mensalmente, ou a qualquer tempo, quando alguma alteração de norma legal ou regulamentar assim demandar.

o) Para melhorar a assimilação dos novos usuários novatos, as telas deverão fornecer ajuda automática ao usuário na medida em que ele navega pelos campos do formulário, sem necessidade de se recorrer ao 'Help on-line'.

p) As mensagens de Erro, de Advertências e de Informações, provenientes do Servidor de Banco de Dados, deverão ser apresentadas em Língua Portuguesa, para facilitar e leitura e interpretação do usuário final do sistema.

q) O sistema deve utilizar recursos gráficos, como botões, caixas de textos, caixas de combinação, caixas de listagens, entre outros.

12. DOS ASPECTOS FUNCIONAIS E OBRIGATÓRIOS

12.1. A solução ofertada **deverá obrigatoriamente contemplar no mínimo** as funcionalidades descritas a seguir:

a) Todas aplicações devem ser desenvolvida com tecnologia WEB rodando nos principais navegadores (Chrome, Firefox, Edge), sendo que as aplicações disponibilizadas ao público/contribuinte como NFE e Portal da Transparência deverão ser em layout Responsivo sendo perfeitamente adaptáveis a dispositivos móvel como aparelhos celular e tablets.

b) Ser executados em ambiente multiusuário, em arquitetura cliente-servidor;

c) Possuir interface gráfica, com menus pulldown;

d) A solução deverá permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do mouse. (habilitação das teclas "enter", "tab" e "hot keys").

e) Possuir opção que permita o gerenciamento do sistema, no servidor de aplicações contendo, no mínimo:

- Registro completo de cada acesso de cada usuário identificando suas ações;
- Controle de direitos ou permissões dos usuários ao nível de comandos disponíveis;
- Possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário.

f) A empresa contratada deverá fornecer solução para atualização automática dos sistemas através da rede mundial de computadores, mediante mensagem de alerta exibida na tela inicial do sistema, informando aos usuários da contratante quanto a existência de versões mais novas, com exibição de numeração da versão em uso, versão atualizada e data de disponibilização.

g) O processo de atualização do sistema deverá acontecer, sem interromper a execução dos aplicativos no ambiente de produção, permitindo que todos os usuários continuem operando as funcionalidades disponíveis.

h) A atualização deverá ter efeito imediato na funcionalidade, sem a necessidade de reinício do servidor.

i) Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao usuário informar novos campos a qualquer tempo, essa funcionalidade deverá existir ao menos nos principais módulos dos sistemas de Tributário e Folha, conforme a necessidade do usuário ou entidade, seja para atender uma necessidade interna ou externa como por exemplo o Tribunal de Contas do Estado.

j) Possuir tela de consultas ou pesquisas através de comandos SQL interativas;

k) O sistema deverá possuir recurso que permita ao usuário assinar digitalmente todos os relatórios obrigatórios ao Tribunal de Contas do Estado, Portal de Transparência, LC nº 101/00 e STN.

l) Permitir quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados.

m) Os módulos de Escrituração de Notas e Nota Fiscal Eletrônica devem estar integrados ao Sistema de Arrecadação utilizando um único banco de dados, excluindo assim qualquer necessidade de importação de arquivos ou sincronização para disponibilizar as informações das notas escrituradas.

n) Possibilitar a geração do arquivo de remessa dentro das especificações do Sistema de Cadastramento de Obra, desenvolvido pela Secretaria da Receita Previdenciária –SRP do Ministério da Previdência Socia - SISOBRA. Deverá gerar um relatório de crítica, que facilite a correção das inconsistências apontas pelo sistema de validação da Secretaria da Receita Previdenciária, em cumprimento ao artigo 50 da Lei 8212/1991.

o) Os sistemas de Contabilidade, Planejamento, Orçamento, Tesouraria, Compras, Almoxarifado, Licitação, Patrimônio e Controle de Frotas deverá utilizar um único banco de dados ou possuir integração via webservice para que não haja necessidade geração de arquivo .txt para a integração das informações.

p) Concomitante, em decorrência das atualizações dos sistemas, o contratado deverá remeter informativos demonstrando, além das funcionalidades técnicas alteradas ou acrescentadas nos sistemas, os fundamentos determinantes da manutenção do conhecimento técnico mínimo suficiente à execução e utilização eficiente dos sistemas informatizados.

q) O sistema deve estar de acordo e atender as Normas Brasileiras de Contabilidade, aplicadas ao Setor Público – NBCASP, bem como normas e padrões da AUDESP/Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

r) O sistema deve seguir modelos de relatórios e permitir a criação de novos conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda.

s) O sistema deve atender as legislações federais, estaduais, municipais, estatutos, bem como resoluções e normativas de órgãos da Contratante permitindo a criação de novas funcionalidades conforme orientação e solicitações da contratante.

t) Todos os sistemas deverão estar integrados entre si, permitindo a troca de informações e evitando a duplicidade de lançamentos de registros pelos diversos setores envolvidos.

u) Os softwares deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos na mesma janela da barra de ferramentas sem necessidade de novo login.

v) Deverão ser gerados pelo sistema todos os arquivos de intercâmbio de dados para alimentar automaticamente os sistemas de Auditoria adotados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (AUDESP), conforme layouts e parâmetros estipulados pelo mesmo.

w) O sistema deverá gerar arquivos em qualquer outro modelo de leiaute de interesse da prefeitura dentro de prazo a ser estipulado pelo mesmo.

12.2. A solução ofertada deverá possibilitar armazenar e controlar os acessos aos usuários com total segurança e deverá disponibilizar no mínimo os seguintes recursos:

a) Garantir o acesso ao sistema somente após validar login e senha.

b) Para acessar o sistema, o usuário operador será necessário possuir seu cadastro previamente gerado por outro usuário com direitos administrativos (administrador). O usuário administrador poderá criar o usuário operador, atribuindo-lhe permissões e funcionalidades do sistema, de acordo com o perfil da função que o usuário operador exercerá. O sistema deverá ofertar opções para diferenciar o usuário operador quanto a perfil e acessos.

c) As tarefas deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. A solução integrada deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá definir o nível do acesso (inclusão, alteração ou exclusão).

d) Permitir ao usuário administrador, liberar e bloquear acessos de usuários.

e) Permitir ao usuário alterar sua senha pessoal sempre que desejar.

f) Garantir que o sistema armazene as senhas de acesso em modalidade criptografada.

g) Não permitir que a senha de acesso do usuário seja visualizada nos aplicativos do sistema.

h) Permitir a criação de grupos de acessos.

i) Permitir a inserção de usuário como membro de um ou mais grupos de acessos.

j) Permitir a cópia de direitos de acesso de um grupo de usuários para outro.

k) Permitir que sejam criados os perfis de permissões de acesso gerais e especiais para cada grupo de acesso.

l) Permitir Bloquear um usuário por inatividade, pelo período desejado pela entidade.

m) Permitir configuração de um período para que o usuário seja forçado a trocar sua senha.

n) Dispor de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários aos módulos e funções com a área de atuação de cada usuário dentro do sistema. (Perfis)

o) O sistema deverá permitir a criação de perfis, estes perfis conterão os acessos às funcionalidades e direitos do sistema definidos pelo usuário administrador. Um perfil poderá ser criado com direitos apenas de consulta de registro no sistema, para que as funcionalidades atribuídas ao usuário operador tenham acesso apenas à consulta.

p) Garantir controle parametrizável dos acessos dos usuários às funcionalidades do sistema de acordo com permissões associadas aos seus perfis.

q) Deverá armazenar compondo de forma histórica todas as alterações, adições, exclusões, cancelamentos de dados e lançamentos na base de dados, registrando a informação original e a informação alterada e ainda a data, hora e usuário responsável pela manutenção.

r) Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas. A política de senhas será definida de acordo com o cargo, competência e o setor de cada usuário.

s) As transações, preferencialmente, devem ficar registradas permanentemente com a indicação do usuário, data, hora exata, hostname e endereço IP, informação da situação antes e depois, para eventuais necessidades de auditoria posterior.

t) Registrar em arquivo de auditoria as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e o usuário.

u) A parametrização e bloqueio das configurações dos seguintes softwares deverão estar de acordo com as normas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devendo as atualizações serem realizadas conforme as publicações do referido órgão de fiscalização.

12.3. A solução deve possuir mecanismos de segurança da informação relacionada à integridade, privacidade e autenticidade dos dados e Deverá:

a) Possuir ferramenta de backup contemplando opção de backup automatizado, podendo ou não ser escolhido para envio de arquivo via FTP para armazenamento.

b) Possuir rotina de backup integrada ao sistema.

c) Possibilitar a execução da rotina de backup parametrizada de forma automatizada, sem intervenção do usuário, em horários agendados.

d) Possuir tratamento de erros de sistema enviado para usuários e gravação de erros em Log.

e) Manter arquivos de transação para recuperação do banco de dados em hipóteses de quedas de energia ou falhas de software/hardware.

f) Garantir a integridade referencial das tabelas durante as transações.

g) Possibilitar o bloqueio da base de dados para manutenção ou análise, permitindo apenas consultas e relatórios, enquanto esta estiver bloqueada.

h) O sistema deverá possuir bloqueio da movimentação após o fechamento mensal não permitindo mais inclusão, alterações ou exclusão.

i) O sistema deverá possuir um segundo bloqueio do movimento do mês, após o envio das informações ao TCE – Tribunal de Contas do Estado.

j) Possuir permissões de acesso individualizadas e por perfis.

k) A solução integrada deverá ter o recurso, através de parametrização das opções CRUD (Create-Retrieve-Update-Delete), de não permitir que seja eliminada nenhuma transação já concretizada. Caso seja necessária uma retificação de qualquer informação, preferencialmente, esta deverá ser estornada para que fique registrada permanentemente.

l) Utilizar protocolo SSL que criptografa os dados trafegados através da Internet.

12.4. Os softwares deverão obrigatoriamente possuir gerador de relatórios, com interface para o usuário em língua portuguesa, que possibilite ao usuário as seguintes funcionalidades mínimas:

a) Permitir a elaboração de relatórios pelos usuários e que os relatórios desenvolvidos sejam acessados e executados por dentro dos sistemas.

b) Permitir que os relatórios desenvolvidos pelo usuário sejam mantidos no Sistema e que esteja acessível para todos os usuários do sistema logo após ser salvo.

c) Possibilitar a personalização de layout e impressão de logotipos nos relatórios;

d) Permitir a visualização dos relatórios em tela de todos os módulos, antes de imprimi-los, podendo em seguida fazer a impressão sem trocar de tela, bem como a gravação do mesmo em formato PDF, HTML, RTF, XLS, TXT ou outros a serem solicitados pela Contratante, com saída em arquivo de mídia ou disco rígido e a seleção da impressora da rede desejada.

12.5. SIAFIC

a) O sistema deverá atender ao Decreto 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle-SIAFIC, como segue:

PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE PARA SISTEMAS DE CONTABILIDADE

b) Controlar e evidenciar as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre bens, direitos, obrigações, receitas e despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo.

c) Controlar e evidenciar os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas previstas e arrecadadas e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades.

d) Controlar e evidenciar perante a Fazenda Pública a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a elas pertencentes ou confiados.

e) Controlar e evidenciar a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis.

f) Controlar e evidenciar as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da Administração Pública.

g) Controlar e evidenciar a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres.

h) Controlar e evidenciar as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária das quais resultem débitos e créditos.

i) Emitir relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000.

j) Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real.

k) Controlar e evidenciar as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.

l) Controlar e evidenciar a origem e destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica.

m) Ser único no ente federativo e permitir a integração com os outros sistemas estruturantes.

REQUISITOS DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

n) Observar as normas de consolidação das contas públicas, em razão da Lei de Responsabilidade Fiscal.

o) Processar e centralizar o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade.

p) Os registros contábeis realizados no SIAFIC deverão estar em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor.

q) Registro contábil deverá ser efetuado em idioma e correntes nacionais.

r) Permitir a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço.

s) Registro contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente deve permitir lançamentos contábeis em contas analíticas.

t) Requisitos mínimos para lançamentos contábeis.

u) O registro contábil deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- I - a data da ocorrência da transação;
- II - a conta debitada;
- III - a conta creditada;

- IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado;
- V - o valor da transação;
- VI - o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.

v) No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações deverá possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação.

w) Requisitos de segurança, preservação e disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis.

x) Deverá permitir a acumulação dos registros por centros de custos.

y) VEDAÇÕES

- Acumulação periódica de saldos sem a individualização de cada fato contábil (contabilização apenas na exportação de dados)
- Alterações em base de dados que modifiquem a essência do fato contábil
- Utilização de ferramentas que refaçam lançamentos contábeis após o fato registrado
- DEVE: possuir rotina que permita correções ou anulações por meio de novos registros preservando o histórico original dos fatos anteriormente registrados.

z) A escrituração contábil deverá representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegurará a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados.

aa) O SIAFIC conterá rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos.

bb) O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impedirá a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente.

cc) O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativo ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impedirá a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro.

dd) O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impedirá a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro.

REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ee) O SIAFIC disponibilizará, em meio eletrônico e de forma pormenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil.

ff) Facilidade de compartilhamento e dados abertos, permissão dos dados por meio eletrônico.

gg) Observar requisitos de acessibilidade de governo eletrônico.

hh) A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observará os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

ii) O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento.

jj) O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso.

kk) O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes à classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto.

ll) O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária.

mm) O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários.

nn) O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor.

oo) O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo.

pp) O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes à descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso.

qq) O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual.

rr) O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso.

ss) O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários

tt) O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento.

uu) O SIAFIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibilizará as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos.

REQUISITOS TECNOLÓGICOS

vv) O SIAFIC deverá permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União.

ww) Conter mecanismos que garantam a integridade, confiabilidade, auditabilidade e disponibilidade dos dados.

xx) Identificação nos documentos que geraram os registros contábeis, identificação do sistema de origem.

yy) Atenderá, preferencialmente, a arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – ePING.

zz) Controle de acesso baseado na segregação de funções.

aaa) Acesso ao sistema somente por usuários previamente cadastrados por meio de CPF ou certificado digital e codificação própria e intransferível O SIAFIC deverá impedir a criação de usuários sem a indicação de CPF ou certificado digital.

bbb) O SIAFIC manterá controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema.

ccc) O SIAFIC arquivará os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantêm em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.

ddd) O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo:

- I. o código CPF do usuário;
- II. a operação realizada;
- III. a data e a hora da operação.
- IV O SIAFIC deverá manter o registro das operações efetuadas no sistema.

eee) Deverá conter mecanismos de proteção contra acesso direto à base de dados não autorizados.

fff) Deverá vedar a manipulação da base de dados e registrar cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados.

ggg) Deverá ocorrer backups de segurança, preferencialmente diários (verificar o que ficou definido em contrato).

13. SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA

13.1. Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira.

13.2. Utilizar o Empenho para:

- Comprometimento dos créditos orçamentários
- Emitir a nota de empenho ou documento equivalente definido pela entidade pública para a liquidação e a posterior Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos.

13.3. Permitir que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, e que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total.

13.4. Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, detalhamento da fonte de recursos, número da obra, convênio e o respectivo contrato.

13.5. Possibilitar o cadastramento de fornecedores de forma automática buscando diretamente da Receita Federal.

13.6. Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Federal, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD.

13.7. Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis, desde que os mesmos já tenham sido enviados ao tribunal (TRAVA).

13.8. Permitir estorno de registros contábeis nos casos em que se apliquem.

13.9. Permitir controle dos adiantamentos, subvenções, auxílios contribuições e convênios, devendo o sistema emitir empenhos para os repasses de recursos antecipados.

13.10. Permitir cadastrar os precatórios da entidade (através da emissão de empenho), controlando toda a sua execução.

13.11. Permitir, no momento da emissão do documento extra, informar os empenhos orçamentários que tiveram retenções e que originaram o documento extra.

13.12. Permitir a importação de dados cadastrais (planejamento e orçamento) nas unidades gestoras descentralizadas do município a partir das informações geradas pela Prefeitura de Ilha Solteira.

13.13. Permitir a exportação do movimento contábil com o bloqueio automático dos meses nas unidades gestoras descentralizadas do município para posterior importação na Prefeitura de Ilha Solteira, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.

13.14. Permitir a importação, na base de dados da Prefeitura de Ilha Solteira, do movimento contábil das unidades gestoras descentralizadas do município, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.

13.15. Permitir a incorporação patrimonial na emissão ou liquidação de empenhos.

13.16. Permitir a utilização de objeto de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos da entidade.

13.17. Permitir o controle de reserva das dotações orçamentárias possibilitando o seu complemento, anulação e baixa através da emissão do empenho.

13.18. Permitir a contabilização de registros no sistema compensado aos movimentos efetuados na execução orçamentária.

13.19. Permitir a emissão de etiquetas de empenhos.

13.20. Utilizar no sistema o Plano de Contas disponibilizado pelo TCE/SP, sem a necessidade de vinculações com Planos de Contas paralelos, evitando assim a possibilidade de erros na vinculação.

13.21. Permitir que os documentos da entidade (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc) sejam impressas de uma só vez através de uma fila de impressão.

13.22. Permitir a alteração das datas de vencimento dos empenhos visualizando a data atual e a nova data de vencimento sem a necessidade de efetuar o estorno das liquidações do empenho.

13.23. Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas.

13.24. Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentaria.

13.25. Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.

13.26. Permitir a reapropriação de custos a qualquer momento.

13.27. Permitir a informação de retenções na emissão ou liquidação do empenho.

13.28. Permitir a contabilização de retenções na liquidação ou pagamento do empenho.

13.29. Permitir a utilização de subempenho para liquidação de empenhos globais ou estimativos.

13.30. Permitir a configuração do formulário de empenho de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade.

13.31. Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso.

13.32. Permitir controle de empenho referente a um código de aplicação seguindo normas do TCE/SP.

13.33. Permitir controlar empenhos para adiantamentos, subvenções, auxílios contribuições, convênios.

13.34. Permitir a consulta de débitos de fornecedores de forma online junto ao município no ato do pagamento de empenho com a opção de emissão de guia de recolhimento para a quitação.

13.35. Permitir controlar os repasses de recursos antecipados limitando o número de dias para a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa ou restritiva.

13.36. Permitir bloquear um fornecedor/credor para não permitir o recebimento de recurso antecipado caso o mesmo tenha prestação de contas pendentes com a contabilidade.

13.37. Emitir documento final (recibo de prestação de contas) no momento da prestação de contas do recurso antecipado.

13.38. Emitir relatório que contenham os recursos antecipados concedidos, em atraso e pendentes, ordenando os mesmos por tipo de recursos antecipados, credor ou data limite da prestação de contas.

13.39. Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração e apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados.

13.40. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano do TCE.

13.41. Disponibilizar rotina que permita a atualização do Plano de Contas TCE, dos eventos, e de seus roteiros contábeis de acordo com as atualizações do respectivo Tribunal de Contas.

13.42. Permitir que se defina vencimento para recolhimento de retenções efetuadas quando a mesma é proveniente de Folha de Pagamento.

13.43. Permitir cadastrar os precatórios da entidade.

13.44. Permitir acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a sua rastreabilidade.

13.45. Permitir elaboração e alteração da ordem de pagamento dos empenhos sem a necessidade de efetuar do pagamento.

13.46. Permitir restringir o acesso a unidades gestoras para determinados usuários.

13.47. Possibilitar a contabilização automática dos registros provenientes dos sistemas de arrecadação, gestão de pessoal, patrimônio público, licitações e contratos.

13.48. Permitir contabilizar automaticamente as depreciações dos bens de acordo com os métodos de depreciação definidos pelas NBCASP, utilizando vida útil e valor residual para cada um dos bens.

13.49. Permitir contabilizar automaticamente a reavaliação dos valores dos bens patrimoniais de acordo com o processo de reavaliação efetuado no sistema de patrimônio.

13.50. Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e que posteriormente possam ser liquidados, pagos ou cancelados no exercício seguinte.

13.51. Permitir iniciar a execução orçamentária e financeira de um exercício, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do exercício anterior, atualizando e mantendo a consistência dos dados entre os exercícios.

13.52. Possibilitar a transferência automática das conciliações bancárias do exercício para o exercício seguinte.

13.53. Possibilitar a transferência automática dos saldos de balanço do exercício para o exercício seguinte.

13.54. Possibilitar a reimplantação automática de saldos quando a implantação já tiver sido realizada de modo que os saldos já implantados sejam substituídos.

13.55. No ato do empenhamento avisar quando o valor de compra por dispensa, por fornecedor está ultrapassando os valores previstos na Lei 8666/93.

13.56. Efetuar automaticamente o lançamento no sistema de arrecadação e emitir guia de recolhimento, da retenção efetuada no empenho, quando esta referir-se a tributos municipais, sem alteração de tela.

13.57. Permitir a utilização de cotas de despesas, podendo ser no nível de unidade orçamentária ou dotação ou vínculo, limitadas às estimativas de receitas.

13.58. Permitir o cadastro de obras bem como seus respectivos fiscais, podendo vincular os empenhos referente à obra, as licenças ambientais, sua tramitação do início ao fim, com emissão de relatório dos empenhos liquidados, pagos e a pagar.

13.59. Emitir relatórios gráficos de receitas, despesas, fluxo de caixa e receitas por fonte de recurso, permitindo efetuar filtros de período e entidades.

13.60. Emitir o Relatório de Gastos com a Educação, conforme Lei 9424/1996.

13.61. Emitir o Relatório de Gastos com o FUNDEB, conforme Lei 9394/1996.

13.62. Emitir relatórios contendo os dados da Educação para preenchimento do SIOPE.

13.63. Emitir relatórios contendo os dados da Saúde para preenchimento do SIOPS.

13.64. Emitir relatório de Apuração do PASEP com a opção de selecionar as receitas que compõe a base de cálculo, o percentual de contribuição e o valor apurado.

13.65. Emitir o Relatório de Arrecadação Municipal, conforme regras definidas no artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.

13.66. Emitir relatório Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Educação, conforme Lei 9394/96 (LDB), que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor do repasse.

13.67. Emitir o Quadro dos Dados Contábeis Consolidados, conforme regras definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

13.68. Emitir todos os anexos de balanço, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei Nº 4320/64 e suas atualizações.

13.69. Emitir relatório Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

13.70. Emitir relatório Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.

13.71. Emitir o Relatório de Liberação de Recursos, conforme Lei 9.452/1997.

13.72. Permitir a impressão de demonstrativos com valores em milhares e em milhões de reais.

13.73. Emitir todos os relatórios da contabilidade previstos na Lei 4.320/64, atendendo ao inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

13.74. Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

13.75. Anexo 13 – Balanço Financeiro.

13.76. Anexo 13 – Balanço Financeiro conforme Layout Audesp.

13.77. Anexo 13A – Demonstrativo das Contas de Rec. e Desp. Que constituem o título (diversas contas) do Balanço Financeiro.

13.78. Anexo 14 – Balanço Patrimonial.

13.79. Emitir relatórios conforme Resolu9ao do Senado Federal 78/98 com a Síntese da Execução Orçamentaria, compreendendo os Anexos 16 e 17 da Lei 4.320/64 e suas atualizações.

13.80. Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

13.81. Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna.

13.82. Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.

13.83. Possibilitar a definição de um nível contábil ou uma categoria econômica específica, para a composição de um valor que será impresso em um demonstrativo.

13.84. Permitir a geração em formato "HTML" das informações relativas à prestação de contas de acordo com a Lei 9.755/98.

13.85. Emitir relatório e gerar arquivos para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, com as seguintes informações:

- Receitas Municipais: SIOPS.
- Despesas Municipais: Saúde por Subfunção, Saúde por Categoria Econômica, Saneamento por Categoria e Resumo.

13.86. Emitir relatório e gerar arquivos para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, com as seguintes informações:

- Quadro Resumo das Despesas.
- Quadro Consolidado de Despesas.
- Demonstrativo da Função Educação.

13.87. Gerar arquivos para prestação de contas ao Tribunal de Contas.

13.88. Emitir todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentaria da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

13.89. Emitir todos os Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

13.90. Emitir relatório e preencher automaticamente a planilha gerada pelo SICONFI com a periodização anual, bimestral, semestral e quadrimestral.

13.91. Preencher automaticamente a planilha com dados da MSC (Matriz de Saldos Contábeis).

13.92. Emitir relatórios para conferência da MSC (Matriz de Saldos Contábeis).

13.93. Integração com o sistema de Recursos Humanos, permitindo a incorporação da despesa de pessoal orçamentaria e extra orçamentária, tendo possibilidade de visualização e impressão para conferência das informações incorporadas.

13.94. Permitir o controle de pagamento de empenhos de mais de uma fonte de recurso e código de aplicação e fonte recurso.

13.95. Permite controlar os registros financeiros das contas bancarias, transferências bancarias e de entidades com mais de uma aplicação e fonte de recursos.

13.96. Possuir alertas das inconsistências das informações geradas no XML, demonstrando a tabela, o erro e análise para tomada de decisão.

13.97. Permitir a criação de relatórios gerenciais pelo próprio usuário.

13.98. Permitir a impressão dos Anexos da LC 101.

13.99. Armazenar os modelos dos relatórios criados pelo usuário diretamente no banco de dados do sistema.

13.100. Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta), conforme exigido pela Lei 4.320/64 e suas atualizações.

3.101. Emitir relatório e gerar arquivos para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS.

13.102. Emitir relatório e gerar arquivos para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE.

13.103. Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Federal, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD.

13.104. Gerar arquivos para prestação de contas aos Tribunais de Contas.

13.105. Emitir todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

13.106. Emitir todos os Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

13.107. Emitir relatórios de conferência das informações mensais relativas aos Gastos com Pessoal, Educação, Saúde e FUNDEB.

Integração com a Arrecadação

13.108. Possuir total integração com o sistema de arrecadação municipal.

13.109. Integração feita através de arquivos, com informações de códigos de receita, conta bancária e conta PCASP.

13.110. Permitir refazer/sobrepor ou corrigir, arquivos já importados pela integração.

13.111. Permitir cadastrar contas bancárias padrões para determinados códigos de receita, facilitando assim a integração.

13.112. Permitir a visualização total dos dados importados, antes de sua arrecadação se concretizar.

13.113. Possuir relatórios específicos para os dados importados, para uma eventual conferência.

Planejamento e Orçamento

13.114. Permitir o lançamento por Fonte de Recurso no PPA e LDO da classificação funcional programática da Despesa até o nível de Ação (Órgão, Unidade Orçamentária,

Unidade Executora, Função, Subfunção, Programa e Ação). Também permitir a classificação por categoria econômica da receita e despesa da LOA por Fonte de Recurso e Código de Aplicação.

13.115. Permitir a exportação das mesmas informações cadastradas no PPA para a LDO utilizando Leis de aprovações diferentes das peças de planejamento.

13.116. Permitir elaborar o PPA utilizando informações do PPA anterior.

13.117. Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Programa, Ação, Subação, Categoria Econômica, Fonte de Recursos, etc.

13.118. Possuir tabela cadastral contendo todas as categorias econômicas de acordo com a legislação vigente (Portarias atualizadas da STN).

13.119. Possibilitar a utilização de no mínimo três níveis para a composição da estrutura institucional, bem como parametrização das máscaras.

13.120. Manter um cadastro de programas de governo identificando os de duração continuada e os de duração limitada no tempo.

13.121. Armazenar descrição detalhada dos objetivos para cada ação governamental (projetos/atividades e operações especiais), vinculando o produto resultante de sua execução.

13.122. Permitir o cadastro e gerenciamento de pessoas responsáveis pela realização e acompanhamento dos programas e ações do Plano Plurianual.

13.123. Deve emitir um demonstrativo com a avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, com a comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo a análise dos fatores determinantes para o alcance dos valores estabelecidos como metas.

13.124. Permitir emitir relatórios das metas das ações do programa de governo agrupando as informações por qualquer nível de codificação da despesa (função, sub-função, programa, ação, categoria econômica e fonte de recursos).

13.125. Permitir agregar Ações/Projeto ou Atividade de acordo com seus objetivos comuns.

13.126. Permitir o estabelecimento de indicadores que permitam a avaliação dos programas.

13.127. Armazenar descrição detalhada dos objetivos para cada programa, vinculando o produto resultante para sua execução.

13.128. Permitir o cadastro e gerenciamento de pessoas responsáveis pela realização e acompanhamento das peças de planejamento.

13.129. Permitir o desdobramento das ações em categoria, unidade e fonte de recurso, criando um nível mais analítico para o planejamento.

13.130. Possibilitar o estabelecimento de metas quantitativas e financeiras para os programas de governo e suas respectivas ações.

13.131. Permitir a vinculação de um mesmo programa em vários órgãos e unidades de governo.

13.132. Possibilitar a vinculação de uma mesma ação de governo para vários programas governamentais.

13.133. Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.

13.134. Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram, excluem ou incluem os itens do Plano Plurianual.

13.135. Permitir gerenciar as alterações efetuadas no decorrer da vigência do PPA, registrando estas alterações sem afetar os dados originais (armazenar os históricos).

13.136. Permitir que uma alteração legal do PPA tenha sua movimentação refletida automaticamente em uma ou mais LDO.

13.137. Permitir elaborar e gerenciar várias alterações legais do PPA simultaneamente, controlando cada uma delas junto com sua respectiva situação (elaboração, tramitação, inclusão de emendas, aprovada, etc) e mantendo histórico das operações.

13.138. Emitir relatórios que identifique e classifique os programas de governo.

13.139. Emitir relatórios que identifique e classifique as ações governamentais.

13.140. Emitir relatório que demonstre as metas físicas e financeiras dos programas e ações de governo.

13.141. Permitir emitir relatórios das metas das ações do programa de governo agrupando as informações por qualquer nível de codificação da despesa (função, Subfunção, programa, ação, categoria econômica e fonte de recursos).

13.142. Emitir relatório que demonstre as fontes de recurso da administração direta e indireta.

13.143. Emitir os Anexos I, II, III e IV em conformidade com o estabelecido pelo TCE- SP.

13.144. Permitir elaborar a LDO utilizando informações da LDO anterior ou do PPA em vigência.

13.145. Possibilitar a importação das Estimativas das Receitas e Metas do PPA para a LDO enquanto a LDO inicial ainda não estiver aprovada.

13.146. Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Programa, Ação, Categoria Econômica, Fonte de Recursos, etc.

13.147. Permitir o cadastramento de metas fiscais consolidadas para emissão de demonstrativo da LDO, conforme modelo definido pela STN.

13.148. Deve emitir o Anexo de Riscos Fiscais e Providências, que deverá ser apresentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determinado pela Portaria da STN que trata o Manual de Demonstrativos Fiscais.

13.149. Deve emitir o Demonstrativo de Metas Fiscais com as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes.

13.150. Deve emitir demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos.

13.151. Deve demonstrar a evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

13.152. Emitir demonstrativo da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

13.153. Deve emitir demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita.

13.154. Deve emitir demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

13.155. Permitir a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos, Grupo de Fonte de Recursos, especificadas nos anexos da Lei 4320/64 e suas atualizações, em especial a portaria 42 de 14/04/99 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial 163 de 04/05/2001 e Portaria STN 300, de 27/06/2002.

13.156. Gerar proposta orçamentária do ano seguinte importando o orçamento do ano em execução e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.

13.157. Permitir incluir informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos da administração indireta para consolidação da proposta orçamentária do município, observando o disposto no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

13.158. Disponibilizar, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de ao início do exercício não se ter o orçamento aprovado, disponibilizar dotações conforme dispuser a legislação municipal.

13.159. Permitir elaborar a LOA utilizando informações do PPA ou da LDO em vigência.

13.160. Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram ou incluem os itens na LOA.

13.161. Permitir a abertura de créditos adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas.

13.162. Permitir a atualização total ou seletiva da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices.

13.163. Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

13.164. Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.

13.165. Permitir a utilização de cotas de despesas, podendo ser no nível de unidade orçamentária ou dotação ou vínculo, limitadas às estimativas de receitas. Permitir também a utilização do Cronograma de Desembolso Mensal.

13.166. Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional.

13.167. Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).

13.168. Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei 4320/64 e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).

13.169. Emitir relatório da proposta orçamentária consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).

13.170. Permitir a utilização de cotas de despesas, podendo ser no nível de unidade orçamentaria ou dotação ou vinculo, limitadas as estimativas de receitas.

13.171. Permitir a utilização do Cronograma de Desembolso Mensal (AUDESP).

13.172. Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas.

13.173. Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas.

13.174. Anexo 6 – Programa de Trabalho.

13.175. Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo.

13.176. Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Função, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão).

13.177. Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão).

13.178. Integrar-se totalmente às rotinas da execução orçamentária possibilitando o acompanhamento da evolução da execução do orçamento.

13.179. Emitir relatório da proposta orçamentária municipal Consolidada por Programa de Governo, destacando Ações Governamentais por Programa de Governo. Listar para estas Ações Governamentais os seus respectivos valores, finalidade e metas físicas a serem alcançadas.

13.180. Emitir relatório com controle de percentuais sobre a proposta da LOA para cálculos da educação, saúde, pessoal, inativos e pensionistas do RPPS.

13.181. Permite cadastrar todas entidades do Terceiro setor que recebem recursos públicos.

13.182. Permite ao órgão repassador acompanhar de forma sistemática a execução das parcerias realizadas via Termos de fomento ou colaboração.

13.183. Permite as entidades do terceiro setor que recebem recursos públicos, fazer o cadastro dos planos físicos e financeiros dos planos de trabalhos aprovados nas parcerias firmadas.

13.184. Permite as entidades do terceiro setor via web, executar e lançar as receitas e despesas referentes ao plano de trabalho, bem como anexar documentos digitalizados relacionados a essa execução.

13.185. Permite a entidade do terceiro setor, cadastrar fornecedores e elaborar cotações de preços de forma simplificada.

13.186. Permite a entidade do terceiro setor prestar contas ao órgão repassador conforme legislação aplicada (Lei 13019/14) permite tanto ao Órgão repassador quanto as entidades do terceiro setor, disponibilizar toda a documentação referente a formalização das parcerias. Bem como as certidões fiscais exigidas pela Lei.

13.187. Permite as entidades do terceiro setor emitir relatórios e anexos sobre a execução física financeira do plano de trabalho, bem como as despesas por tipo de gastos detalhados, conforme legislação aplicada.

13.188. Permite a publicação na web das informações de cada uma das entidades conforme exigência do TCE.

13.189. Permitir interação entre os entes, através de chat (mensagens), registrando assim a interação e apresentando em tela inicial.

13.190. Permitir a configuração do formulário de cheque, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias.

13.191. Possuir controle de talonário de cheques.

13.192. Permitir a emissão de cheques e respectivas cópias.

13.193. Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária.

13.194. Permitir conciliar automaticamente toda a movimentação de contas bancárias dentro de um período determinado, onde se aplicam.

13.195. Geração de Ordem Bancária Eletrônica ou Borderôs em meio magnético, ajustável conforme as necessidades do estabelecimento bancário.

13.196. Possuir integração com o sistema de arrecadação possibilitando efetuar de forma automática a baixa dos tributos pagos diretamente na tesouraria.

13.197. Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria sem a necessidade de geração de arquivos.

13.198. Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque.

13.199. Permitir a emissão de Ordem de Pagamento.

13.200. Permitir que em uma mesma Ordem de Pagamento possam ser agrupados diversos empenhos para um mesmo fornecedor.

13.201. Possibilitar a emissão de relatórios para conferência da movimentação diária da Tesouraria.

13.202. Permitir a emissão de cheques para contabilização posterior.

13.203. Permitir parametrizar se a emissão do borderô efetuará automaticamente o pagamento dos empenhos ou não.

13.204. Permitir a autenticação eletrônica de documentos.

13.205. Efetuar automaticamente o lançamento no sistema de arrecadação, da retenção efetuada no empenho, quando esta referir-se a tributos municipais sem sair da tela em que se encontra.

14. GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.1. Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, modalidade de licitação e datas do processo.

14.2. Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços.

14.3. Permitir o cadastramento de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração, com controle sobre o prazo de investidura.

14.4. Emitir relatórios de envio obrigatório ao TCU e TCE.

14.5. Criar XML compatível para o envio da Fase IV da AUDESP.

14.6. Disponibilizar ferramenta de validação do XML que deve ser enviado atendendo a Fase IV da AUDESP.

14.7. Disponibilizar ferramenta com integração com o COLETOR AUDESP.

14.8. Permitir solicitação de material ou produto via web, através de browser.

14.9. Possuir fase de aprovação da solicitação de compra.

14.10. Permitir que a cotação seja realizada via web, possibilitando o envio de e-mail para os fornecedores.

14.11. Possuir rotina que possibilite que a pesquisa de preço e a proposta comercial sejam preenchidos pelo próprio fornecedor, em suas dependências e, posteriormente, enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação.

14.12. Na licitação, permitir a disponibilização do edital via internet, de modo que fiquem registrados todos os fornecedores que mostraram interesse pela licitação e realizaram o download do referido edital.

14.13. Emitir etiquetas e malas diretas para fornecedores, permitindo ao próprio usuário a formatação da etiqueta e do documento a ser enviado, possibilitando a seleção do conteúdo e seu posicionamento dentro dos respectivos documentos e etiquetas.

14.14. Anexação de Documentos.

14.15. Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material.

14.16. Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto.

14.17. Possuir rotina que possibilite que a pesquisa de preço e a proposta comercial sejam preenchidos pelo próprio fornecedor, em suas dependências e, posteriormente, enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de digitar novamente a proposta.

14.18. Permitir efetuar o registro do extrato contratual, da carta contrato, da execução da autorização de compra, da ordem de serviço, dos aditivos, rescisões, suspensão, cancelamento e reajuste de contratos.

14.19. Permitir o gerenciamento de vencimentos de contratos possuindo aviso de contratos vencidos e a vencer.

14.20. Integrar-se com a execução orçamentária gerando automaticamente as autorizações de empenho e a respectiva reserva de saldo.

14.21. Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do “Certificado de Registro Cadastral”, controlando o vencimento de documentos, bem registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação.

14.22. Permitir o parcelamento e cancelamento das Autorizações de Compra e Ordens de Serviço.

14.23. Permitir que documentos como editais, autorizações de fornecimento, ordens de execução de serviços, extrato contratual, cartas contrato, deliberações e pareceres possam ser formatados pelo usuário, permitindo selecionar campos constantes bem sua disposição dentro do documento.

14.24. Permitir a cópia de solicitações de forma a evitar redigitação de dados de processos similares.

14.25. Todas as tabelas comuns aos sistemas de licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações.

14.26. Registrar a Sessão Pública do Pregão.

14.27. Permitir o controle sobre o saldo de licitações.

14.28. Permitir fazer aditamentos, e atualizações de registro de preços.

14.29. Permitir cotação de preço para a compra direta.

14.30. Possuir rotina que possibilite que a pesquisa de preço e a proposta comercial sejam preenchidas pelo próprio fornecedor, em suas dependências via WEB através de código individual enviado pelo sistema ao fornecedor, para entrada automática no sistema, sem necessidade de digitação da proposta novamente.

14.31. Possibilitar o cadastramento de fornecedores buscando as informações automaticamente do site da Receita Federal do Brasil, sem a necessidade de digitação das informações disponibilizadas pela receita.

15. ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO)

15.1. Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados.

15.2. Utilizar centros de custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo.

15.3. Possuir controle da localização física dos materiais no estoque.

15.4. Permitir a geração de pedidos de compras para o setor de licitações.

15.5. Permitir solicitação de material direto ao almoxarifado.

15.6. Permitir que o documento pedido de compras possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento.

15.7. Permitir que ao realizar a entrada de materiais possa ser realizado o vínculo com o respectivo Pedido de Compra, gerando assim a baixa da necessidade de compra que estava pendente.

15.8. Permitir que o documento requisição de material possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento.

15.9. Controlar o estoque mínimo, máximo e ponto de reposição dos materiais de forma individual e por Almoxarifado.

15.10. Emitir etiquetas de prateleiras para identificação dos materiais.

15.11. Permitir o registro da abertura e do fechamento de inventário, bloqueando movimentações durante a sua realização.

15.12. Tratar a entrada de materiais recebidos em doação ou devolução.

15.13. Permitir o controle de datas de vencimento de materiais perecíveis, controlando por número dos lotes.

15.14. Possibilita colocar um responsável ao Centro de Custo (órgão requisitor).

15.15. Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos, e centros de custos específicos.

15.16. Possibilitar restringir o acesso dos usuários a produtos específicos.

15.17. Possuir total integração com o sistema de compras e licitações possibilitando o cadastro único dos produtos e fornecedores e efetuando a visualização dos pedidos de compras naquele sistema, permitindo a unificação de pedidos de compra e agilizando o processo de dispensação de produtos, evitando a duplicidade.

15.18. Emitir recibo de entrega de materiais, permitindo que esse documento seja parametrizado pelo próprio usuário, possibilitando-lhe selecionar os dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento.

15.19. Permitir a movimentação por código de barras do próprio fornecedor.

15.20. Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições.

15.21. Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais.

15.22. Manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica.

15.23. Permitir o registrar inventário.

15.24. Possuir integração com o sistema de administração de frotas efetuando entradas automáticas nos estoques desse setor.

15.25. Permitir controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata.

15.26. Permitir bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada.

15.27. Permitir atualizações do estoque.

15.28. Permitir ter acesso das inconsistências no saldo financeiro de estoque.

15.29. Possibilitar a definição parametrizada através de máscara dos locais físicos e de classificação de materiais.

15.30. Permitir a movimentação por código de barras.

15.31. Elaborar relatórios de Consumo Médio e de Curva ABC.

16. GESTÃO DE PATRIMÔNIO

16.1. Permitir o controle dos bens patrimoniais, tais como os recebidos em comodato a outros órgãos da administração pública e também os alugados pela entidade.

16.2. Permitir ingressar itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como: aquisição, doação, dação de pagamento, obras em andamento, entre outros, auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade.

16.3. Permitir a utilização, na depreciação, amortização e exaustão, os métodos: linear ou de quotas constantes e/ou de unidades produzidas, em atendimento a NBCASP.

16.4. Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item.

16.5. Permitir transferência individual, parcial ou global de itens.

16.6. Permitir o registro contábil tempestivo das transações de avaliação patrimonial, depreciação, amortização, exaustão, entre outros fatos administrativos com impacto contábil, em conformidade com a NBCASP, integrando de forma online com o sistema contábil.

16.7. Permitir o armazenamento dos históricos de todas as operações como depreciações, amortizações e exaustões, avaliações, os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares, bem como registrar histórico da vida útil, valor residual, metodologia da depreciação, taxa utilizada de cada classe do imobilizado para fins de elaboração das notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento a NBCASP.

16.8. Permitir a avaliação patrimonial em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), possibilitando o registro do seu resultado, independente deste ser uma Reavaliação ou uma Redução ao Valor Recuperável.

16.9. Permitir o controle dos diversos tipos de baixas e desincorporações como: alienação, permuta, furto/roubo, entre outros.

16.10. Permitir a realização de inventário.

16.11. Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais.

16.12. Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens.

16.13. Permitir o registro pelo responsável, da conformidade do inventário.

16.14. Permitir a transferência pela comissão de inventário de bens localizados, mas pertencentes a outro setor, durante o inventário.

16.15. Permitir que o termo de guarda e responsabilidade possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo do documento.

16.16. Emitir nota de transferência de bens.

16.17. Permitir que a nota de transferência de bens possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo do documento.

16.18. Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura óptica.

16.19. Permitir que a etiqueta de controle patrimonial possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo da etiqueta.

16.20. Registrar e emitir relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens, com campo para informar valores.

16.21. Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação.

16.22. Disponibilizar consulta com a visão contábil para viabilizar a comparabilidade do controle dos bens com os registros contábeis, apresentando no mínimo a composição do valor bruto contábil (valor de aquisição mais os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares); do valor líquido contábil (valor bruto contábil deduzido as depreciações/amortizações/exaustões) no período e acumuladas no final do período.

16.23. Emitir relatórios, bem como gerar relatórios, destinados à prestação de contas em conformidade com os Tribunais de Contas.

17. ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS

17.1. Gerenciar e controlar gastos referentes a frota de veículos, máquinas e equipamentos.

17.2. Gastos com combustíveis e lubrificantes (Materiais próprios ou de terceiros).

17.3. Gastos com manutenções efetuadas em dependências próprias ou de terceiros.

17.4. Permitir a classificação dos gastos dentro de um plano de contas.

17.5. Emitir balancete de gastos de forma analítica, por veículo, ou geral.

17.6. Permitir o lançamento automático de custos através de eventos geradores de custos, os quais devem poder ser criados pelo próprio usuário.

17.7. Programar, emitir e controlar a execução de ordens de serviços a serem efetuados nos veículos, máquinas, equipamentos e agregados, permitindo registrar as datas de abertura e fechamento, serviços realizados e despesas decorrentes.

17.8. Permitir registrar serviços executados por veículo, agregado, conjunto mecânico e por fornecedor.

17.9. Programar, emitir e controlar a execução de manutenção preventiva a serem efetuados nos veículos, máquinas, equipamentos e agregados permitindo gerar as respectivas ordens de serviço a partir desses planos.

17.10. Manter controle efetivo sobre os seguros e garantias incidentes diretamente sobre os veículos e seus agregados.

17.11. Possuir análises comparativas de consumo por tipo de veículo / equipamento, por tipo de combustível, entre outras.

17.12. Possibilita o cadastramento de adaptações em veículos como ambulâncias e escolares.

17.13. Emitir balancete de gastos de forma analítica, por veículo, ou geral.

17.14. Permitir controlar o abastecimento e o estoque de combustível mantido em tanques próprios.

17.15. Permitir registrar serviços executados por veículo.

17.16. Registrar toda a utilização dos veículos, permitindo registrar o motorista, setor requisitante, tempo de utilização e distância percorrida.

17.17. Manter controle efetivo sobre o vencimento das habilitações dos motoristas.

17.18. Permitir o cadastro de eixos e de pneus dos veículos, possibilitando registro da movimentação de montagem, desmontagem, rodízio, troca, concerto e baixa dos pneus.

17.19. Manter controle físico do estoque de peças e material de consumo.

17.20. Manter cálculo exato e efetivo do consumo de combustível por veículo, calculando o consumo médio, custo médio por unidade de utilização.

17.21. Permitir o controle das obrigações dos veículos como IPVA, seguros e licenciamento.

17.22. Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como multas, acidentes, etc., registrando datas e valores envolvidos.

17.23. Permitir a substituição de marcadores (Hodômetros e Horímetros).

17.24. Permite cadastro e controle de veículo bi-combustível.

17.25. Permitir rastreamento/monitoramento por GPS.

17.26. Permite o cadastramento e gerenciamento de roteiros da frota.

17.27. Possuir cadastro de passageiros.

17.28. Permite a anexação de documentos e imagens as ocorrências dos veículos.

18. CONTROLE DE ABASTECIMENTO POR CARTÃO MAGNÉTICO

18.1. Permitir o controle do abastecimento e do ESTOQUE de combustível mantido em tanques próprios e postos credenciados.

18.2. Permitir a Transferência de SALDO DE ESTOQUE entre Depósitos.

18.3. Permitir a Entrada de dados através de digitação de planilha gerada nos abastecimentos efetuados em depósitos, para posterior processamento.

18.4. Permitir a Entrada de dados através de digitação de talonários (blocos) com a possibilidade de impressão, e gerando planilhas de movimento do depósito controlando volume de entrada e saída dos tanques.

18.5. Permitir controlar os veículos por Hodômetro e Horímetro.

18.6. Abastecimentos autorizados por senha (terminal POS) exclusiva do motorista.

18.7. Deve conter os seguintes Cadastros:

a) Cadastro de Veículos contendo no mínimo as seguintes informações:

- Número do chassi
- RENAVAM
- Placa
- Média de consumo
- Tipo do veículo
- Tipo do combustível.

b) Cadastros de Materiais.

c) Cadastros de Fornecedores.

d) Cadastros de Combustíveis.

e) Cadastros de Centro de Custos.

f) Cadastros de Secretarias.

18.8. Permitir o controle do consumo de combustíveis dos veículos.

18.9. Permitir o controle da data de vencimento da carteira de habilitação dos motoristas.

18.10. Fazer o bloqueio Automático do Motorista com CNH vencida a mais de 30 dias.

18.11. Desativar “MONITOR” do veículo para abastecimentos de equipamentos como motosserras, cortadores de grama, bombas costais, que não possuem Hodômetro ou Horímetro, para controle de media.

18.12. Permitir acesso ao lançamento de abastecimento.

18.13. Permitir a autorização do abastecimento do veículo mediante as seguintes análises.

a) Verificar o saldo de cota de combustível.

b) Verificar o tipo de combustível.

c) Verificar a Identificação do motorista.

d) Identificar o fornecedor (local de abastecimento).

e) Verificar a capacidade do tanque.

f) Fazer a verificação do consumo com a Média de consumo pré-determinada.

g) Possuir Hodômetro ou Horímetro.

18.14. Possuir verificação de KM válido (Não valores como “9999999” ou “000000” e ainda valores menores que os anteriores registrados e também discrepâncias maiores que 5.000 km).

18.15. Possuir verificação de Intervalo Mínimo de Tempo entre Abastecimentos.

15.16. Permitir o cadastramento prévio de cota de abastecimento para o veículo.

18.17. Emitir ticket de abastecimento.

18.18. Emitir relatórios com múltiplos filtros podendo ser classificados por veículos, combustíveis, postos, depósitos, motoristas, centro de custo, fonte contábil, demonstrativo de documentos, secretarias e ainda intervalo de data, e ainda exibir quantitativos por origem (requisição/empenho).

18.19. Emitir EXTRATO DE MOVIMENTAÇÃO do veículo (individual) com todos os registros (abastecimentos, manutenções, diário de bordo, DPVAT) em um único relatório com opção de escolha do período desejado.

18.20. Emitir relatórios de maneira analítica, contendo todas as informações necessárias para identificação da origem do combustível abastecido desde sua compra (licitação, pregão, requisição) até o seu destino (veículo ou equipamento).

18.21. Emitir relatórios dos tickets emitidos com identificação de motorista, local e data.

18.22. Possuir emissão de Relatório para análise do consumo do veículo, podendo assim identificar alterações ou discrepâncias dos abastecimentos.

18.23. Permitir aos Postos Fornecedores acesso restrito ao sistema para emissão de relatórios para conferência e/ou fechamento mês e ainda, lançar abastecimentos.

18.24. Possuir um centralizador de Ocorrências que informe ao motorista e ao gestor do sistema situações como; Habilitação do condutor vencida, consumo médio fora da tolerância, saldo de cota abaixo do mínimo, e também aviso de bloqueio do veículo entre outros.

18.25. Possuir opção de bloqueio do veículo manual ou automático, configurado através de parâmetros.

18.26. Permitir a transferência de Origem de abastecimentos (de um documento para outro da mesma secretaria).

18.27. Possibilitar a emissão de 2° Via Ticket pelo Terminal POS e Sistema Web (Postos e Gestores).

18.28. Possibilitar a consulta de Saldo de Cota pelo Terminal POS e Sistema Web (Postos e Gestores).

18.29. Possuir registro de Log dos Terminais POS.

18.30. Possuir registro de Log do Sistema para verificação de ações do usuário.

18.31. Permitir o lançamento do Abastecimento pelo Website do Sistema.

18.32. Permitir o bloqueio dos Documentos (Requisições, Solicitações, Pedidos, Ordem de Fornecimento, etc.) para nova Distribuição de Cotas.

18.33. Possibilitar o bloqueio de Distribuição para novos Abastecimentos.

18.34. Possuir controle de Permissão de usuários por Nível e Funções.

18.35. Possuir controle de Acesso Por Departamentos ou Secretarias.

18.36. Permitir o envio de SMS nas seguintes situações:

a) Confirmação de abastecimento (enviar ao Motorista).

b) Tentativa de Abastecimento com Insuficiência de Saldo (enviar ao Gestor).

c) Alteração de Senha do Motorista Enviando a Nova Senha por SMS.

d) Aviso de Habilitação Vencida (enviar ao motorista)

e) Aviso de Manutenção Pendente de Execução.

f) Aviso de Pagamento/Renovação DPVAT.

18.37. Permitir o acesso por Internet.

18.38. Permitir o acesso por Tablet's e Smartphones usando browser de navegação do aparelho.

18.39. Utilizar Cartões Magnéticos de Alta Coercividade, com identificação do veículo (placa, tipo de combustível, patrimônio, código gestor, via do cartão, código de identificação).

18.40. Possibilitar a integração com outros sistemas através de API para importação ou exportação de dados.

18.41. Deverá ser instalado em Data Center externo com operacionalidade 24x7.

18.42. Permitir a conexão dos Terminais por Internet ou GPRS com APN privada compatível a todas as operadoras.

18.43. Permitir o abastecimento de tanques/depósitos ou caminhões tipo "comboio" com cartão magnético.

18.44. Possibilitar o controle de pré-estoque em tanques e depósitos (gestão de estoque virtual).

18.45. Permitir o cadastramento de Documentos emitidos pela entidade (requisições, solicitações, pedidos, etc.) para fins de gestão contábil (projeto atividade, empenho, conta orçamentaria, etc).

18.46. Possibilitar a distribuição de Saldos por COTAS/LITROS ou VALORES/REAIS (R$).

18.47. Possuir opção para Distribuição com Recarga Automática (mantendo saldo mínimo disponível para abastecimento).

18.48. Permitir o bloqueio de Abastecimentos nos finais de Semana (individual por veículo).

18.49. Possuir parametrização para Autorizar ou não a permissão de abastecimento de veículos por motorista.

18.50. Sistema deve estar desenvolvido em ambiente amigável e intuitivo, com travas de segurança para evitar lançamentos indevidos, possibilitando a abertura de várias telas em uma única "janela do browser" otimizando e reduzindo o uso de memória da estação de trabalho, ajustando as telas de acordo com o equipamento utilizado.

18.51. Permitir o registro e o gerenciamento dos documentos do Veículo (DPVAT) com lançamentos de taxas, multas, seguros obrigatório e privado, com aviso por SMS e Central de Ocorrências do Sistema, quando estiver no período de pagamento ou renovação.

18.52. Possuir opção para Salvar cópia da CNH do Motorista.

18.53. Possuir opção para Salvar cópia do DUT (documento do veículo).

18.54. Possuir registro da movimentação do veículo pelo Diário de Bordo.

18.55. Possibilitar o lançamento das manutenções realizadas nos Veículos, com avisos para novas manutenções programadas.

18.56. Permitir a impressão do Diário de Bordo, composto pela movimentação do veículo, troca de óleo e abastecimento em ordem cronológica e período desejado.

18.57. Possuir avisos na inicialização do sistema para:

a) Motoristas com Habilitação Vencida;

b) Veículos com Saldo abaixo do Mínimo;

c) Veículos para recolhimento das taxas de licenciamento e DPVAT;

d) Documentos para distribuição de cotas, com saldo disponível abaixo de 10%;

e) Recarga de distribuição automática realizada;

18.58. Possuir um Painel Gestor BI, em modo gráfico para melhor análise do Gestor.

18.59. Possuir gráfico individual dos veículos com a evolução de consumo e produção.

18.60. Possuir o Registro da média de consumo e KM rodados, a cada abastecimento, com a quantidade de Litros e Valor.

18.61. Possuir o Registro do Valor Unitário do Litro de combustível a cada abastecimento;

18.62. Possuir o Registro do Valor Unitário do Último Abastecimento realizado (por Veículo).

19. ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR 131/2009 e Lei 12.527/11

19.1. As informações contábeis deverão obrigatoriamente ser disponibilizadas em 'tempo real' na WEB para as consultas dos cidadãos

19.2. Possibilitar a impressão de todas as informações que são disponibilizadas.

19.3. Possibilitar o acesso detalhado das informações até chegar ao empenho que originou a despesa orçamentária.

19.4. Possibilitar o acesso detalhado das informações até chegar aos credores com seus respectivos empenhos que originaram a despesa orçamentária.

19.5. Permitir acesso a movimentação diária das despesas, contendo o número do empenho, data de emissão, unidade gestora e credor, além do valor empenhado, liquidado, pago e anulado relacionado ao empenho.

19.6. Permitir acesso a movimentação diária das despesas, com possibilidade de impressão dos empenhos orçamentários, extra-orçamentários e de restos a pagar.

19.7. Permitir acesso a movimentação diária das despesas, com possibilidade de selecionar os registros por:

- Período, Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Categoria Econômica, Projeto/Atividade, Grupo, Elemento, Sub-elemento, Credor, Aplicação, Fonte de Recurso, Restos a Pagar, Extra Orçamentária, Empenho.
- Dados cadastrais do empenho com as seguintes informações:
  - Órgão.
  - Unidade Orçamentária.
  - Data de emissão
  - Fonte de recursos
  - Vínculo Orçamentário
  - Elemento de Despesa
  - Credor
  - Exercício
  - Tipo, número, ano da licitação
  - Número do processo de compra
  - Descrição da conta extra (para os empenhos extra-orçamentários)
  - Histórico do empenho
  - Valor Empenhado
  - Itens do empenho com as suas respectivas quantidades, unidade e valor unitário
  - Dados de movimentação do empenho contendo os valores: liquidado, pago e anulado.

19.8. Possuir filtros para selecionar o exercício, mês inicial e final, e Unidade Gestora.

19.9. Possuir movimentação das Despesas e Receitas de uma determinada unidade gestora ou de todas de forma consolidada.

19.10. Possuir movimentação das Despesas por Classificação Institucional, contendo valores individuais e totais por Órgão, Unidade, 3º Nível, Categoria Econômica e Credores.

19.11. Possuir movimentação das Despesas por Função de Governo, contendo valores individuais e totais por Função.

19.12. Possuir movimentação das Despesas por Programa de Governo, contendo valores individuais e totais por Programa de Governo.

19.13. Possuir movimentação das Despesas por Ação de Governo, contendo valores individuais e totais por Tipo da Ação (Projeto, Atividade, Operação Especial), Ação de Governo.

19.14. Possuir movimentação das Despesas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica.

19.15. Possuir movimentação das Despesas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Fonte de Recursos.

19.16. Possuir movimentação das Despesas por Esfera Administrativa, contendo valores individuais e totais por Esfera.

19.17. Possuir movimentação de Arrecadação das Receitas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica.

19.18. Possuir movimentação de Arrecadação das Receitas contendo os valores de Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Arrecadação Líquida.

19.19. Possuir movimentação das Despesas contendo os valores da Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Valor Empenhado, Valor Liquidado e Valor Pago.

19.20. Possuir movimentação diária de arrecadação das receitas, contendo os valores totais de arrecadação no dia, no mês e no período selecionado.

19.21. Possuir movimentação diária das despesas, contendo os valores totais efetuados no dia, no mês e no período selecionado.

Transparência Ativa

19.22. Obter informações institucionais e organizacionais da entidade compreendendo suas funções, competências, estrutura organizacional, relação de autoridades, horários de atendimento e legislação do órgão/entidade.

19.23. Obter dados dos Repasses e Transferência onde são divulgadas informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros efetuados pela Entidade.

19.24. Despesas:

- Apresentação de Adiantamentos e diárias. As informações dos adiantamentos e das diárias são obtidas automaticamente do sistema de Contabilidade, não necessitando nenhuma ação do responsável pelo portal para disponibilizar essas informações.
- Dados dos servidores públicos onde serão divulgadas informações sobre os servidores da entidade como o nome, cargo, função e os valores das remunerações.

19.25. Em Licitações apresenta todas as licitações, com possibilidade de anexar qualquer documento referente àquela licitação, e apresenta também todos os registros lançados no sistema daquela licitação, como editais, contratos e resultados.

19.26. Contratos provenientes de Licitação ou não, serão apresentados, bem como seus aditamentos e a possibilidade de anexar aos registros anexos contendo o contrato assinado.

19.27. Ações e Programas são apresentados junto aos projetos e atividades implementadas pela Entidade. Para que as informações de ações e programas sejam divulgadas por completo, ou seja, tanto as metas estabelecidas quantas as metas realizadas, a entidade precisa além das informações do Sistema de Contabilidade, informar a execução dos indicadores e das metas físicas completando assim as informações necessárias ao atendimento da lei e que serão devidamente apresentadas ao cidadão.

19.28. Perguntas Frequentes sobre o órgão ou entidade e ações no âmbito de sua competência, cujo órgão/entidade deverá fazê-lo e mantê-la constantemente atualizada. O portal devera disponibilizar as principais questões referentes ao portal da transparência e o acesso à informação.

19.29. Em Atos e Publicações Oficiais da Entidade são disponibilizados estes documentos oficiais para que possam ser localizados e baixados.

19.30. Possibilidade de disponibilizar outros documentos específicos às necessidades da Entidade.

19.31. Divulgação dos Documentos digitalizados pelo processo de digitalização da Entidade.

Transparência Passiva

19.32. E-SIC, possibilitando a solicitação do cidadão à Entidade, acompanhamento de sua solicitação via Protocolo e um gráfico apresentando estes atendimentos pela entidade, também um gerenciador para a Entidade lidar com estas solicitações.

20. SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO

ESPECIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

20.1. Deverá produzir relatórios exigidos pelos Tribunais de Contas Estaduais e auxiliar as atividades de fiscalização e orientação da Controladoria Municipal. O Sistema de Controle Interno Municipal, juntamente com o controle externo exercido pelos Tribunais de Contas poderá auxiliar a respectiva Câmara Municipal na fiscalização do cumprimento das normas legais, especialmente as da Lei Complementar nº 101/00 – a LRF.

20.2. Realizar levantamentos de funcionamento dos diversos setores da administração.

20.3. Realizar levantamento de dados estatísticos da situação econômico financeira desde a arrecadação municipal até a elaboração dos balanços.

20.4. Possibilitar cadastramento de usuários e funcionalidades do sistema.

20.5. Possibilitar manutenção cadastros básicos de assuntos, unidades responsáveis e níveis de informação.

20.6. Possuir manutenção de questionário, programação de serviços e impressão de relatórios para avaliações.

20.7. Possibilitar manutenção de itens, programação de serviços e impressão de relatórios de auditoria.

20.8. Possuir levantamento das quantificações disponíveis que se constituem em base para o conhecimento da realidade em sistemas de contabilidade, arrecadação e pessoal compatíveis com o da empresa.

20.9. O sistema deverá ser totalmente parametrizável, visando adaptar-se às situações e peculiaridade de cada usuário.

20.10. Possibilitar o livre cadastramento de usuários e permissões de acordo com as unidades responsáveis.

20.11. Possibilitar inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de quesitos a serem utilizados na avaliação por assuntos e unidades.

20.12. Possibilitar inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de itens a serem examinados nas verificações e auditoria, por assuntos e unidades.

20.13. Deverá obter cadastramento de níveis para as avaliações e auditorias, permitindo a geração de relatórios só de determinado nível, por assuntos, unidades responsáveis e ainda só as irregularidades constatadas com respectivas recomendações ou completo.

21. SOFTWARE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

21.1. Possuir ferramentas para Gerenciamento das publicações – criação ilimitada de usuários; perfil de usuários com parametrização das atribuições; bloqueio de usuários; restauração de senhas pelo administrador; recuperação de senha via endereço eletrônico; enviar remessas; envio de remessas em lotes; controle de agendamentos de remessas; segregação e parametrização das categorias dos documentos, inclusive por usuário; configurações de horários e feriados; ferramentas para cancelamento de remessas, inclusive em lote; geração de relatórios, inclusive de economia financeira e ambiental; consulta de todas remessas enviadas, publicadas e histórico de cancelamento, com informações gerais do envio, cancelamento e publicação; controle e geração de edições extras.

21.2. Permitir o encaminhamento dos atos com natureza de lei.

21.3. Possibilitar consultas da legislação compilada de forma simples, mediante aplicação de filtros do estado do ato oficial (vigente ou revogado), além de filtros de datas e termos do conteúdo.

Ferramentas de Certificação

21.4. Deverá possuir mecanismos para realização diretamente no sistema, sem possibilidade de acesso ou manipulação do arquivo e seu conteúdo de certificação pelo usuário gestor, no próprio navegador de internet, sem alteração de ambiente/versão do Java local do computador, isto é, ferramenta para verificação do arquivo e realização de certificação digital, por meio de certificado do tipo A3 de servidor público da própria Entidade Municipal para validação, mediante túnel criptografado ponta a ponta, viabilizando a autenticidade, integridade, irretroatividade e não repúdio e, ainda, contar com tecnologia de marcação de hora legal brasileira por credenciadora homologada da Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT ReTEMP/HLB). As certificações, disponibilizadas de forma ilimitada, assim como a marcação de hora legal brasileira, deverão ser integradas dentro do próprio arquivo (arquivo único formato PDF), dispensando a criação de arquivos múltiplos (um de assinatura e um da edição) ou a instalação de componentes especiais para leitura/visualização.

21.5. Deverá possuir mecanismos para, se o caso, possibilitar certificação conjunta por mais de um servidor ou, ainda, a realização de geração de edições em cadernos, caso conveniente, para cada Poder do Município, sendo cada entidade responsável pela própria autenticação.

Diagramação e Formatação

21.6. As edições devem ser feitas diretamente pelo próprio sistema, e por garantia da integridade do conteúdo, além da celeridade, aos usuários competem apenas enviar os

arquivos elaborados para a data desejada, com possibilidade de uso em diversos formatos, como documentos Word, Excel, PDF, txt, ods, odt entre outros, não sendo necessário qualquer formatação ou configuração específica do conteúdo, devendo o conteúdo ser extraído e formatado pelo próprio sistema informatizado, sem qualquer necessidade de interação ou parametrização por parte dos usuários do sistema.

21.7. Para fins de garantia da integridade do conteúdo e impossibilidade de adulteração ou manipulação, não se admite a inclusão do texto no sistema mediante ferramentas de "copiar e colar" o conteúdo pelos usuários ou editoração de qualquer parte textual pelo gestor.

21.8. O sistema deve estar apto a inserção de mensagens institucionais, capas, contracapas e calhaus personalizados, se for o caso. Além disso, deve ser possível que se tenha diagramação das edições de forma diária ou conforme demanda da administração, permitindo, inclusive, editoração de edições extras conforme regulamentação municipal.

21.9. A diagramação deve priorizar, ao máximo, a formatação de texto corrido colunado, objetivando pesquisa textual no próprio documento, sendo a inserção de arquivos em página inteira a exceção, por exemplo, quando se tratar de arquivos escaneados, respeitando o formato horizontal e vertical, cujo ângulo deve ser estabelecido automaticamente pela ferramenta, mesmo que os arquivos escaneados estejam com posições invertidas.

21.10. Ao enviar remessas, deve ser possível agendamento de remessas, mesmo para datas futuras e sem limite; com possibilidade de seleção da categoria a que se refere o documento, conforme parâmetros definidos pelo gestor.

21.11. Eventuais cancelamentos, pode ser feito pelo próprio usuário responsável pelo envio das remessas, assim como pelo gestor, que terá acesso a todos os documentos enviados, em sua forma original, para eventual conferência e triagem.

21.12. Acerca das leis publicadas, essas deverão ser disponibilizadas na plataforma de busca em formatação conforme o padrão da Lei Complementar 95, de 1998 e já devidamente compilada com todas as alterações de outras leis, com links fazendo menção e direcionamento ao ato que alterou, assim como menção de estar ou não revogada, além de direcionamento ao ato que revogou.

Integração e Transparência

21.13. Deve ser disponibilizado página específica pública e gratuita para consulta das edições e disponibilizado com pesquisas full text e também, com respeito à Lei do Acesso à informação, ser disponibilizado API / Webservice em formato aberto json, possibilitando o acesso automatizado por sistemas externos estruturados e legíveis por máquina e possibilidade de integração das edições e pesquisas diretamente no sítio oficial da administração.

21.14. Deve possibilitar, ainda, sistema de cadastro via email por parte de qualquer interessado para recebimento automático das edições veiculadas (Push) e integração aos usuários do sistema via mensageiro API Bot Telegram para informações internas da Administração.

21.15. Quanto às leis, a integração da legislação com a plataforma de busca estruturada deve abranger as que vierem a ser publicadas na ferramenta de manutenção da imprensa oficial fornecido conjuntamente, cujo sistema deverá indexar e compilar.

Depósito na Biblioteca Nacional

21.16. Em atendimento a Legislação Federal – Lei 10.994, de 2004, a contratante deve realizar do depósito das edições do Diário Oficial Eletrônico do Município junto a Biblioteca Nacional.

Observações Gerais

21.17. Deve ser possível a criação de Layouts da versão eletrônica a atender toda a necessidade estética dos arquivos respectivos e adequadas às necessidades do Município.

21.18. O sistema deve permitir o uso multiusuários, além de não possuir limite de páginas para publicação e não possuir quantidade de usuários a serem criados por entidades, quer seja da Administração Direta ou Indireta; e a interação entre o usuário e o sistema deve ser feita por meio de interface gráfica de fácil entendimento e utilização, além de ser acessível via rede mundial de computadores, com utilização nos navegadores de internet convencionais, eliminando-se necessidade de servidor local e reduzindo-se custos com instalação, funcionando em qualquer dispositivo, seja computador, tablets ou celulares.

22. SOFTWARE PARA FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

22.1. Ser multiempresa.

22.2. Permitir a troca de empresa sem necessidade de fechar o sistema.

22.3. Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica.

22.4. Permitir o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos), mantendo o mesmo número de matrícula alterando apenas o contrato para não alterar futuras integrações.

22.5. Permitir liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades.

22.6. Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos.

22.7. Permitir o cadastramento de cursos extracurriculares dos funcionários.

22.8. Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos.

22.9. Permitir o registro de atos de advertência e punição.

22.10. Permitir o controle dos dependentes de servidores/funcionários realizando automaticamente a baixa na época e condições devidas.

22.11. Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial.

22.12. Permitir o controle histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, para a localização dos mesmos.

22.13. Permitir o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, dentro ou fora do órgão, para pagamento de quintos ou décimos de acordo com a legislação.

22.14. Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria.

22.15. Permitir parametrização para abatimentos em tempo de serviço com afastamentos, selecionando por tipo de afastamento.

22.16. Permitir controle de afastamentos e licenças com informações de tipo de documento, médicos, peritos e datas de perícias.

22.17. Possuir controle do quadro de vagas por cargo e lotação (previsto, realizado e saldo).

22.18. Permitir o registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores.

22.19. Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais.

22.20. Possuir rotina que permita controlar limite de piso ou teto salarial.

22.21. Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família, auxílio creche e educação.

22.22. Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos.

22.23. Permitir o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio assiduidade.

22.24. Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha, mostrando a parcela paga e a pagar no holerite.

22.25. Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, descontos diversos e ações judiciais.

22.26. Possuir rotina de cálculo de benefícios tais como: Vale Transporte e Auxílio Alimentação.

22.27. Possuir controle dos Tomadores de serviço, pagamentos por RPA, Nota Fiscal e outros, integrando essas informações para DIRF.

22.28. Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS.

22.29. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento.

22.30. Possuir rotina para programação e cálculo do Décimo Terceiro (Adiantamento, Anual e Complemento Final Dezembro).

22.31. Possuir rotina para programação e cálculo de Férias normais e coletivas.

22.32. Possuir rotina para programação e cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões.

22.33. Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento, gerando automaticamente o registro destes valores na Ficha Financeira do mês, para integração contábil e demais rotinas, podendo ser geradas até 30 cálculos dentro do mesmo mês, emitindo todos os relatórios separados por tipo de referência, tais como Holerite, resumo mensal, folha analítica, etc.

22.34. Permitir o cálculo de Folha Retroativa COM encargos (IRRF/Previdência), para admissões do mês anterior, que chegaram com atraso para cadastramento.

22.35. Permitir o cálculo de Folha Complementar SEM encargos (IRRF/Previdência), para pagamento das diferenças de meses anteriores, a serem pagas no mês da Folha Atual.

22.36. Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionistas, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais.

22.37. Possuir bloqueio do cálculo da Folha Mensal (Com mensagem de Alerta) para servidores com término de contrato (Temporário/Estágio Probatório) no mês, o qual deverá ser rescindido ou prorrogado.

22.38. Após cálculo mensal fechado, não deve permitir movimentações que afetem o resultado do cálculo ou histórico mensal, mas deve permitir que um usuário autorizado possa abrir o cálculo mensal e liberar a movimentação.

22.39. Permitir cálculo e emissão da provisão de Férias, 13º Salário e encargos por período.

22.40. Permitir emissão de relatório com demonstrativo da provisão, de forma analítica e sintética.

22.41. Permitir a contabilização automática da folha de pagamento.

22.42. Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias.

22.43. Permitir a geração de informações mensais para Tribunal de Contas, Fundo de Previdência Municipal (GPRM), Previdência Social (GPS), GRFC, GRRF, SEFIP/GFIP e CAGED.

22.44. Permitir o controle de entrega de cestas básicas, com informações de data e hora de entrega e relação de servidores sem registro de cesta básica.

22.45. Permitir a geração de informações anuais como RAIS, DIRF, Comprovante de Rendimentos e pagamento PIS/PASEP.

22.46. Permitir a formatação e emissão de contracheques, cheques de pagamento e etiquetas com livre formatação desses documentos pelo usuário.

22.47. Permitir formatação e geração de arquivos para crédito bancário e quando disponível pelo banco a geração de arquivo para holerite em terminal bancário.

22.48. Permitir utilização de logotipos, figuras e formatos de imagem nos relatórios.

22.49. Permitir a parametrização de documentos legais e admissionais, com uso de um editor de texto.

22.50. Permitir configuração de margem consignável e elaboração de carta margem com layout aberto e com código de autenticidade.

22.51. Permitir o lançamento de diárias, com informações da data de pagamento, data de início, fim, motivo e destino da viagem.

22.52. Permitir cadastro de repreensões permitindo o cadastro do repreendido e repreensor, data e motivos da repreensão.

22.53. Permitir cadastro de substituições, com informações de data inicial e final e motivo da substituição.

22.54. Permitir cadastro de Ações judiciais, com informações do processo judicial, e advogado responsável.

22.55. Permitir criação de campos do usuário para inclusão no cadastro de trabalhadores, afastamentos e eventos.

22.56. Possuir gerador de relatórios disponível em menu.

22.57. Permitir parametrização de atalhos na tela inicial.

22.58. Permitir validar a chave de habilitação do sistema através de checagem via internet sem necessidade de cópia de arquivos.

22.59. Possuir históricos de atualizações efetuadas no sistema.

22.60. Possuir consulta de log com vários meios de consulta.

22.61. Separar os cálculos por tipo de referência Ex: folha mensal, adiantamento, rescisão, folha complementar e 13º salário.

22.62. Permitir através de senha de administrador o encerramento e reabertura de referências já encerradas.

22.63. Possuir comparativo mensal, podendo comparar duas referências com eventos diferentes.

22.64. Possuir exportação para folha de pagamento em arquivo Excel.

22.65. Permitir a emissão de gráficos de trabalhadores, podendo efetuar filtros por divisão, vinculo, cargos, salários, categoria funcional entre outros, com opções de ordenação por quantidade, alfabética e numérica.

22.66. Possuir integração com sistema contábil, via troca de arquivos, com validações antes de gerar o empenho, visando saldo, dotações, fornecedores fichas e classificações.

22.67. Possuir cadastro de EPI's com controle de entrega, devolução e validade dos equipamentos.

22.68. Permitir a manutenção e conferência do cálculo em tela podendo incluir, alterar e excluir qualquer tipo de movimentação, tais como férias, licença prêmio, eventuais e fixos, sem que haja a necessidade de abertura de nova tela.

22.69. Geração dos arquivos anuais DIRF e RAIS.

22.70. Emissão do informe de rendimentos conforme layout da receita federal.

22.71. Emissão de ficha financeira do funcionário sendo emitida por períodos.

22.72. Emissão de ficha financeira de autônomos.

22.73. Geração do arquivo para atender o tribunal de contas do Estado.

22.74. Possuir rotina para rejeitar ou aprovar e lançamento automático, referente às solicitações efetuadas via contracheque WEB.

Ato Legal e Efetividade

22.75. Permitir o registro dos documentos de Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições e outros)

22.76. Permitir a manutenção do movimento de Ato Legal por servidor, independente das alterações cadastrais do funcionário, Afastamentos e Benefícios Fixos.

22.77. Permitir integração das alterações cadastrais, Afastamentos e Benefícios Fixos do funcionário com movimento de Ato Legal que autoriza a movimentação.

22.78. Permitir o controle dos Atos a serem considerados para Efetividade, conforme tipo e opções parametrizadas pela empresa.

22.79. Permitir emissão da Certidão Tempo de Serviço com grade de Efetividade, por ano, meses e tipo efetividade com dias por mês e total por ano, com resumo final do Tempo Municipal e Tempo Efetividade (Tempo Atual mais anterior).

22.80. Permitir qualquer alteração em layout para qual seja o documento.

PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)

22.81. Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração Biológica por período, mantendo histórico atualizado.

22.82. Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração dos registros Ambientais por período, mantendo histórico atualizado.

22.83. Permitir gerenciar e manter atualizado todas as informações cadastrais, pertinentes ao PPP, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário.

22.84. Permitir registrar e manter atualizado o histórico, as técnicas utilizadas para neutralização de agentes nocivos à saúde.

22.85. Permitir registrar os exames periódicos, clínicos e complementares e manter os dados históricos.

22.86. Permitir registrar e manter atualizado o histórico da exposição do trabalhador a fatores de riscos.

22.87. Permitir a emissão do PPP individual ou por grupo de funcionários.

Concurso Público

22.88. Permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos para provimento de vagas, efetuando a avaliação dos candidatos do concurso e indicando automaticamente a aprovação/reprovação e a classificação.

22.89. Cadastrar concursos: cargo, concursados por cargo, órgão solicitante, disciplinas do concurso e edital.

22.90. Cadastrar candidatos inscritos e candidatos classificados: dados pessoais, dados de endereçamento, documentos, nota final (aprovado/reprovado), data nomeação, data da posse e edital com possibilidade de importação de dados do cadastro da empresa organizadora do concurso.

Contracheque WEB

22.91. Permitir consulta e emissão do contracheque via internet, com parametrização do servidor de acesso, definição do login por funcionário e critérios para geração da senha inicial, permitindo alteração da senha após primeiro acesso.

22.92. Permitir lançamentos de eventuais, tipo: horas extras, adicionais e outros eventos, mediante a homologação pelo administrador.

22.93. Permitir procedimentos administrativos.

22.94. Permitir agendamento de perícias médicas.

22.95. Permitir visualizar a ficha funcional.

22.96. Permitir visualizar a ficha financeira.

22.97. Permitir emitir margem consignável limitando emissões dentro do mês.

22.98. Permitir verificar a autenticidade da margem consignável.

22.99. Permitir visualizar e imprimir o informe de rendimentos dos anos enviados.

22.100. Permitir o visualizar o histórico de FGTS.

22.101. Permitir consultar faltas.

22.102. Permitir consultar afastamentos.

22.103. Permitir registro de ponto eletrônico.

22.104. Permitir alterar a senha de acesso sem intervenção do administrador.

22.105. Permitir consulta pública a concursos/processo seletivo.

22.106. Permitir consulta de contribuição previdenciária.

22.107. Permitir alteração cadastral com validações do administrador.

22.108. Integração direta com a portal transparência parametrizável por evento podendo disponibilizar proventos, descontos e líquido.

22.109. Permitir solicitações de férias, licença prêmio e faltas abonadas com aprovação do administrador.

22.110. Permitir solicitação de curso Extra Curricular.

22.111. Permitir solicitação de adiantamento de salário.

22.112. Permitir solicitação de adiantamento de décimo terceiro.

22.113. Permitir avaliação de desempenho.

22.114. Permitir controle da disponibilidade das informações para consulta, por competência e Tipo de Cálculo.

Geração para a fase III da Audesp

22.115. Permitir geração de arquivos de Atos normativos referente a fase III Audesp.

22.116. Permitir geração de arquivos de Quadro de Pessoal referente a fase III Audesp.

22.117. Permitir geração de arquivos de Quadro Funcional referente a fase III Audesp.

22.118. Todos arquivos gerados deverão conter validações cadastrais antes de serem encaminhadas ao coletor Audesp.

23. GESTÃO E CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO

23.1. Identificar os usuários: Os usuários deverão estar autenticados antes de acessarem os recursos do software, de modo que o sistema possa controlar as permissões dos usuários de acordo com o perfil de cada um.

23.2. Permitir ao usuário a escolha de um perfil de acesso ao aplicativo, este possuir mais de vínculo de acesso.

23.3. Permitir, aos usuários autenticados, a conferência das marcações de seus registros realizados.

23.4. Permitir aos usuários de perfis gestor, administrador de unidade e administrador geral a manutenção de registro de marcação de ponto através de justificativas pré-selecionadas.

23.5. Permitir aos usuários de perfis gestor, administrador de unidade e administrador geral a geração da folha de frequência de um setor selecionado, ou de um usuário selecionado.

23.6. Permitir aos usuários de perfis gestor, administrador de unidade e administrador geral o lançamento de faltas.

23.7. Permitir aos usuários de perfis gestor, administrador de unidade e administrador geral o lançamento de férias ou licenças.

23.8. Permitir aos usuários de perfis gestor, administrador de unidade e administrador geral o lançamento de feriados e/ou ponto facultativos para serem utilizados como justificativas.

23.9. Permitir aos usuários de perfil administrador geral o cadastro dos setores referente a um órgão ou empresa privada.

23.10. Permitir aos usuários de perfis gestor, administrador de unidade e administrador geral o cadastro de colaboradores.

23.11. Permitir aos usuários de perfil administrador geral o cadastro de cargos usados como atributos do usuário final.

23.12. Permitir aos usuários de perfil administrador geral o cadastro dos motivos de falta utilizados como justificativas de ausências.

23.13. Permitir aos usuários de perfil administrador geral o lançamento dos dias competentes ao ano corrente, usados como referência na marcação de registro de ponto.

23.14. Disponibilizar 7(sete) relatórios padrões competentes a administração, gestão e conferência da marcação de registro de ponto.

23.15. Disponibilizar, através de um painel de acompanhamento estatísticas de marcações por órgão/unidade e por setor em períodos pré-determinados pelo usuário autenticado.

23.16. Disponibilizar a todos usuários, indiferente ao perfil de acesso, rotina para a mudança de senha.

23.17. Permite importação de arquivo .mrp ou .txt de registros de pontos efetuados em aparelhos REP – Relógio Eletrônico de Ponto.

23.18. Permite realizar marcação de ponto, via navegador, com restrições de IP, por meio de usuário e senha.

23.19. Permite conceder e remover permissões nos meios de registros de ponto do sistema: Se via coletor, navegador de internet, REP ou QR Code.

23.20. Permitir impressão/download do espelho de marcação de registro de ponto.

23.21. Permitir a criação de escalas de trabalho para plantonistas de acordo com o regime de trabalho apontando os dias de trabalho e as folgas.

23.22. Permite a criação de regime de trabalho de acordo com as leis vigentes no órgão público.

23.23. Permite o controle, online, de justificativas. O servidor faz o pedido de justificativas e o gestor faz a análise do pedido evitando descontos indevidos junto a folha de pagamento.

23.24. Integração com a folha de pagamento, via web, informando as ocorrências de acordo com a lei vigente: Horas extras, adicionais noturnos, faltas injustificadas, atrasos no ponto e etc.

23.25. Permite transferir o vínculo do servidor de um órgão para outro.

23.26. Permite acesso e conferência de registros de ponto para todos os servidores.

23.27. Possuir relatório de conferência para fechamento de folha permitindo a Identificação de ocorrências no ponto para envio ao sistema de folha de pagamento.

- 1 - Horas extras.
- 2 - Adicionais noturnos.
- 3 - Faltas injustificadas.
- 4 - Atraso no ponto.

23.28. Auditoria em locais de marcação de ponto.

- 1 - Onde o servidor realizou o registro (Qual coletor, qual IP e qual estação de trabalho)?
- 2 - Qual a mensagem encaminhada do sistema ao servidor?
- 3 -Qual foi o horário de marcação?

23.29. Permite a importação da estrutura organizacional.

23.30. Manual do usuário interativo disponível via web.

Coletor de Registro de Ponto

23.31. Controle de Ponto Eletrônico

23.32. Integração dos cadastros com o software de folha de pagamento;

23.33. Permitir configurar dia de frequência inicial e final;

23.34. Permitir configuração de jornadas com vários tipos, com limites de tolerância por jornada;

23.35. Permitir configuração de hora extra e faltas por jornada e por vínculo;

23.36. Permitir configuração de faltas por jornada e vinculo;

23.37. Permitir cadastro de feriados e ponto facultativo;

23.38. Permitir compensação de horas falta;

23.39. Possuir além do layout portaria 1510 mais um tipo de layout de importação do relógio;

23.40. Permitir manutenção das batidas;

23.41. Possuir exportação do arquivo tratado para fiscalização;

23.42. Permitir integração dos lançamentos do ponto (inclusão), com o movimento mensal da folha de pagamento sem troca de arquivos;

23.43. Possuir módulo de Banco de Horas parametrizável que permita a configuração de limites (teto) para os saldos dentro do mês e no ciclo do banco;

23.44. Emitir relatório de espelho de ponto e demais relatórios de controle;

23.45. Possibilitar o lançamento avulsos no banco de horas, a crédito ou a débito;

23.46. Permitir o pagamento parcial do saldo do banco de horas;

23.47. Ser multiusuário com a possibilidade de descentralização do tratamento pelas gerências;

24. SOFTWARE PARA GESTÃO DA RECEITA

Estrutura Básica do Cadastro Técnico Municipal

24.1. A contratada deverá assegurar que não haja replicação de dados, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, independente do módulo que esteja sendo executado garantindo assim a integração total entre os módulos.

24.2. Possuir uma estrutura que permita a informatização completa dos dados cadastrais armazenando todos os fatos geradores (imóveis, profissionais liberais, autônomos, estabelecimentos comerciais, etc.) e que seja capaz de armazenar todas as partes relacionadas e sem limitações permitindo se registrar o contribuinte principal, corresponsável (coproprietários ou sócios do quadro societário), bem como o compromissário.

24.3. Grupos de cadastros esperados: Pessoas (físicas/jurídicas), Imobiliário Urbano, Imobiliário Rural, Mobiliário e cadastros auxiliares, como Obituário e outros que forem necessários para uma gestão plena do Cadastro Técnico Municipal.

24.4. Permitir o controle das Contribuições de Melhorias, bem como de todos os equipamentos urbanos instalados (tais como: guias e sarjetas, calçamento, pavimentação, etc.). Dotado de campos para o registro da data, metragens, rua beneficiada e edital de publicação, satisfazendo as exigências mínimas do Decreto-Lei 196/1967. Contando ainda, com a emissão de carnês e controle de pagamentos integrado ao Imobiliário Urbano.

24.5. O sistema deverá manter um registro automático e cronológico das modificações ocorridas nos dados cadastrais armazenados em uma tabela específica, registrando o responsável pela manutenção, data da operação, justificativa do feito, descrição do campo

alterado, número do processo, e imagem de documento (foto, croqui, cópia de escritura, contrato social, comprovante de residência e etc.), podendo para consulta, ser organizado em ordem crescente ou decrescente de qualquer um dos campos disponíveis na tabela, com estes dados disponíveis em forma de relatório ou consulta.

24.6. Permitir ainda a criação manual de histórico cadastral de alterações sem a possibilidade de que as mesmas sejam apagadas ou alteradas.

24.7. Permitir filtragens por qualquer campo do cadastro mesmo aqueles criados pelo usuário quando utilizando a estrutura variável.

24.8. Permitir que os campos com conteúdo por alternativa tenham uma função correlacionando a codificação à alternativa correspondente, inclusive com opção de consultá-las durante o cadastramento.

24.9. Permitir a criação de textos livres para emissão de avisos, notificações, termos de confissão de débitos, etc.

24.10. O sistema deverá permitir o cadastramento dos usuários com no mínimo, nome do usuário, cargo, departamento onde está lotado, categoria, módulos de acesso e assinatura digitalizada.

24.11. O sistema deverá permitir o controle de todos os feriados do calendário inclusive os feriados municipais para que se tenha o calculo correto do número de dias úteis para se estipular vencimentos ou calcular acréscimos.

24.12. O sistema deverá permitir o cadastramento dos bairros, facilitando assim o endereçamento, incluindo a data e número do projeto de aprovação do loteamento e a inscrição imobiliária da sua gleba de origem.

24.13. O sistema deverá permitir a padronização dos logradouros com a codificação das ruas da cidade, que além de sustentar o endereçamento urbano (puxando os dados direto da tabela), ainda registre: antiga denominação, CEP, bairro de origem, número do decreto e data de criação.

24.14. Em cumprimento a exigência dos Correios, deverá estar prevista a implantação do CEP (Código de Endereçamento Postal) por logradouro, envolvendo a conversão automática considerando as nomenclaturas e intervalos de numeração segundo as regras estabelecidas pela Empresa Brasileira de Correios.

24.15. O sistema deverá permitir o cadastramento das bases de cálculo com os valores unitários utilizados nos cálculos. Devem ficar registrados por exercício e receita, permitindo o seu recálculo a qualquer momento, além de servir de fonte de consulta futura.

24.16. Permitir o armazenamento de imagens de documentos ou fotos, com relacionamento com as respectivas inscrições cadastrais dos fatos geradores, com inserção de comentário da imagem, bem como a separação por tipo e categoria dos documentos (imagens). Possibilitando a sua consulta e impressão.

24.17. Permitir o relacionamento dos contribuintes, com acesso simultâneo aos dados cadastrais e aos respectivos lançamentos (débitos) dos seus fatos geradores, sendo ele proprietário, coproprietário, compromissário ou sócio (de pessoa jurídica), requerente de um processo ou figure como executado de uma execução fiscal.

24.18. Deverá oferecer recursos para a inserção de novos campos à estrutura cadastral, permitindo o armazenamento e controle de outros dados pessoais que no futuro venham ser necessários, proporcionando análises por perfis de contribuintes.

24.19. Permitir o relacionamento de débitos pessoais, débitos estes que não tenham relacionamentos com nenhum fato gerador (imóveis, inscrições, processos, etc.).

24.20. Permitir a autonomia da contratante no desenvolvimento, e alterações, quer em relatórios, certidões, notificações, formulários e guias. Os relatórios do sistema devem permitir a total liberdade de ações de parte da contratante, preferencialmente através de um gerador de relatórios, que permita esta interação do usuário, deverá permitir também que os novos relatórios ou documentos sejam incorporados ao menu do sistema.

24.21. Na emissão de comunicação e ou notificação, o sistema deverá registrar o teor, data e responsável pela emissão e se possível a assinatura digitalizada.

24.22. Dispor de rotina que interprete o arquivo de retorno do CEDO - Controle Eletrônico de Devolução de Objetos, para quando utilizar este serviço exclusivo dos Correios, registrando nas respectivas inscrição e ou contribuinte que a correspondência não foi entregue, e ainda, dispor de relatório de crítica que aponte a possível inconsistência cadastral.

24.23. Oferecer recurso de envio de notificações utilizando os recurso do SPE - Sistema de Postagem Eletrônica, com a geração virtual do documento a ser entregue por AR e com recurso para o registro do trâmite da entrega.

24.24. Na emissão de certidões, guias, declarações, carnês, alvarás e laudo de vistoria, permitir a impressão de imagens como brasão, marca d'água, etc.

24.25. Os documentos que necessitem controle de emissão, como: certidões, alvarás, declarações, guias, etc., deverão ficar armazenados e o sistema deverá oferecer consulta destes documentos emitidos nas suas respectivas inscrições cadastrais, com opção de reimpressão do documento a qualquer tempo.

24.26. Certidões emitidas com código de validação, com opção de certificação da sua autenticidade, através do módulo de acesso através da internet.

24.27. Possuir tela de consulta consolidada, que permita o acessar todos os dados cadastrais relacionados a inscrição consultada, sem a necessidade de acessar outros módulos do sistema. Por exemplo, da consulta dos dados cadastrais do imóvel, acessar os débitos, as execuções fiscais, os coproprietários, os processos, projetos aprovados e com botões de acesso para a emissão de 2ª via e demais documentos oficiais.

Cadastro de Pessoas (físicas/Jurídicas)

24.28. O sistema deverá permitir o cadastramento individualizado das pessoas (física ou jurídica), com o registro da identificação e qualificação. Independente da quantidade de fatos geradores (imóveis, inscrições, processos, execuções e etc.) a ela relacionada, a pessoa deverá ser cadastrada uma só vez.

24.29. Além dos dados pessoais de praxe, a estrutura cadastral, deverá permitir o cadastramento de informações como, nome fantasia, documentos pessoais (CPF, CNPJ, RG e Inscrição Estadual, carteira de trabalho, cartão SUS, etc.), certificados de registro profissional (CREA, CAU, CRM, OAB e etc.), diferenciação de pessoas (física ou jurídica)

telefones pessoais (para uso em telemarketing) e endereço eletrônico (para notificação por e-mail).

24.30. Atendendo a necessidade no cadastramento dos ambulantes, o sistema deverá permitir o armazenamento de foto (3x4) do contribuinte, com seus dados pessoais.

24.31. Dispor de senha personalizada e condicionada ao CPF/CNPJ, para controle de acesso através da internet.

24.32. Atender ao código de processo civil, quanto à identificação e qualificação do contribuinte na petição inicial.

Cadastro Imobiliário Urbano (imóveis)

24.33. Permitir o relacionamento das faces de quadra com o cadastro de equipamentos urbanos, dotado de: identificação da largura do logradouro, o setor e distrito, e demais características dos serviços e equipamentos urbanos, bem como a Planta de Valores Genéricos.

24.34. Na transferência de proprietário de imóvel o sistema deverá emitir um aviso de alerta no caso da existência de débitos anteriores do imóvel ou do próprio contribuinte, inscritos ou não em dívida ativa ou executivo fiscal.

24.35. Possuir estrutura variável que permita a inserção de novos campos ao banco de dados, sem que dependa da interferência do fornecedor. Os novos campos inseridos devem passar a ser controlados pelo sistema aparecendo nas telas de consultas e relatórios.

24.36. Permitir o lançamento de tributos com possibilidade de destinação para o domicílio de compromissários, (imobiliárias, escritórios, etc.).

Cadastro Imobiliário Rural (propriedades)

24.37. A ser utilizado para o controle das propriedades rurais do município com a finalidade de controlar os lançamentos de ITBI, ITR e outras Taxas de Serviços relativas a propriedade.

24.38. Possuir estrutura variável que permita a inserção de novos campos ao banco de dados, sem que dependa da interferência do fornecedor. Os novos campos inseridos devem passar a ser controlados pelo sistema aparecendo nas telas de consultas e relatórios.

Cadastro Mobiliário (profissionais e empresas)

24.39. Com estrutura mínima que permita a análise do perfil das empresas, como: área útil, porte da empresa, quadro societário com identificação personalizada de cada integrante, identificação Simples Nacional (optante e data de enquadramento e desenquadramento), MEI, data do Alvará de Bombeiro, Vigilância Sanitária e validade do seguro de moto táxi.

24.40. Permitir a geração de Alvará de Licença para Funcionamento em PDF, com assinatura digital e QRCODE, para que o contribuinte possa emiti-lo pela internet, sem a necessidade da sua retirada na Prefeitura de Ilha Solteira impresso em papel.

24.41. Relatórios de controle das validades do seguro (moto táxi) e Alvarás de Bombeiro e Vigilância Sanitária.

24.42. Possibilitar o relacionamento "sem limite" de atividades para uma mesma Inscrição Municipal, com opção de ordenar as atividades por grau de importância individual por inscrição.

24.43. Permitir o controle das Inscrições Municipais por escritório contábil, inclusive por ramo de atividade (industrial, comercial e prestação de serviços).

24.44. Permitir a emissão de relatório com a posição de alvarás de licença para funcionamento concedidos, contendo informações do interessado, data de concessão e situação.

24.45. O sistema deverá possuir uma tabela de atividades que permita a identificação das atividades econômicas das empresas, profissionais liberais e autônomos, mantendo um relacionamento com outras tabelas oficiais como: CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas, CBO – Classificação Brasileira de Ocupações e a Lista de Serviços (Lei 116/2003). Também terá a finalidade de fixar os valores unitários de cobrança dos tributos: Taxa de Licença, Vigilância Sanitária, ISS e Ocupação do Solo.

24.46. Permitir o controle das AIDF - Autorização de Impressão de Documentos Fiscais para confecção dos talonários de notas fiscais de prestação de serviços, vinculando os dados a Inscrição Municipal do prestador junto ao Cadastro Mobiliário.

24.47. Disponibilizar módulo de escrituração fiscal dos serviços prestados e escrituração fiscal dos serviços tomados, para a apuração do ISS devido.

24.48. Possuir relatórios e consultas que detalhem as empresas prestadoras de serviços, comerciais e industriais vinculadas a cada contador e valor da arrecadação no período.

24.49. Permitir um controle total sobre as empresas optantes pelo Simples Nacional permitindo o enquadramento e desenquadramento das mesmas.

24.50. Permitir o registro do nº do processo de abertura, de encerramento e baixa, bem como das datas de abertura, de encerramento, de baixa, de suspensão.

24.51. Permitir o cadastramento de gráficas autorizadas a emitirem notas fiscais.

24.52. Permitir realizar a emissão de Notificação de Lançamento e Guia de Recolhimento de ISS resultante de estimativa fiscal ou arbitramento.

24.53. Emitir demonstrativo da arrecadação por atividade econômica, com quebra por tributo, exercício e situação.

24.54. Permitir gerar a Programação das Ações Fiscais possibilitando selecionar as atividades a ser fiscalizada, a distribuição da carga de trabalho entre o corpo fiscal, a emissão de autorização para ação fiscal e o registro de seus resultados.

24.55. Envio automático do comprovante de Inscrição Cadastral, por e-mail, em procedimento simultâneo condicionado ao cadastramento definitivo da empresa no sistema.

24.56. Permitir o controle de enquadramento e desenquadramento de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte (EPP), Micro Empreendedor Individual (MEI), de acordo com a legislação vigente.

Obituário

24.57. Possuir controle dos terrenos dos cemitérios, com as suas características, localização e respectivos proprietários.

24.58. Permitir o registro dos óbitos, com o controle dos dados pessoais do falecido e dados físicos das sepulturas (terrenos).

24.59. Permitir a emissão das guias de recolhimento, autorização para sepultamento, construção e reforma de sepulturas.

Projetos de Obras Particulares

24.60. Permitir o controle de aprovação de projetos de obras de construção civil e similares (planta), integrada ao cadastro imobiliário urbano, registrando o histórico da evolução ou alterações ocorridas nas edificações. Bem como obedecer as determinações do Código de Obras do Município.

24.61. Permitir a visualização, lançamento e emissão das guias de recolhimento das suas respectivas taxas, mantendo o relacionamento dos lançamentos aos projetos.

24.62. Permitir o lançamento e controle do ISS que incide sobre a mão de obra aplicada na edificação. Permitir ainda, o controle das obras em regime de "mutirão", para inibir a cobrança de forma automática.

24.63. Possuir mecanismo de controle de projetos sociais, como por exemplo, casas populares, quando não houver a cobrança das taxas de aprovação.

24.64. Permitir a emissão automática do alvará de construção, verificando o recolhimento da respectiva taxa.

24.65. Permitir a emissão automática do habite-se, verificando o recolhimento da respectiva taxa.

24.66. Possibilitar uma consulta de forma consolidada, comparando a “área real” com a “área regularizada”. Devendo ainda, possuir relatório crítico que aponte os imóveis com diferença de área regularizada e área tributado pelo IPTU.

24.67. Efetuar o controle dos profissionais habilitados para autoria e administração de projetos, inclusive com verificação de débitos nas respectivas inscrições.

24.68. Permitir a emissão da certidão de existência com base nos registros armazenados.

24.69. Emitir relatório de obras pendentes para subsidiar dados auxiliares para fiscalização das obras em andamento.

24.70. Possibilitar a geração do arquivo de remessa dentro das especificações do Sistema de Cadastramento de Obra, desenvolvido pela Secretaria da Receita Previdenciária –SRP do Ministério da Previdência Social - SISOBRA. Deverá gerar um relatório de crítica, que facilite a correção das inconsistências apontas pelo sistema de validação da Secretaria da Receita Previdenciária, em cumprimento ao artigo 50 da Lei 8212/1991.

24.71. Possuir a emissão do relatório mensal dos projetos aprovados para envio ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e CAU - (Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

24.72. Permitir o controle e o relacionamento dos arquivos gráficos dos projetos, gerados pelos respectivos responsáveis técnicos.

24.73. Possuir um módulo para a solicitação de aprovação de projeto de obras particulares, onde o responsável técnico possa inserir as características da obra, localização do imóvel e dimensões do projeto, este módulo deverá estar integrado ao cadastro imobiliário urbano utilizado pela Prefeitura de Ilha Solteira.

24.74. Permitir que na aprovação de projetos on-line, se possa anexar imagens do projeto e memorial descritivo, no formato DWG ou compatível, de forma que os arquivos (imagens) possam ser utilizados para atualização do banco de dados da Prefeitura de Ilha Solteira. O sistema deverá oferecer um dispositivo de verificação da integridade dos arquivos anexados para que tanto a Prefeitura de Ilha Solteira, quanto o responsável técnico possam certificar a integridade do conteúdo do arquivo, com preferência para o uso do CRC32 (Cyclic Redundancy check).

24.75. Possuir opção de consulta e acompanhamento do trâmite do processo de aprovação do projeto, com opção para manifesto ou complementação de dados por parte do responsável técnico. Mesmo depois da obra concluída o responsável técnico continuará tendo acesso aos projetos pertencentes ao seu acervo técnico.

24.76. O sistema deverá manter um histórico de consulta para os responsáveis técnicos, mesmo depois do projeto aprovado e obra concluída, assemelhando-se a seu acervo técnico.

24.77. O sistema deverá disponibilizar opção de envio de notificações, tanto para o responsável técnico, como para o proprietário do imóvel, quanto necessário esclarecimentos referentes à aprovação em curso.

24.78. Permitir que tanto o contribuinte, quanto o responsável técnico, possam consultar os dados da obra através das suas senhas pessoais.

24.79. Permitir a emissão de relatório com a posição de alvarás de construção concedidos, contendo informações do interessado, data de concessão e situação.

24.80. Utilizar aplicação que disponibilize recursos de: avaliação, fiscalização e críticas de arquivo (PDF convencionais ou plantas criadas por aplicações do tipo CAD – *Computer Aided Design / Desenho Auxiliado por Computador*), com elementos visuais em novo arquivo (anexo) com comentário do analista do processo;

24.81. Utilizar a documentação as ser anexada no padrão PDF em escala, para permitir a aferição de medidas (função régua), inclusive com cálculo de área (polígono fechado ou elipse);

24.82. Permitir o controle do status do anexo, com opção de deferimento ou indeferimento por documento anexo, durante o trâmite do processo, com o comentário da análise;

24.83. Permitir o Upload do arquivo de correção, com registro co comentário das correções;

24.84. Permitir a comparação do arquivo de correção com a versão original;

24.85. Permitir a assinatura digital de um anexo;

24.86. Permite a inserção de um comprovante de autenticação (carimbo) no PDF vinculado ao processo;

24.87. Registro de anotações, para posterior consulta;

24.88. Permitir a configuração da escala;

24.89. Possuir envio de comunique-se no através de e-mail;

24.90. Dispor de recurso para o requerente manifestar e enviar as correções, quando for o caso;

24.91. Consulta de processo identificar o status do arquivo (anexo) e a sua situação (deferido ou indeferido);

24.92. Permitir a consulta dinâmica do processo, através de leitura de QRcode impresso no processo.

Geoprocessamento

24.93. Permitir a integração dos dados cadastrais com base gráfica existente ou que venha a adquirir.

24.94. Permitir o acesso ao banco de dados pelo sistema do geoprocessamento existente ou que venha a adquirir.

24.95. Possuir interface de consulta à base gráfica (geoprocessamento) acessando pelo através do sistema tributário.

24.96. Permitir a geração de mapas temáticos no geoprocessamento a partir dos dados cadastrais do tributário.

24.97. Possibilitar compartilhar o relacionamento da Inscrição Imobiliária do estabelecimento com a Inscrição Municipal a fim de estender o uso do geoprocessamento para o Cadastro Mobiliário.

34.98. Permitir a manutenção dos dados cadastrais através da aplicação existente no geoprocessamento de forma segura e com registro das transações no registro cronológico das manutenções cadastrais.

24.99. Permitir o acesso direto e irrestrito ao banco de dados, disponibilizando ao geoprocessamento informações on-line, evitando assim a duplicidade das informações.

Processos Administrativos

24.100. Possibilitar o protocolo e acompanhamento dos processos e suas tramitações, bem como os seus despachos, permitindo o relacionamento do processo a uma inscrição cadastral (imóveis, estabelecimentos, etc.) e com opção para anexar imagem de documentos comprobatórios que compõem o processo (em papel), de forma a permitir a criação do processo virtual.

24.101. O módulo de processos e trâmites deverá ser integrado aos demais módulos, permitindo o relacionamento das manutenções ocorridas nos demais cadastros ao processo. Manutenções como: abertura de firma, cancelamento de débitos, estorno de pagamento, etc.

24.102. Possuir envio de e-mail automático de aviso, quando da efetivação de alteração e ou inclusão de empresa no Cadastro Mobiliário.

24.103. Opção de impressão da identificação do processo: etiqueta quando utilizar capa ou página rosto em formato A4.

24.104. Permitir a geração das guias referentes às taxas devidas pelos serviços solicitados, através de tabela de preços e serviços públicos. Débitos estes que deverão estar integrados aos demais tributos devidos pela inscrição ou contribuinte.

24.105. Permitir a atualização automática dos dados pessoais do contribuinte, quando da entrada de um processo.

24.106. Possuir recurso para o controle de Processo Administrativo Tributário (PAT), em que os débito relacionados sejam colocados em sub judice, simultaneamente ao protocolo do processo.

24.107. Permitir o relacionamento de um mesmo processo com vários e diversos fatos geradores, como: reparcelamentos, cancelamentos, etc. Em se tratando de Processo Administrativo Tributário (PAT), permitir o relacionamento a diversos débitos, independente dos fatos geradores que originaram o lançamento.

24.108. Permitir a geração e controle dos processos fiscais correspondentes às autuações.

24.109. Possuir módulo de gestão dos trâmites, com atualização instantânea, que permita visualizar as transações em tempo real de forma automática, sem necessidade de emitir relatório ou consultar.

24.110. Possuir relatórios gerenciais e consultas de processos protocolados por data, assunto, subassunto, por órgão, por trâmite e outros parâmetros.

24.111. Permitir a juntada de dois ou mais processos e aglutinação de trâmites, despachos e arquivamento.

24.112. Permitir o monitoramento efetivo dos processos, emitindo relatórios e avisos automáticos de vencimentos de prazos previamente definidos.

24.113. Permitir a impressão de requerimentos, comunicados, inspeções e outros documentos relacionados aos processos.

24.114. Disponibilizar lista de documentos/emolumentos exigidos por assunto/subassunto.

24.115. Registrar e possibilitar a consulta do usuário que protocolou e tramitou cada processo.

24.116. Permitir a geração de comunicados, avisos ou notificações, para o requerente, utilizando os dados do sistema e com opção de impressão no padrão do AR dos Correios e com opção de envio por e-mail.

24.117. Nos casos em que for necessário o recolhimento de taxa no decorrer do trâmite do processo, a guia correspondente deverá ficar disponível para o requerente na própria tela de consulta do processo na internet.

24.118. Permitir protocolar as solicitações(processo) anexando cópia (imagens) dos documentos comprobatórios, cuja a lista de documentos obrigatórios sejam parametrizados no sistema por assunto/serviço.

24.119. Permitir que as solicitações através da internet sejam integradas aos demais processos protocolados diretamente na Prefeitura de Ilha Solteira, e ainda, sejam integradas ao sistema tributário, para que se possa compartilhar os dados cadastrais já existentes na base cadastral do município e permita que o trâmite interno seja de forma unificada, independente da sua origem.

24.120. Permitir a consulta e acompanhamento do trâmite das solicitações feitas pela internet, através do sistema de retaguarda, juntamente com os processos em papel.

24.121. Permitir a consulta e acompanhamento do trâmite dos processos protocolados no balcão de atendimento, sejam consultados através da internet.

24.122. O controle do trâmite do processo deverá oferecer recurso que permita configurar um roteiro obrigatório de departamentos, por onde o processo deva percorrer.

24.123. O processo referente a abertura de empresas deverá condicionar o trâmite a anuência dos departamentos envolvidos naquele procedimento, como por exemplo, consulta de viabilidade, zoneamento urbano, alvarás acessórios (como: bombeiro, ambiental e outras agências).

24.124. Na análise para a viabilidade o sistema deverá considerar o grau de risco de cada atividade, cruzando com as permissões da localidade, respeitando o zoneamento urbano, vigente.

24.125. Possibilitar a inserção do Zoneamento Urbano, para que o sistema informe mensagem de impedimento ou permissível para a atividade desejada, considerando o local desejado para o estabelecimento da empresa.

24.126. Interpretação dos arquivos (XML) ou via WebService das informações do Via Rápida Empresas para a manutenção do Cadastro Mobiliário, com a criação de processo interno de manutenção.

24.127. Possibilidade de controle virtual do processo, com o armazenamento da imagem dos seus documentos integrantes, de forma a visualizar sem estar com ele fisicamente.

24.128. Disponibilizar recurso de classificação de documentos, dentro das normas da Plano de Classificação de Documentos da Administração Pública, em obediência a Lei 8159/1991.

24.129. Permitir realizar a movimentação da tramitação em Lote para um mesmo departamento.

24.130. Permitir realizar o recebimento em todos os processos avulsos ou em lote.

24.131. Permitir o cadastro de Telefones por Departamento.

Gestão dos Créditos Tributários:

24.132. Permitir o cadastro dos Créditos Tributários (lançamentos), armazenando-os em uma única base de dados integrada, separados e controlados por suas origens e situações.

24.133. Dispor de recurso para que o contribuinte possa ser notificado do lançamento, por e-mail e sem a emissão de carnê ou qualquer outro meio físico.

24.134. Permitir o cadastramento da origem do lançamento armazenando a justificativa e processo administrativo que os geraram.

24.135. Permitir o cadastramento das Bases de cálculo dos lançamentos respeitando a natureza de cada tributo: IPTU e ITBI (valores venais), ISS (notas fiscais, movimento econômico e alíquota), ISS da construção civil (área construída, alíquota, mão de obra e número do projeto), Contribuição de Melhoria (edital de publicação, metragem e data da obra), Reparcelamento de Débito (origem do débito, termo inicial, número do processo).

24.136. Possuir as seguintes Modalidades de baixas (dos pagamentos efetivados):

- Manual (digitação em lote ou em tempo real, com atualização instantânea);
- Recebedoria (caixa próprio de recebimento);
- Arquivo retorno de cobrança bancária (ficha de compensação), obedecendo as condições do Comunicado FB-015/2015 da FEBRABAN, que permita o registro dos

títulos (boletos de cobrança) de forma online e simultânea a impressão do boleto, sem a necessidade de arquivo de remessa. Alternativamente poderá oferecer recurso de registro por remessa de arquivo;

- Débito automático;
- Arquivo retorno do Simples Nacional (DAF607);
- Arquivo retorno do DAR.STN (Instrução Normativa 04/2004 da STN); e Permitir o recebimento de pagamentos através de caixas próprios, com baixa simultânea e autenticação do comprovante, verificando sua existência no cadastro financeiro e calculando os acréscimos quando necessário.
- Recebedoria:
  - Permitir o fechamento de caixa e controle do fundo de caixa.
  - Possuir um totalizador de pagamentos efetuados, para recebimentos diversos de um mesmo contribuinte.
  - Permitir o recebimento de débitos de terceiros, não relacionados ao sistema.

24.137. Permitir o registro do processo administrativo e justificativa para os cancelamentos ou estornos de pagamento que ocorrerem.

24.138. Permitir o registro de pagamentos em duplicidade se ter controle das devoluções dos pagamentos indevidos quando houver a necessidade.

24.139. Disponibilizar recurso para a recepção dos arquivos de retorno de baixa de forma interativa, com relatório de crítica, correção e atualização de forma sincronizada. Além do procedimento de baixa, ainda armazene o arquivo correspondente em caráter de "comprovante eletrônico", com relacionamento dos registros de identificação do arquivo com o débito baixado, para permitir auditar e comprovar a veracidade do pagamento.

24.140. O sistema deverá oferecer recurso que permita a recuperação de forma automática das diferenças pagas a menor, com a descrição detalhada dos valores aferidos no momento, mantendo a situação (inscrição em Dívida Ativa) e termo inicial.

24.141. Permitir a contabilização da arrecadação distribuindo os valores conforme suas receitas de origem, inclusive com as diferenças de recolhimento ocorridas, permitindo se visualizar a contabilização da arrecadação, que deverá ser processada respeitando o plano de contas da Prefeitura de Ilha Solteira. A contabilização deverá se integrar ao sistema de Contabilidade em uso pela Prefeitura de Ilha Solteira por meio de arquivo magnético ou relatório, respeitando as necessidades técnicas do sistema em uso, considerando as respectivas classificações contábeis e respectiva conta bancária dos créditos correspondentes.

24.142. Permitir a visualização dos valores contabilizados respeitando o plano de contas da Contabilidade, integrando-se ao sistema de Contabilidade.

24.143. Permitir durante o processo de consulta de débitos, que sejam emitidos guia de recolhimento, segunda via, histórico financeiro, e que estes possam ter seus valores atualizados automaticamente. Estes documentos deverão também identificar a situação dos débitos listando o número da inscrição em dívida ativa e o processo de execução fiscal nas guias de recolhimento quando existirem.

24.144. Permitir o armazenamento da memória de cálculo para que durante a consulta de um débito vencido o usuário visualize a memória de cálculo, demonstrando as variáveis utilizadas, para um melhor esclarecimento ao contribuinte, quanto à composição dos valores.

24.145. Permitir realizar remessa para domicílio bancário autorizado pelo contribuinte dos lançamentos para débito automático em conta-corrente, seja ele débito do ano ou reparcelamento.

24.146. Permitir o lançamento do ITBI de forma instantânea, com a comparação dos valores declarados com o valor venal vigente, com registro da base de cálculo (incluindo as unidades).

24.147. Possibilitar a emissão automática da guia de recolhimento contendo a identificação do transmitente, adquirente, localização, valores por natureza da transação e característica do imóvel e demonstração dos valores apurados, apenas após o crédito tributário estar constituído.

24.148. Possibilitar a atualização dos dados do compromissário do imóvel.

24.149. Possibilitar o controle do intermediador do negócio através do registro do CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis.

24.150. Permitir o lançamento do ISS da construção civil, com registro da base de cálculo (valor da mão de obra, número do projeto e área regularizada).

24.151. Possibilitar a emissão de extrato com a posição dos débitos, tanto individualizado por inscrição, quanto consolidado, unificando todos os fatos geradores de um mesmo contribuinte.

24.152. Permitir registrar isenções, não incidência, imunidades e reduções de alíquotas e bases de cálculo, de acordo com a legislação vigente.

24.153. Permitir o registro dos lançamentos de isentos com a apuração dos impactos, conforme as exigências do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

24.154. Possuir uma consulta consolidada onde se permita levantar os débitos de todos os fatos geradores de um mesmo contribuinte em uma só consulta, permitindo ainda a impressão de extrato ou guia de recolhimento com a situação atual dos débitos do contribuinte.

24.155. O sistema deverá manter um registro cronológico das modificações ocorridas nos dados financeiros, registrando o responsável pela manutenção, data da operação, justificativa do feito, número do processo e imagem de documento (foto, croqui, cópia de escritura, etc.). Deverá permitir a consulta desses registros em ordem crescente ou decrescente possibilitando a impressão dos mesmos.

24.156. Permitir simulações dos lançamentos dos tributos comparando-os com o exercício anterior.

24.157. Permitir a livre configuração de layout e conteúdo das Notificações de Lançamento.

24.158. Permitir acréscimos e reduções parametrizáveis em valores de base de cálculo dos tributos.

24.159. Permitir a emissão de certidões negativas, positivas ou positiva com efeito de negativa, com livre formatação de seu texto.

24.160. Permitir o controle e manutenção dos débitos em sub judice (contencioso), cuja a exigibilidade do crédito esteja suspensa conforme o disposto no artigo 151, da Lei 5172/1966

– CTN. Preferencialmente este controle deverá estar conjugado com o controle de protocolo, para permitir acompanhar a análise/trâmite do processo, deverá interferir de forma automática na emissão da CND, tratando-a como "positiva com efeito de negativa", mencionando a identificação do processo e valor do débito.

24.161. Ainda quanto a débito em sub judice (contencioso), o sistema não deverá tratar o lançamento nos procedimentos que ocorrem durante o período em que a exigibilidade estiver suspensa, a exemplo de: notificações, inscrição em Dívida Ativa, ajuizamento ou protesto. Porém após a conclusão do processo o débito deverá voltar a ser tratado normalmente e de forma automática.

24.162. Possibilitar a emissão de certidões de débito do cadastro imobiliário urbano, com tratamento por “imóvel” consolidando os lançamentos individualizados por unidade, ou seja, mesmo que o débito da unidade consultada esteja quite, deverá verificar as demais unidades que compõem o imóvel.

24.163. Permitir o tratamento diferenciado dos diversos tipos de baixas: pagamento, compensação, transação, remissão, prescrição, decadência, conversão de depósito em renda, pagamento antecipado/homologação, consignação, decisão administrativa irrevogável, decisão judicial passada em julgado e dação em pagamento.

24.164. Emitir relatório da receita diária, permitindo a seleção do período, da receita, do tipo de receitas e valor pago.

24.165. Emitir relatório do desempenho da arrecadação dos maiores contribuintes por setor de atividade e período.

24.166. Emitir relatório consolidado da arrecadação por agente arrecadador e período.

24.167. Emitir relatórios para análise gerencial da arrecadação por contribuinte, imóvel, por bairro, código de atividade econômica, agente arrecadador ou por qualquer campo do cadastro, por período a ser especificado.

24.168. Emitir relatório dos maiores devedores e maiores pagadores, com possibilidade de filtragem por qualquer campo do cadastro.

24.169. Possuir rotinas parametrizáveis de cálculo de acréscimos legais, permitindo o cadastramento de bases diferentes por receitas. Inclusive respeitando cálculo diferenciado, seja por receita ou exercício, conforme a legislação vigente na época.

24.170. Permitir reparcelar os débitos através de processo automático e instantaneamente à presença do contribuinte, oferecendo a possibilidade de simulações de valores e números de parcelas. Permitir através de parâmetros limitações de números de parcelas, valor mínimo de parcela, valor mínimo da entrada, limitação de data, conforme a legislação em vigor.

24.171. Atendendo ao princípio da novação do débito, um novo lançamento deve ser criado, para garantir a não prescrição do débito, mantendo as mesmas receitas dos débitos originários, como também lançamentos de origem dos débitos, para que não haja comprometimento da contabilização, bem como justifique o fato gerador no decorrer da execução fiscal.

24.172. Possibilitar o reparcelamento de forma unificada de vários débitos em um só reparcelamento, com a emissão automática do termo de confissão de dívida, com a identificação dos débitos de origem, descrição dos valores e acréscimos, benefícios concedidos e número do processo de execução fiscal, quando for o caso.

24.173. Permitir que em se tratando de concessão de benefícios (isenções, anistias e remissões) parciais ou integrais dos acréscimos, o sistema deverá demonstrar o lançamento de maneira clara, apresentando os valores dos benefícios em valores negativos, permitindo a apuração do impacto destes benefícios, dentro das exigências do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

24.174. Permitir a reversão dos benefícios concedidos, daqueles reparcelamentos que vierem a descumprir as regras estabelecidas pela legislação em vigor.

24.175. Possuir opção para a emissão de Certidão de Valor Venal.

24.176. Permitir a emissão de guia de recolhimento, segunda via de guia de recolhimento, histórico financeiro, com os valores atualizados automaticamente a partir da consulta de um débito.

24.177. Emitir relatório no período selecionado da receita diária, tipo de receitas e valor pago.

24.178. Emitir relatórios de análise de arrecadação das receitas tributárias.

24.179. Emitir relatório consolidado da arrecadação por agente arrecadador e período.

Simples Nacional

24.180. Permitir que os contribuintes optantes do Simples Nacional recebam tratamento diferenciado dos demais prestadores de serviços, com lançamentos específicos para recepcionar os pagamentos enviados através do arquivo retorno (DAF607), inclusive com tratamento quanto a sua inadimplência.

24.181. Gerar automaticamente o arquivo DPSN - Declaração de Pendências do Simples Nacional a ser enviado para o Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN (Receita Federal), cumprindo a agenda determinada pelo órgão, o sistema deverá fazer uma varredura em todo o cadastro do município e apontar pendências relacionadas com o CNPJ, mesmo aqueles débitos que não estejam vinculados ao Simples Nacional.

24.182. Permitir a leitura do arquivo INSCOBRA que contem as pendências dos contribuintes do Simples Nacional para a importação dos valores em aberto que serão inscritos e controlado pela Dívida Ativa do município.

24.183. Permitir a leitura do arquivo DASSENDA para dar tratamento aos reparcelamentos processados pela Receita Federal para que o município possa dar o mesmo tratamento para os lançamentos controlados pelo sistema de gestão tributária da Prefeitura de Ilha Solteira.

24.184. Possibilitar o registro em receita especifica dos pagamentos referentes aos reparcelamentos dos débitos do Simples Nacional permitindo o registro e acompanhamentos destes pagamentos de forma clara.

24.185. Permitir que os optantes enquadrados como MEI (Micro Empreendedor Individual) recebam tratamento especial em todos os tributos municipais, observando as determinações da LC 123/2006, com os efeitos das alterações da LC 147/2014, impedindo a tributação dos demais tributos relativos a sua condição, mesmo para empresa que não sejam prestadoras de serviços.

24.186. Impedir de forma clara que os optantes enquadrados como MEI (Micro Empreendedor Individual), tenham retenção de ISSQN na fonte.

Dívida Ativa e Estoque de Dívidas

24.187. Permitir a inscrição automática dos débitos em dívida ativa, possibilitando a seleção dos débitos a serem inscritos, mantendo o histórico do lançamento.

24.188. Permitir a emissão do livro de dívida ativa, com mapas totalizadores por receita e natureza dos tributos.

24.189. Permitir a emissão de notificação extrajudicial.

24.190. Permitir que a CDA dos débitos reparcelados seja composta das CDAs dos seus débitos de origem, com seus respectivos demonstrativos, acompanhado de um anexo consolidando o saldo remanescente do débito.

24.191. Permitir a confecção de documentos para autuação (capa, petição inicial e CDA agrupadas com assinaturas digitalizadas, certidão de autuação, carta de citação em modelo econômico com aviso de recebimento integrado); assinatura digitalizada.

24.192. Possuir um relatório de dívida ativa consolidado por tributo, para facilitar a conciliação com o setor contábil. Destacando que para uma melhor análise, os relatórios relacionados com o estoque de dívidas deverá apresentar os resultados com duas versões: por tributo e por classificação contábil.

24.193. Na emissão de CND - Certidão Negativa de Débitos, de débitos reparcelados, a certidão deverá ser na modalidade “positiva com efeito de negativo” e listar os débitos e as suas condições: valores, quantidade de pagamentos e vencimento final.

24.194. Permitir a emissão da CDA – Certidão de Dívida Ativa, com assinatura digitalizada, em conformidade com a Lei 10.522/2002 e com os efeitos da Lei 11.941/2009.

24.195. Possuir uma rotina que facilite a análise e apuração da “certeza e liquidez” dos débitos a inscrever em dívida ativa, apontando falhas como: falta de CPF/CNPJ, endereço incompleto de notificação/citação, falta de identificação de AIM e outras situações impeditivas ou que possam comprometer o processo de cobrança, seja pela via judicial ou administrativa.

24.196. Possuir dispositivo(s) de gestão do Estoque de Dívidas que permita a análise e a cobrança e subsidiar recursos tanto para uma central de atendimentos, quanto para emissão de relatórios gerenciais e notificações de diversas modalidades.

Controle de Cobranças Administrativa

24.197. Modalidades de notificações esperados: aviso, comunicado, amigável e extrajudicial.

24.198. Permitir a emissão de um documento de cobrança unificado contendo a notificação de lançamento e a guia de recolhimento dos tributos, com código de barras dentro do padrão bancário estabelecido, com valor total ou em quotas observando restrições para valor mínimo e quantidade de parcelas.

24.199. Permitir o registro de devoluções das notificações de lançamento nos casos em que o contribuinte não tenha sido localizado.

24.200. Permitir o registro das notificações emitidas possibilitando consultas posteriores, onde seja possível ver o texto utilizado na notificação.

24.201. Emitir relatórios para controle da inadimplência.

24.202. Dispor de rotina automática para o protesto de CDA, conforme a Lei 9.492/1997 alterada pela Lei 12.767/2012.

24.203. Para o protesto de CDA, deverá conter recursos tecnológicos para o armazenamento dos dados relativos aos títulos (CDA) protestados, com amplo controle da situação de cada protesto, bem como a emissão dos documentos específicos e com texto livre, para o tratamento da desistência e anuência.

24.204. Possuir rotina de seleção automática para protesto de débitos, com opção de filtragem por: exercício, receita, limite de valor, vencimento e situação.

24.205. A gestão dos protestos deverá oferecer rotinas para tratar o arquivo da confirmação das remessas de protesto, bem como os tratamentos das desistências e anuências, tudo de forma automática e sem o envio de documentos físicos.

24.206. Para a opção de cancelamento do protesto, deverá prever as situações: "com custas" e "sem custas".

24.207. Deve estar previsto o tratamento de arquivo de retorno das baixas, caso o pagamento seja efetuado com a guia do cartório, neste caso, o sistema deverá além de dar a baixa, classificar a arrecadação, tal como o recolhimento pelo Documento de Arrecadação Municipal.

24.208. Se o débito protestado for de situação que incida a cobrança de honorários advocatícios o sistema também terá de controlar a cobrança dos mesmos e de forma automática, inserindo o valor atualizado na guia.

24.209. Dispor de recurso que permita o reparcelamento de débitos protestados, prevendo o cancelamento do protesto (com custas), incluindo termo de confissão de débito com texto específico para esta situação.

Peticionamento Eletrônico Judicial

24.210. Permitir o ajuizamento de débitos, selecionando por: receita, exercício, valor, quantidade por processo, por sub-dívidas, etc. Observando a padronização de numeração de processo determinada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, através da Resolução 65/2008.

24.211. Permitir a execução fiscal, com tratamento de processo (causa), tanto por fato gerador (imóvel, inscrição municipal e etc.), quanto por contribuinte. Em sendo por contribuinte os débitos dos diversos fatos geradores deverão ser unificados em um único processo e com as CDA's distintas para cada situação para dar transparência ao feito.

24.212. Disponibilizar um controle de processos que permita acompanhar todo o trâmite desde o protocolo até a sua extinção. Contendo um histórico permanente, inclusive com registro de vistas do processo, com opção de manutenção de dados: individual por processo ou em grupo.

24.213. Quando o processo de execução estiver sob a responsabilidade da Procuradoria, o sistema deverá controlar a emissão dos documentos sob a forma de manifesto.

24.214. Permitir o controle das custas processuais, dos honorários advocatícios e opção para a recuperação das despesas processuais (como: diligências, certidões, registro de penhora e etc.), no ato da liquidação dos débitos.

24.215. Permitir um acompanhamento efetivo dos processos (administrativo e judicial), emitindo relatórios e avisos automáticos de vencimentos de prazos. Possibilitando o controle do andamento do processo mesmo sem telo em mãos, com a expectativa de sanear os processos existentes: com indicação de processos para a extinção, considerando o pagamento do débito relacionado; atualização de endereço de citação e adição do polo passivo, considerando a atualização cadastral; sobrestamento, considerando o reparcelamento do débito. Portanto este controle deve estar integrado ao controle de gestão tributária.

24.216. Possuir termo e ou certidão de quitação de débito, com a finalidade principal de amparar processo de extinção.

24.217. Oferecer dispositivo que identifique os débitos que estejam com a certeza e liquidez comprometida, como falta de CPF/CNPJ válidos, endereço incompleto e termo de inscrição em Dívida Ativa que não esteja cumprindo os requisitos mínimos exigidos pelo artigo 202 do Código Tributário Nacional.

24.218. Permitir uma análise prévia dos débitos selecionados e permitir a exclusão de casos indesejados, conforme a necessidade.

24.219. Permitir o apensamento de processos.

24.220. Permitir o bloqueio de registros inaptos à distribuição, como por exemplo: valores ínfimos, cadastros em nome da Prefeitura de Ilha Solteira e etc.

24.221. Permitir a seleção (automático ou manual) dos débitos a serem executados, considerando a situação, valores individuais dos débitos, com aglutinação de diferentes débitos e atingir o valor mínimo da causa.

24.222. Possuir relatório de estatísticas das execuções propostas, pagas, suspensas, extintas e canceladas.

24.223. Possuir agenda de compromissos (agendamento dos atos de cobrança, ligações, visitas e etc.).Também deve prever a validação da citação, para evitar possíveis casos de prescrição por intercorrência.

24.224. Permitir a impressão de documentos subsequentes: despacho, edital, mandado de citação, mandado de penhora e etc.

24.225. Permitir a impressão de petições em lote.

24.226. Permitir a impressão da petição inicial, identificando todas as partes do processo e com assinatura digitalizada do procurador jurídico.

24.227. Permitir a impressão automática de petição de extinção, combinada com a alteração da fase do processo para "extinção".

24.228. Permitir a impressão automática de petição de sobrestamento, combinada com a alteração da fase do processo para "extinção".

24.229. Permitir a impressão automática de petição de Apensamento.

24.230. Possuir impressão de petições em massa, através de arquivo de seleção de processos.

24.231. Possuir relatório da memória de cálculo, para a atualização do valor da causa.

24.232. Possuir relatório dos ajuizamentos por executado.

24.233. Possuir relatório dos ajuizamentos por inscrição ou processo.

24.234. Possuir relatório dos ajuizamentos baixados e não extintos.

24.235. Permitir a impressão de mandado de citação com texto livre.

24.236. Possibilitar a interpretação do arquivo retorno do Tribunal de Justiça para alimentação/manutenção dos dados do processo de execução fiscal.

24.237. Possibilitar a interpretação do arquivo retorno do Tribunal de Justiça para alimentação/manutenção dos dados do processo de execução fiscal.

24.238. Permitir o envio automático de petições iniciais e intermediárias para o sistema do Tribunal de Justiça através do webservice.

24.239. Permitir a geração de petições de suspensão, cancelamento e reativação em lote e que sejam automatizados os envios das mesmas, assinadas digitalmente, junto ao tribunal de justiça via peticionamento eletrônico.

24.240. Existir um recurso de débitos em eminência de prescrição de filtragem e seleção dos mesmos para geração de execução.

24.241. Existir recurso apontamento de possíveis inconsciências das informações cadastrais tanto em relatório como em tela para certeza e liquidez dos dados.

24.242. Na geração de protesto poder incorporar o boleto para cobrança.

24.243. Permitir gerar o boleto justamente com a CDA de Protesto em lote.

24.244. Possuir tela de acompanhamento de protestos pagos na Prefeitura de Ilha Solteira para solicitação de pedido de cancelamento com custas.

24.245. Ao gerar a petição inicial permitir gerar a certidão de protesto para os casos já protestados, mencionando data, número do protesto e forma de consulta.

24.246. Permitir a geração de petição de extinção para execuções fiscais liquidadas em lote juntamente com o termo de quitação.

24.247. Permitir a geração de petição de suspensão para execuções fiscais parceladas em lote juntamente com o termo de parcelamento.

24.248. Permitir a geração de petição de prosseguimento do feito para execuções fiscais suspensas onde o parcelamento não está sendo cumprido gerando a petição de prosseguimento do feito em lote.

24.249. Permitir a geração de petição de prosseguimento do feito para execuções ficais suspensas por motivos diversos onde vencem os prazos, gerando a petição de prosseguimento em lote.

24.250. Possuir rotina para varrer o cadastro buscando alterações de proprietários nos imóveis e empresas apontando uma possível alteração de polo passivo e geração da petição de alteração de polo passivo em lote.

24.251. Possuir rotina para varrer o cadastro buscando alterações cadastrais de contribuintes ajuizados apontando alteração de endereço e geração da petição de alteração de endereço.

24.252. Controle de intimações recebidas ou autoconcluídas permitindo recepção assinatura e ciência do ato. Podendo gerar lote de petições com mesmo teor para intimações de teor semelhante.

24.253. Acesso a pasta digital via sistema.

24.254. Agenda do procurador permitindo visualizar Prazos internos, Sobrestamento e prazos de intimações, assim como criação de novos eventos para terminado processo.

24.255. Digitação de processos em lote, para geração de petições ou andamentos do processo em massa.

24.256. Geração de petições intermediaria utilizando marcadores no texto como: Valor da Causa, Nome do Executado etc, permitindo incluir o demonstrativo dos débitos atualizados ou o termo de quitação para os casos quitados, além de upload de arquivos diversos.

24.257. Possuir o controle de outras classes processuais além das execuções fiscais.

24.258. Permitir a geração de petição em massa para processos físicos permitindo também a marcação do envio físico.

Concurso

24.259. O sistema deverá permitir o cadastramento de concurso com pelo menos, código e ano, período de vigência e vencimento do concurso.

24.260. O sistema deverá cadastrar o código da vaga, valor da inscrição, descrição da vaga (cargo) e informações referentes a vaga.

24.261. Os candidatos devem estar cadastrados na mesma base de dados das pessoas, (física e jurídica) compartilhando o mesmo cadastro de pessoas para o sistema tributário, protocolo e jurídico.

24.262. Os lançamentos devem estar vinculados ao CPF do candidato junto com os demais débitos e responsabilidade que eventualmente ele possua na Prefeitura de Ilha Solteira.

24.263. A baixa deve estar unificada no mesmo arquivo de retorno dos pagamentos dos demais tributos, sem exigir intercâmbios com base de dados externa, já incorporado ao boletim analítico do sistema tributário.

24.264. A receita do concurso deverá estar cadastrada no sistema de tributação, podendo ser uma receita para cada cargo, ou uma única.

24.265. Relatórios de inscritos, por concurso, por cargos e situação dos débitos (Pagos, Não Pagos e Todos).

Disponibilização de Serviços através da Internet

24.266. Permitir que ao interessado (pessoa física ou jurídica) em acessar os serviços, solicitar seu acesso ao sistema, através de recurso (autocadastramento) que permita anexar cópias das imagens dos documentos pessoais, se pessoa física: RG , CPF e conta de energia/água; se pessoa física: Contrato Social e CNPJ.

24.267. Em se tratando de solicitação online, o acesso dependerá de análise e liberação do setor competente e após a análise o sistema deve enviar e-mail para o solicitando avisando-o do resultado.

24.268. Após a análise da solicitação, o sistema deverá armazenar no sistema de gestão tributária os documentos (imagens) apresentados, para que possam justificar a sua liberação, ou não, caso seja necessário. Bem como disponibilizá-los nas consultas cadastrais de forma histórica.

24.269. Não será permitida a existência de banco de dados paralelo, todos os dados deverão ser acessados e gravados em um único banco de dados, para se permitir uma integração total com o sistema de gestão tributária da Prefeitura de Ilha Solteira, possibilitando assim resultados instantâneos, inclusive no módulo de acesso pela internet.

24.270. O acesso aos dados e a disponibilidade de serviços pela rede mundial de computadores (internet), deverão ser feito em obediência ao artigo 198 do Código Tributário Nacional - CTN, bem com a Política de Privacidade vigente ou que venha a ser estabelecida.

24.271. Espera-se que o controle de acesso a ser disponibilizado satisfaça as condições mínimas de: senha única por pessoa (física/jurídica) considerando o CPF/CNPJ como código do usuário, registro do endereço IP do ponto de acesso utilizado pelo usuário.

24.272. Disponibilizar consulta dos processos através da internet, mantendo o sigilo, restrito ao código (CPF/CNPJ) do requerente, com acesso aos pareceres dos departamentos tramitados e com a possibilidade de manifestar durante o curso do processo e até anexar arquivo de imagem de documentos comprobatórios que achar pertinente ao transcurso do processo.

24.273. Disponibilizar as seguintes consultas: dados cadastrais, débitos, processos (protocolo), aprovação de projetos e regulamentações, garantindo a confidencialidade das informações.

24.274. Disponibilizar e impressão dos seguintes documentos: 2ª via de guia e carnê, certificado de cadastro, declaração de quitação anual, certidões negativas e certidão valor venal.

24.275. Na emissão de Certidão Negativa de Débito, quando solicitado pela pessoa com responsabilidade direta com o fato gerador (imóvel, empresa, etc.) deverá mostrar os débitos quando possuir pendências, mas quando solicitado por terceiros o sistema deverá apenas mencionar que a certidão só poderá ser emitida na Central de Atendimentos, de forma a garantir o sigilo fiscal.

24.276. Deverá ser respeitado as regras da Política de Privacidade vigente, mantendo o sigilo da informação, quando disponibilizar acesso dos dados aos seus prepostos, como: contadores (empresas), imobiliárias (imóveis administrados) e responsáveis técnicos (projetos).

24.277. Todos os documentos legais emitidos pelo sistema, seja pelo sistema tributário (interno) ou quanto àqueles emitidos através da internet, deverão disponibilizar recurso para certificação da sua autenticidade, bem como indicar o fundamento legal que o regulamentar.

24.278. Possuir espaço exclusivo para a publicação das regulamentações referentes a disponibilidade de acesso e serviços.

24.279. Permitir que o sistema de retaguarda utilizado pela Prefeitura de Ilha Solteira tenha acesso instantâneo das informações geradas pelo modulo Web, sem que haja a necessidade de interface ou acesso pelo módulo Web.

24.280. Permitir que as imobiliárias cadastradas e relacionadas com os imóveis por elas administradas, possam acessar estes imóveis com amplo acesso aos dados na qualidade de preposto dos proprietários.

24.281. Disponibilizar recursos que permitam a solicitação de lançamento do ITBI através da internet, obedecendo as regras de cálculo e lançamento vigentes.

24.282. Disponibilizar recursos para a solicitação de aprovação de projetos de obras particulares através da internet, com o preenchimento de formulário com as características do projeto e com a inserção dos arquivos (DWG ou compatível) relativos ao projeto, bem como os alvarás de responsabilidade técnica a ele relativos.

24.283. Ser compatível com todos os navegadores presentes no mercado.

24.284. Possuir diferenciação visual para auxiliar o usuário na validação dos campos no momento da digitação.

24.285. Disponibilizar recurso de consulta e emissão do termo de viabilidade para a instalação de empresa, considerando o zoneamento urbano do endereço desejado e atividade a ser exercida. Este recurso deverá fazer parte do módulo de protocolo de processos e deverá tramitar com os demais processos convencionais (em papel) protocolados na central de atendimentos da Prefeitura de Ilha Solteira.

24.286. Possibilitar a solicitação de abertura, encerramento e alteração de endereço ou atividade de empresas gerando automaticamente um protocolo.

24.287. Disponibilidade de impressão da Declaração de Quitação Anual (Lei 12.007/2009).

ISS Eletrônico e Nota Eletrônica (NFS-e)

24.288. Dispor de rotina de análise crítica, com o cruzamento das escriturações do Prestador com o Tomador, objetivando apurar inconsistência entre as declarações de um mesmo serviço (nota).

24.289. Emissão e controle de Planilha de Custo Operacional dos prestadores de serviços a fim de apurar o movimento econômico para o arbitramento, sobretudo em casos seguidos de declaração sem movimentos. Este tratamento deverá ser feito de forma automática.

24.290. Notificação de inconsistência, através de papel ou envio de e-mail automático, para notificar as ocorrências da análise crítica.

24.291. Permitir a declaração de não movimentação no período, porém com limitação parametrizável da quantidade de declarações por exercício e com período para as declarações.

24.292. Dispor de um dispositivo que permita a cobrança de multa por escrituração fora do período regulamentar.

24.293. Permitir a declaração individualizada por nota fiscal emitida (em papel), declarando: atividade (serviço), valor, data, número e série da nota.

24.294. Na escrituração de serviços tomados e cuja as notas não sejam controladas eletronicamente pelo Fisco Municipal, além das declarações de praxe o sistema deverá possuir recurso para a inserção da imagem da nota do prestador e deverá ficar armazenada junto com a declaração.

24.295. Para o controle das deduções, sejam de materiais aplicados ou subempreitada, o sistema deverá oferecer dispositivo para a inserção da nota fiscal ou outro documento que comprove a sua existência. Deverá oferecer ainda um relatório de crítica que permita filtrar os casos omissos com esta obrigatoriedade.

24.296. Permitir a liberação de NFS-e (nota eletrônica) mesmo para prestadores de serviços que gozem de isenção, porém sem que as notas emitidas apurem imposto.

24.297. Permitir a liberação de NFS-e (nota eletrônica) para pessoas jurídicas da categoria uniprofissionais e que as mesmas não apurem imposto.

24.298. Permitir a retenção do ISS de Prestadores de outras localidades, quando estes se enquadrarem nos incisos I a XXII, do artigo 3º, da Lei Complementar 116/2003.

24.299. Permitir as escriturações dos serviços (prestado/tomado) via internet em tempo real com atualização da base de dados na divisão de ISSQN.

24.300. Permitir trabalhar com substitutos tributários específicos, quando a responsabilidade tributária será atribuída a uma quantidade restrita de tomadores nomeados por decreto.

24.301. Dispor de recurso para atribuição da responsabilidade tributária de forma generalizada a todos os tomadores dos serviços prestados no município, conforme a atividade e o tratamento dado na Lista de Serviços da regulamentação municipal vigente ou pelo exercício do caráter supletivo, facultado pela LC 116/2003.

24.302. Permitir o acesso irrestrito ao escritório contábil (contador) na qualidade de preposto, garantindo o sigilo e integridade da informação, respeitando a Política de Privacidade estabelecida. Permitir o tratamento do ISS convencional e o Simples Nacional de forma automática, com lançamento prévio com expectativa de recebimento para o acolhimento do pagamento através do retorno bancário (conveniado) ou arquivo do Simples Nacional (DAF607).

24.303. Permitir o tratamento do ISS Fixo, para CNPJ optante do Simples Nacional, em que a atividade permite o pagamento fixo diretamente ao município através de carne de pagamento, lançado ao início do exercício ou no enquadramento da atividade em questão, e sendo discriminando tal situação no campo no corpo da NFS-e.

24.304. Possuir recursos de "inteligência fiscal" para controlar e homologação as transações efetuadas por período. Onde a Fiscalização possa visualizar e analisar as situações que indiciem atos de sonegação.

24.305. Contemplar as exigências da legislação tributária do Município, especialmente no tocante as deduções da base de cálculo.

24.306. Controle automático das retenções do ISSQN, obedecendo as configurações específicas das atividades, onde o sistema determine o responsável tributário.

24.307. Em se tratando das retenções de ISSQN dos fornecedores da Prefeitura de Ilha Solteira, as baixas deverão ser feitas de forma automática, acessando os dados do emprenho referente ao pagamento.

24.308. Em casos excepcionais o sistema deverá permitir a alternância da responsabilidade tributária, conforme a conveniência do Fisco, atendendo ao caráter "supletivo" facultado pela LC 116/2003.

24.309. Relação das Notas Sem Incidência: notas canceladas, notas vencidas ou notas relacionadas com cobrança em outra localidade.

24.310. Relação dos Serviços Importados, aqueles adquiridos de prestadores de outras localidades, com indicação do ISS apurado ou não para o município, com quebra por atividade.

24.311. Relatório das arrecadações crescentes, comparando o período com a média dos últimos pagamentos, permitindo informar a margem para o cálculo da média.

24.312. Relatório das arrecadações decrescentes, comparando o período com a média dos últimos pagamentos, permitindo informar a margem para o cálculo da média.

24.313. Relatório de inadimplentes do Simples Nacional, por inscrição ou por escritório contábil.

24.314. Relatório do Prestador Não Declarante, ou seja, com nota escriturada pelo Tomador e não declaradas pelo Prestador.

24.315. Relatório do Tomador Não Declarante, ou seja, com nota escriturada pelo Prestador e não declaradas pelo Tomador.

24.316. Relatório dos omissos, aqueles prestadores ou tomadores que deixaram de fazer a escrituração no período selecionado.

24.317. Relatório dos prestadores Sem Movimentação, aqueles declarantes como sem movimento no período.

24.318. Relatório dos Serviços Exportados, prestados para tomadores de outras localidades e com indicação do ISS apurado ou não para o município, com quebra por atividade.

24.319. Características mínimas esperadas na NFS-e - Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços:

- Comportar vários itens (serviços) na mesma nota fiscal, respeitando o local de incidência conforme a LC 116/2003, não permitindo escrituração com dois locais de incidências diferentes;
- Sem limites para a descrição de cada item da nota;
- Personalização da nota com a logomarca do prestador;
- Impressão em múltiplas página, quando exceder o limite físico do papel, porém a identificação da nota será um único documento fiscal;
- Impressão das informações do Simples Nacional;
- Possuir campo livre para informações complementares;
- Permitir o tratamento do desconto padrão do ramo da publicidade;
- Permitir o tratamento do desconto (condicional/incondicional);
- Possuir campos para a descrição das retenções dos impostos Federais;
- Permitir o envio de nota por e-mail através do próprio sistema.

24.320. O sistema deverá possuir um comprovante de retenção de forma a facilitar o pagamento dos fornecedores da Prefeitura de Ilha Solteira, este documento acompanhará

o processo de pagamento da nota, sem que haja a necessidade da retida da nota processo, pois o documento conterá os dados necessários para a retenção do ISS.

24.321. Oferecer controle para o ISS lançado no regime de ESTIMATIVA, que permita a cobrança da diferença, quando o imposto apurado pelas notas emitidas superar o valor estimado.

24.322. Na impressão de NFS-e para contribuinte na condição do MEI (Micro Empreendedor Individual), deverá inserir mensagem na nota a fim de impedir a retenção de ISS na fonte.

24.323. Permitir a liberação de NFS-e para prestadores de serviços, que gozem de isenção do ISS, porém a nota não deverá ter o imposto apurado.

24.324. Emitir a NFs-e obedecendo as determinações do §4º do artigo 21, da LC 123/2006, conforme as alterações produzidas pela LC 128/2008.

24.325. A NFS-e deverá estar preparada para dar o desconto padrão conforme a Lei 12.232/2010.

24.326. Permitir a implantação de programa de incentivo a solicitação de notas fiscais de prestação de serviços com possibilidade de devolução em crédito para o tomador dos serviços.

24.327. Controle dos créditos acumulados por CPF do tomador.

24.328. Emissão de carta de crédito dos valores auferidos para a sua utilização em compensação na amortização de débitos para com o Fisco Municipal.

24.329. Registro histórico dos créditos utilizados.

24.330. Disponibilização de cadastramento do cidadão interessado em participar do programa, bem como a disponibilizada de consulta (via internet) dos créditos utilizados e a utilizar.

24.331. Possibilidade de geração de cupom (virtuais) para concorrer a prêmio, se for a decisão da comissão gestora do programa.

24.332. Disponibilidade de consulta dos cupons pela internet.

24.333. Permitir ao cadastro de empresas com natureza jurídica “Cooperativa”, o cadastramento e manutenção, dos contribuintes cooperados ao CNPJ.

24.334. Controlar NFS-e do cooperado a sua cooperativa, de tal forma que não gerar base a incidência do ISSQN, descriminando no corpo da nota fiscal, tal situação.

24.335. Descriminar no corpo da NFS-e, quando a empresa possui um regime de tributação de formas fixas ou estimadas, tais como ISS Fixo, ISS Estimado, MEI ou qual quer outro método de tributação, que não seja sobre o valor do faturamento da nota fiscal em questão.

24.336. Permitir o cadastro de usuários (por CPF), por parte do cadastro econômico do município, assim permitindo o acesso para realização de escriturações e emissão de relatórios, destinados a empresa que liberou o acesso.

24.337. Permitir ao cadastro econômico a possibilidade, de configurar as alíquotas dos impostos federais, para um preenchimento automática de tais campos, no ato da escrituração da NFS-e, permitindo a edição de tais campo, no momento ato escrituração.

24.338. Permitir ao cadastro econômico a possibilidade, de configurar o campo texto da observação/complemento da NFS-e, para um preenchimento automática do campo, no ato da escrituração da NFS-e, permitindo a edição do campo, no momento ato escrituração.

24.339. Permitir que um cadastro econômico, cadastre de forma independente inúmeras descrições de serviços prestados, vinculando as atividades liberado pelo fisco, a sua empresa. Utilizando tais descrições no ato da escrituração da NFS-e.

24.340. Permitir ao cadastro econômico, realizar a alteração de forma independente, do seu contador vinculado, obedecendo os seguintes requisitos: Possuir cadastro econômico ativo junto ao fisco municipal que possua atividade de contabilista, vinculada a sua lista de atividades. Ou caso seja de outro município, tenha em seu cadastro o número do seu código de CRC vinculado.

24.341. Permitir a escrituração de notas avulsas, para contribuinte, pessoa física ou pessoa jurídica, que não possua atividades de prestação de serviço. Para eventuais emissões de notas fiscais.

24.342. Escrituração de notas fiscais avulsas, que não possuir retenção do ISSQN, deve obedecer ao critério do pagamento de seu boleto, somente permitindo a impressão da NFS-a posterior a sua baixa bancária, ou de mecanismos de impressão através da plataforma interna da Prefeitura de Ilha Solteira, mediantes demostrar o comprovante de pagamento.

24.343. Escrituração de notas fiscais avulsas, com retenção de ISSQN, para tomadores e substitutos tributários, devesse gerar o débito automaticamente ao Tomador, permitindo a impressão da NFS-a, por parte do prestador, sem o tomador ter realizado o pagamento do débito, mediante o débito estar vinculado a escrituração do tomador.

24.344. Possuir mecanismo de escrituração de nota fiscal avulsa de tomador, para o contribuinte tomador, realize a escrituração de NFS-a em a favor do seu Prestador autônomo, dessa forma sempre realizando a retenção da nota fiscal avulsa.

24.345. Possuir um mecanismo de liberação no cadastro de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, de tal forma que possa liberar ou não, as funções descritas acima, referente a nota fiscal avulsa, bem como: Escriturar Nota Fiscal Avulsa, Escriturar Nota Fiscal Avulsa de Tomador, permitindo um controle individualizado, por cadastro.

24.346. Disponibilizar as empresas do município, método de integração via WEBSERVICE, para realizar a escrituração da Nota Fiscais, seguindo o padrão ABRASF na sua versão 2.03.

24.347. Possuir mecanismo de consulta as empresas, através do seu login, a consulta dos lotes de RPS transmitidas, junto com o protocolo de processamento.

24.348. Dispor aos contribuintes método para solicitar cancelamento de notas fiscais emitida, justificando a sua solicita e permitindo que seja anexado documentos, junto a sua solicitação, obedecendo parâmetros no sistema, para cada tipo de cancelamento.

24.349. Possuir cadastramento de tipo de solicitação de cancelamento, parametrizando os prazos de deferimento automáticos e prazo finais, para o contribuinte solicitar o cancelamento, de forma online. Também deve permitir a configuração, de obrigatoriedade ou não, de envio de anexos junto ao seu pedido.

24.350. Possuir mecanismo internos, para análise de cada solicitação de cancelamento, com o agente do município, informando o parecer de Indeferimento ou Deferimento da solicitação do contribuinte, para processos, que não teve deferimentos automáticos, conforme configurações internas.

24.351. Dispor no momento da escritura de uma nota fiscal, integração via WEBSERVICE, a serviços de consulta de CNPJ, para preenchimentos automáticos dos campos referentes aos dados do tomador, que não possuir cadastro prévio no banco de dados, no ato da escrituração da nota fiscal.

24.352. Dispor de controle interno, de notas fiscal retidas ao CNPJ da Prefeitura, para controle dos débitos, via processo de liquidação dos empenhos, gerando comprovante junto a emissão da nota fiscal, demostrando ao prestador o status do processo de baixa.

GESTÃO DE CONSUMO E FATURAMENTO (ÁGUA E ESGOTO)

Módulo Cadastro de Clientes

24.353. Permitir o tratamento individualizado e pessoal de cada cliente. O sistema deverá disponibilizar recursos para a identificação e qualificação do cliente, que deverá ser cadastrada uma única vez, independente da quantidade de fatos geradores (ligações de água, ordens de corte, imóveis, inscrições, processos, etc.) que estejam a ele relacionados. Este cadastro deverá ser o mesmo utilizado pelos demais sistemas;

24.354. Permitir o acesso rápido aos dados cadastrais e aos respectivos lançamentos (débitos) dos seus fatos geradores, independente do cliente ser proprietário, coproprietário, compromissário ou sócio em uma ligação de água;

24.355. Permitir que na estrutura cadastral básica, além dos dados pessoais de praxe, contenha ainda o nome fantasia, documentos pessoais (CPF, CNPJ, RG e Inscrição Estadual, carteira de trabalho, cartão SUS, etc.), certificados de registro profissional (CREA, CRM, etc.), diferenciação de pessoas (física/jurídica) telefones pessoais (para uso em telemarketing) e endereço eletrônico (para notificação por e-mail);

24.356. Permitir o lançamento de débitos diretamente para o cliente mesmo que não exista nenhum fato gerador (ligações de água, imóveis, inscrições, processos, etc.) a ele relacionado;

24.357. Permitir o controle das manutenções dos dados cadastrais do cliente mantendo um registro cronológico das modificações ocorrida registrando a informação anterior e atual o responsável pela manutenção, data da operação, justificativa do feito, número do processo e imagem de documentos (fotos, CPF, RG, etc.), mantendo estes dados disponíveis em forma de relatório ou consulta;

Cadastro de Ligações

24.358. Permitir Possuir uma estrutura capaz de armazenar todas as informações referentes aos fatos geradores (ligações de água, imóveis, estabelecimentos, profissionais liberais, autônomos, propriedades rurais, etc.);

24.359. Permitir que se relacione a ligação de água, um cliente principal, os coproprietários ou sócios do quadro societário quando se tratar do cadastro mobiliário e ainda os compromissários quando existirem;

24.360. Para os campos com conteúdo por alternativa, permitir que tenha uma função correlacionando a codificação a alternativa correspondente, inclusive com opção de consultá-las durante o cadastramento;

24.361. Permitir o controle das manutenções dos dados cadastrais mantendo um registro cronológico das modificações ocorridas na ligação, registrando a informação anterior e atual, o responsável pela manutenção, data da operação, justificativa do feito, número do processo e imagem de documentos (foto, croqui, cópia de escritura, etc.), mantendo estes dados disponíveis em forma de relatório ou consulta;

24.362. Permitir a criação espontânea de ocorrências nos cadastros físicos ou financeiros que passarão a ser parte do registro descrito no item anterior;

24.363. O cadastramento dos usuários deve conter o nome do usuário, cargo, departamento onde esta lotado, categoria, módulos de acesso e assinatura digitalizada;

24.364. Possuir um cadastro de feriados onde serão informados os feriados municipais ou datas variáveis, para que o sistema possa calcular os dias uteis para estipular vencimentos ou calcular acréscimos;

24.365. Permitir que no cadastramento dos bairros seja informado a data e número do projeto de aprovação do loteamento e a inscrição imobiliária da gleba de origem;

24.366. Permitir que a codificação das ruas da cidade, que além de sustentar o endereçamento urbano, ainda registre: antiga denominação, CEP, bairro origem, número do decreto e data de criação;

24.367. Permitir a criação de uma base de cálculo onde os valores unitários utilizados para os cálculos sejam registrados por exercício e receita, permitindo se fazer um recalculo a qualquer momento e servir de fonte de consulta futura;

Cadastro de Leituras

24.368. Permitir coletas de leituras através de relatórios emitidos em ordem de ruas ou roteiros;

24.369. Permitir que as leituras sejam coletadas através de exportação e importação de dados para coletor ou palmtop de diferentes tipos ou modelos, conforme a necessidade da Entidade, com liberdade de modelagem da estrutura do arquivo de comunicação, permitindo a adequação total as soluções preexistentes, bem como nos processos de inovações futuras;

24.370. Permitir que imagens capturadas durante a leitura sejam armazenadas no sistema e associadas ao cadastro de ligações ou solicitações de serviço;

24.371. Possuir relatórios de críticas das leituras coletadas possibilitando correções antes da atualização definitiva das leituras;

24.372. Possuir recurso tecnológico que permita a impressão da fatura simultaneamente a coleta da leitura em campo. E ainda, com opção para entrega de fatura em outro endereço, neste caso, a fatura fica armazenada para o envio para o endereço declarado pelo seu destinatário;

24.373. Possuir relatórios parametrizáveis de críticas de leituras excessivas possibilitando correções antes da atualização definitiva das leituras;

- Possuir controle das perdas considerando a consolidação dos consumos das ligações comparadas com as medições macros dos respectivos reservatórios que abastecem aquelas ligações;
- Permitir o controle de outras modalidades de distribuição de água, como por exemplo, caminhão pipa, para serem desconsiderados das "perdas";
- Emitir relatório controle de perdas com percentual por fonte distribuidora (reservatório).

Cadastro Financeiro

24.374. Possuir Permitir que todos os Créditos Tributários (lançamentos) sejam armazenados em uma única base de dados, separados e controlados por suas origens e situações;

24.375. Permitir o registro da justificativa e do número do processo administrativo na criação de um débito;

24.376. Possuir uma base de cálculo dos lançamentos que respeite a natureza de cada tributo: ÁGUA (leituras anterior e atual), Contribuição de Melhoria (edital de publicação, metragem e data da obra), Reparcelamento de Débito (origem do débito, termo inicial, número do processo);

24.377. Permitir a digitação das baixas em lote, on-line (em tempo real), cobrança bancaria (código de barras FEBRABAN, débito automático, ficha de compensação) e via tesouraria no departamento (Recebedoria);

24.378. Permitir a contabilização da arrecadação distribuindo os valores conforme suas receitas de origem, inclusive com as diferenças de recolhimento ocorridas, permitindo se visualizar a contabilização da arrecadação, que deverá ser processada respeitando o plano de contas da prefeitura. A contabilização deverá se integrar ao sistema de Contabilidade em uso pela prefeitura por meio de arquivo magnético ou relatório, respeitando as necessidades técnicas do sistema em uso, considerando as respectivas classificações contábeis e respectiva conta bancária dos créditos correspondentes.

24.379. Permitir que seja armazenado a justificativa e o número do processo administrativo para os cancelamentos de débitos ou estorno de pagamentos;

24.380. Permitir o registro dos pagamentos em duplicidade para que se possa controlar as devoluções dos pagamentos indevidos;

24.381. Permitir a contabilização da arrecadação, distribuindo os valores arrecadados conforme as suas receitas de origem, classificando também as diferenças de recolhimento quando ocorridas;

24.382. Permitir a visualização dos valores contabilizados respeitando o plano de contas da Contabilidade, integrando-se ao sistema de Contabilidade;

24.383. Permitir a emissão de guia de recolhimento, segunda via de fatura, histórico financeiro, com os valores atualizados automaticamente a partir da consulta de um débito;

24.384. Possuir recurso de "fatura digital", com envio automático da fatura por e-mail, para os usuários que optarem por esta opção de envio;

24.385. Permitir que todo documento impresso com valores, identifique a situação de cada um dos débitos como, por exemplo: a impressão da inscrição em Divida Ativa e ou do processo de Execução Fiscal nas guias de recolhimento;

24.386. Permitir o armazenamento da memória de cálculo de cada lançamento para que durante a consulta de um débito vencido o usuário possa visualizar essa memória, demonstrando assim as variáveis do calculo para um melhor esclarecimento ao cliente, quanto a composição dos valores;

24.387. Permitir realizar remessa para débito automático em conta corrente dos lançamentos das referências ou débitos reparcelados;

24.388. Permitir a emissão de extrato com a posição dos débitos, individualizado por ligação, quanto consolidado unificando todos os fatos geradores de um mesmo cliente;

24.389. Emitir notificação de lançamento e guia de recolhimento de tributo em um documento único, imprimindo código de barras para leitura ótica de acordo com o padrão bancário, pelo valor total ou em quotas observando restrições para valor mínimo e quantidade de parcelas;

24.390. Permitir o registro de devoluções de notificação de lançamento em função da não localização do cliente;

24.391. Permitir a consulta de todos os débitos de um cliente em uma só consulta independente de quantos fatos geradores ele possua, ou ainda a impressão em um único extrato da situação do débito do contribuinte;

24.392. Permitir o controle das manutenções dos dados financeiros mantendo um registro cronológico das modificações ocorridas registrando a informação anterior e atual o responsável pela manutenção, data da operação, justificativa do feito, número do processo e imagem de documentos (foto, croqui, copia de escritura, etc.), mantendo estes dados disponíveis em forma de relatório ou consulta;

24.393. Permitir simulações dos lançamentos das faturas comparando-as com a referência anterior;

24.394. Permitir a livre configuração de layout e conteúdo das notificações de lançamento;

24.395. Permitir a parametrização de acréscimos ou reduções dos valores de base de cálculo das faturas;

24.396. Permitir a emissão de certidões negativas ou positivas, com livre formatação de seu texto, principalmente “positiva com efeito de negativo” quando for o caso de ligações com reparcelamento de débito com parcelas vincendas;

24.397. Emitir relatório no período selecionado da receita diária, tipo de receitas e valor pago;

24.398. Emitir relatórios de análise de arrecadação das receitas tributarias;

24.399. Emitir relatório consolidado da arrecadação por agente arrecadador e período;

24.400. Emitir relatórios para análise gerencial da arrecadação por cliente, ligação, por bairro e agente arrecadador, mês a mês;

24.401. Deixar registrada as notificações emitidas possibilitando a consulta das mesmas no sistema, mantendo inclusive o texto;

24.402. Emitir relatórios para controle da inadimplência;

24.403. Emitir relatório dos maiores devedores e maiores pagadores, com possibilidade de filtragem por qualquer campo do cadastro;

24.404. Possuir rotinas parametrizáveis de cálculo de acréscimos legais, permitindo o cadastramento de bases diferentes por receitas;

Módulo Solicitação de Serviços

24.405. Possuir Permitir a expedição e controle das solicitações de serviços, com opção de cobrança dos serviços através de guias ou parcelamento dos valores em conta futura;

24.406. Permitir o registro da execução da tarefa, controlando os serviços executados (interno ou externo), seja na rede ou ligação, identificando a equipe responsável e material aplicado;

24.407. Permitir a geração automática de ordens de serviços dependendo da parametrização existente na ocorrência vinda da coleta de leitura;

24.408. Modulo de gerenciamento das solicitações por divisão técnica, onde o atendente (0800) ao cadastrar uma determinada solicitação, essa já seja disponibilizada instantaneamente na tela de gerenciamento, conforme a divisão técnica competente;

24.409. Possui módulo de avaliação "pós venda", após a conclusão do serviço, como opção de configuração de perguntas e registro histórico das respostas, para a avaliação de solicitação. Com opção de avaliação por telefone ou via web, na opção web o solicitante deverá receber e-mail, convidando-o para fazer a avaliação;

Módulo Controle de Corte

24.410. Permitir selecionar as contas que estejam em situação de corte e permite a emissão do reaviso, composto de notificação e guia de recolhimento;

24.411. Transcorrido o prazo do reaviso, gerar automaticamente as solicitações de serviços das contas ainda em aberto, para que as equipes efetuem o corte de fornecimento;

24.412. Possuir um modulo de acordo de pagamento integrado a rotina de corte que permita a reinclusão automática da ligação a lista de corte, caso não haja o cumprimento do acordo.

Controle de Cobranças Administrativa

24.413. Modalidades de notificações esperados: aviso, comunicado, amigável e extrajudicial.

24.414. Permitir a emissão de um documento de cobrança unificado contendo a notificação de lançamento e a guia de recolhimento dos tributos, com código de barras dentro do padrão bancário estabelecido, com valor total ou em quotas observando restrições para valor mínimo e quantidade de parcelas.

24.415. Permitir o registro de devoluções das notificações de lançamento nos casos em que o contribuinte não tenha sido localizado.

24.416. Permitir o registro das notificações emitidas possibilitando consultas posteriores, onde seja possível ver o texto utilizado na notificação.

24.417. Emitir relatórios para controle da inadimplência.

24.418. Dispor de rotina automática para o protesto de CDA, conforme a Lei 9.492/1997 alterada pela Lei 12.767/2012.

24.419. Para o protesto de CDA, deverá conter recursos tecnológicos para o armazenamento dos dados relativos aos títulos (CDA) protestados, com amplo controle da situação de cada protesto, bem como a emissão dos documentos específicos e com texto livre, para o tratamento da desistência e anuência.

24.420. Possuir rotina de seleção automática para protesto de débitos, com opção de filtragem por: exercício, receita, limite de valor, vencimento e situação.

24.421. A gestão dos protestos deverá oferecer rotinas para tratar o arquivo da confirmação das remessas de protesto, bem como os tratamentos das desistências e anuências, tudo de forma automática e sem o envio de documentos físicos.

24.422. Para a opção de cancelamento do protesto, deverá prever as situações: "com custas" e "sem custas".

24.423. Deve estar previsto o tratamento de arquivo de retorno das baixas, caso o pagamento seja efetuado com a guia do cartório, neste caso, o sistema deverá além de dar a baixa, classificar a arrecadação, tal como o recolhimento pelo Documento de Arrecadação Municipal.

24.424. Se o débito protestado for de situação que incida a cobrança de honorários advocatícios o sistema também terá de controlar a cobrança dos mesmos e de forma automática, inserindo o valor atualizado na guia.

24.425. Dispor de recurso que permita o reparcelamento de débitos protestados, prevendo o cancelamento do protesto (com custas), incluindo termo de confissão de débito com texto específico para esta situação.

Peticionamento Eletrônico Judicial

24.426. Permitir o ajuizamento de débitos, selecionando por: receita, exercício, valor, quantidade por processo, por sub-dívidas, etc. Observando a padronização de numeração de processo determinada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, através da Resolução 65/2008.

24.427. Permitir a execução fiscal, com tratamento de processo (causa), tanto por fato gerador (imóvel, inscrição municipal e etc.), quanto por contribuinte. Em sendo por contribuinte os débitos dos diversos fatos geradores deverão ser unificados em um único processo e com as CDA's distintas para cada situação para dar transparência ao feito.

24.428. Disponibilizar um controle de processos que permita acompanhar todo o trâmite desde o protocolo até a sua extinção. Contendo um histórico permanente, inclusive com registro de vistas do processo, com opção de manutenção de dados: individual por processo ou em grupo.

24.429. Quando o processo de execução estiver sob a responsabilidade da Procuradoria, o sistema deverá controlar a emissão dos documentos sob a forma de manifesto.

24.430. Permitir o controle das custas processuais, dos honorários advocatícios e opção para a recuperação das despesas processuais (como: diligências, certidões, registro de penhora e etc.), no ato da liquidação dos débitos.

24.431. Permitir um acompanhamento efetivo dos processos (administrativo e judicial), emitindo relatórios e avisos automáticos de vencimentos de prazos. Possibilitando o controle do andamento do processo mesmo sem telo em mãos, com a expectativa de sanear os processos existentes: com indicação de processos para a extinção, considerando o pagamento do débito relacionado; atualização de endereço de citação e adição do polo passivo, considerando a atualização cadastral; sobrestamento, considerando o reparcelamento do débito. Portanto este controle deve estar integrado ao controle de gestão tributária.

24.432. Possuir termo e ou certidão de quitação de débito, com a finalidade principal de amparar processo de extinção.

24.433. Oferecer dispositivo que identifique os débitos que estejam com a certeza e liquidez comprometida, como falta de CPF/CNPJ válidos, endereço incompleto e termo de inscrição em Dívida Ativa que não esteja cumprindo os requisitos mínimos exigidos pelo artigo 202 do Código Tributário Nacional.

24.434. Permitir uma análise prévia dos débitos selecionados e permitir a exclusão de casos indesejados, conforme a necessidade.

24.435. Permitir o apensamento de processos.

24.436. Permitir o bloqueio de registros inaptos à distribuição, como por exemplo: valores ínfimos, cadastros em nome da Prefeitura de Ilha Solteira e etc.

24.437. Permitir a seleção (automático ou manual) dos débitos a serem executados, considerando a situação, valores individuais dos débitos, com aglutinação de diferentes débitos e atingir o valor mínimo da causa.

24.438. Possuir relatório de estatísticas das execuções propostas, pagas, suspensas, extintas e canceladas.

24.439. Possuir agenda de compromissos (agendamento dos atos de cobrança, ligações, visitas e etc.).Também deve prever a validação da citação, para evitar possíveis casos de prescrição por intercorrência.

24.440. Permitir a impressão de documentos subsequentes: despacho, edital, mandado de citação, mandado de penhora e etc.

24.441. Permitir a impressão de petições em lote.

24.442. Permitir a impressão da petição inicial, identificando todas as partes do processo e com assinatura digitalizada do procurador jurídico.

24.443. Permitir a impressão automática de petição de extinção, combinada com a alteração da fase do processo para "extinção".

24.444. Permitir a impressão automática de petição de sobrestamento, combinada com a alteração da fase do processo para "extinção".

24.445. Permitir a impressão automática de petição de Apensamento.

24.446. Possuir impressão de petições em massa, através de arquivo de seleção de processos.

24.447. Possuir relatório da memória de cálculo, para a atualização do valor da causa.

24.448. Possuir relatório dos ajuizamentos por executado.

24.449. Possuir relatório dos ajuizamentos por inscrição ou processo.

24.450. Possuir relatório dos ajuizamentos baixados e não extintos.

24.451. Permitir a impressão de mandado de citação com texto livre.

24.452. Possibilitar a interpretação do arquivo retorno do Tribunal de Justiça para alimentação/manutenção dos dados do processo de execução fiscal.

24.453. Possibilitar a interpretação do arquivo retorno do Tribunal de Justiça para alimentação/manutenção dos dados do processo de execução fiscal.

24.454. Permitir o envio automático de petições iniciais e intermediárias para o sistema do Tribunal de Justiça através do webservice.

24.455. Permitir a geração de petições de suspensão, cancelamento e reativação em lote e que sejam automatizados os envios das mesmas, assinadas digitalmente, junto ao tribunal de justiça via peticionamento eletrônico.

24.456. Existir um recurso de débitos em eminência de prescrição de filtragem e seleção dos mesmos para geração de execução.

24.457. Existir recurso apontamento de possíveis inconsciências das informações cadastrais tanto em relatório como em tela para certeza e liquidez dos dados.

24.458. Na geração de protesto poder incorporar o boleto para cobrança.

24.459. Permitir gerar o boleto justamente com a CDA de Protesto em lote.

24.460. Possuir tela de acompanhamento de protestos pagos na Prefeitura de Ilha Solteira para solicitando de pedido de cancelamento com custas.

24.461. Ao gerar a petição inicial permitir gerar a certidão de protesto para os casos já protestados, mencionando data, número do protesto e forma de consulta.

24.462. Permitir a geração de petição de extinção para execuções fiscais liquidadas em lote juntamente com o termo de quitação.

24.463. Permitir a geração de petição de suspensão para execuções fiscais parceladas em lote juntamente com o termo de parcelamento.

24.464. Permitir a geração de petição de prosseguimento do feito para execuções fiscais suspensas onde o parcelamento não está sendo cumprido gerando a petição de prosseguimento do feito em lote.

24.465. Permitir a geração de petição de prosseguimento do feito para execuções ficais suspensas por motivos diversos onde vencem os prazos, gerando a petição de prosseguimento em lote.

24.466. Possuir rotina para varrer o cadastro buscando alterações de proprietários nos imóveis e empresas apontando uma possível alteração de polo passivo e geração da petição de alteração de polo passivo em lote.

24.467. Possuir rotina para varrer o cadastro buscando alterações cadastrais de contribuintes ajuizados apontando alteração de endereço e geração da petição de alteração de endereço.

24.468. Controle de intimações recebidas ou auto concluídas permitindo recepção assinatura e ciência do ato. Podendo gerar lote de petições com mesmo teor para intimações de teor semelhante.

24.469. Acesso a pasta digital via sistema.

24.470. Agenda do procurador permitindo visualizar Prazos internos, Sobrestamento e prazos de intimações, assim como criação de novos eventos para terminado processo.

24.471. Digitação de processos em lote, para geração de petições ou andamentos do processo em massa.

24.472. Geração de petições intermediaria utilizando marcadores no texto como: Valor da Causa, Nome do Executado etc, permitindo incluir o demonstrativo dos débitos atualizados ou o termo de quitação para os casos quitados, além de upload de arquivos diversos.

24.473. Possuir o controle de outras classes processuais além das execuções fiscais.

24.474. Permitir a geração de petição em massa para processos físicos permitindo também a marcação do envio físico.

Módulo Reparcelamento de Débitos

24.475. Permitir a parametrização das várias modalidades de reparcelamento controlando o número de parcelas, valor mínimo por parcela, valor mínimo para a entrada e limitação de data, conforme a legislação em vigor;

24.476. Permitir reparcelar os débitos através de processo automático e instantaneamente a presença do contribuinte, oferecendo a possibilidade de simulações de valores e quantidade de parcelas;

24.477. Permitir que o reparcelamento atenda ao princípio da novação do débito, onde um novo lançamento deva ser criado, para garantir a não prescrição do débito, mantendo as mesmas receitas dos débitos originários, como também lançamentos de origem dos débitos, para que não haja comprometimento da contabilização, bem como comprometa justificar o fato gerador no decorrer da execução fiscal;

24.478. Possibilitar o reparcelamento de forma unificada de vários débitos em um só reparcelamento, com a emissão automática do termo de confissão de dívida, com a identificação dos débitos de origem, descrição dos valores e acréscimos, benefícios concedidos e número do processo de execução fiscal, quando for o caso;

24.479. Permitir o registro dos benefícios (isenções, anistias e remissões) parciais ou integrais dos acréscimos, demonstrando o lançamento de maneira clara, apresentando os benefícios concedidos em valores negativos, permitindo a apuração do impacto destes benefícios para a contabilidade;

24.480. Permitir ainda, a reversão dos benefícios concedidos, daqueles reparcelamentos que vierem a descumprir as regras estabelecidas pela legislação em vigor;

Exigências Legais

24.481. CTN – Código Tributário Nacional.

24.482. CTM – Código Tributário do Município.

24.483. Lei 6.830/1980 (termo de inscrição).

24.484. Decreto-lei 195/1967 (Contribuição de Melhorias).

24.485. Portaria Secretaria do Tesouro Nacional 564/2004.

24.486. Leis 10.522/2002 e 11.941/2009 (assinatura digitalizada).

24.487. Lei 116/2003 e suas alterações 157/2016 e 175/2020.

24.488. Lei 123/2006 e suas alterações.

24.489. Lei de Responsabilidade Fiscal.

24.490. Lei 9.492/1997 alterada pela Lei 12.767/2012.

24.491. Lei 12.232/2010 (normas da prestação de serviços de publicidade).

24.492. Lei 8159/1991 (política nacional de arquivos públicos).

24.493. Resolução do CNJ 65/2008.

24.494. Lei 12.007/2009 (Declaração de Quitação Anual).

24.495. Lei 8212/1991 (Seguridade Social).

24.496. Política de Privacidade.

24.497. Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional a fim de atender exigências contábeis para o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

24.498. A contratada se compromete a atender a regulamentações vigentes, bem como as alterações futuras que a contratante venha a promover, conforme a sua necessidade.

25. SOFTWARE PARA GESTÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA E SUAS DEMONSTRAÇÕES COMPROBATÓRIAS

25.1. O sistema pretendido pela Administração Tributária Municipal deverá ser capaz de sincronizar as informações e apurações do imposto estadual ICMS, entre contribuintes sediados no município e a Administração Tributária Municipal, possibilitando o Controle e a Gestão Eletrônica do Valor Adicionado Fiscal, com controle automatizado de processos.

25.2. A partir da implantação do sistema a Administração Tributária Municipal e Estadual poderão atuar de forma integrada, o que viabilizará o controle fiscal e possibilitará o levantamento socioeconômico de todas as empresas sediadas no município por meio de cruzamento de dados e análise das declarações, devendo, obrigatoriamente, contemplar as seguintes funcionalidades:

a) Garantir que a instalação e a sua execução ocorra em múltiplos ambientes operacionais, arquitetura multiplataforma, Windows XP/7/8/10 e versões posteriores Unix, Sun, Linux, AIX.

b) O módulo da Administração Tributária Municipal deverá estar disponível em ambiente WEB e ser acessível através de programas de navegação na internet “browser”, tais como Internet Explorer 11 ou superior, Firefox 52.0.2, Opera 52.0 ou Chrome 59.0, utilizando protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do

usuário e o da solução a ser utilizada “SSL” através da internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura.

c) Possuir gerenciador de banco de dados (SGBD) relacional, cuja licença seja baseada em software livre e utilizar linguagem padrão SQL (Linguagem de Consulta Estruturada).

d) Possuir solução Web Services para a integração das informações, esta solução consiste na disponibilização de serviços informatizados, localizados nos servidores utilizados pela da Administração Tributária Municipal, esta solução tem como premissa a utilização de uma aplicação, que acessará, por meio da internet, os serviços do Web Service.

e) Possuir recursos de controle de acesso ao conteúdo do sistema em dois níveis de permissões, para administradores e agentes fiscais, cuja forma de autenticação dar-se-á através de identificação de usuário e senha.

MÓDULO DE TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS (CONTRIBUINTES ENQUADRADOS NOS REGIMES DE RPA E SIMPLES NACIONAL)

25.3. Este módulo deverá possibilitar aos contribuintes do ICMS sediados no município, condições para a transmissão dos documentos contendo as informações e apurações do imposto estadual para a Administração Tributária Municipal, cujo processamento dos dados integrará em tempo real de maneira síncrona o gerenciador de base de dados (SGBD) relacional, centralizado, devendo, obrigatoriamente, contemplar as seguintes funcionalidades:

a) Disponibilizar manual operacional.

b) Permitir a inclusão dos dados cadastrais da pessoa física ou jurídica de direito privado, o qual será o responsável pela transmissão dos documentos a Administração Tributária Municipal.

c) Permitir a inclusão dos dados cadastrais da pessoa jurídica de direito privado, constantes no Cadastro de Contribuintes do ICMS (CADESP) sediados no município, enquadrados nos regimes RPA (regime periódico de apuração) e Simples Nacional, constando as informações necessárias para identificação do mesmo perante a Administração Tributária Municipal, incluindo inclusive sua inscrição no Cadastro Municipal.

d) Realizar validação estrutural do documento a ser transmitido, incluindo o seu conteúdo, deverão ser aceitos documentos em formato de arquivos ”MDB” ou “PRF” (para contribuintes enquadrados sob regime RPA) e “PDF” (para contribuintes enquadrados sob regime como Simples Nacional).

e) Acessar o serviço de “Enviar Documentos” de maneira síncrona. A requisição é recebida pelo servidor utilizado pela Administração Tributária Municipal, que processará as informações recebidas. O servidor deverá retornar uma mensagem com o resultado do processamento ou o resultado da(s) inconsistências encontradas, por código de operação fiscal, classificando como elemento para correção das informações remetidas à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

f) Disponibilizar consulta e impressão do protocolo e recebimento de documentos, contendo no mínimo código de controle, data e hora de início da transmissão, data e hora de término da transmissão, razão social da empresa constante no documento fiscal bem como as informações que identificam o documento enviado, tais como mês e ano base fiscal.

MÓDULO DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS (Integração das Informações para Contribuintes enquadrados sob Regime RPA)

25.4. Este módulo deverá possibilitar à Administração Tributária Municipal, condições para a recepção dos documentos a serem enviados pelos Contribuintes do ICMS enquadrados sob regime RPA sediados no município, contendo as informações e apurações do imposto. A solução a ser adotada, consiste na disponibilização de serviços informatizados, localizados no (s) servidor (es) utilizados pela da Administração Tributária Municipal, essa solução tem como premissa a utilização de uma aplicação, que acessará, por meio da internet, os serviços de troca de informações baseado em arquitetura WebService, devendo, obrigatoriamente, contemplar as seguintes funcionalidades:

a) Possibilitar a recepção de documentos eletrônicos gerados a partir do programa Nova Gia de propriedade da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, contendo as informações e apurações do imposto estadual.

b) Possibilitar a recepção dos documentos eletrônicos gerados a partir da Escrituração Fiscal Digital – (SPED FISCAL), que se constitui no conjunto de escriturações de documentos fiscais e das informações de interesse do Fisco Estadual e da Receita Federal, bem como de registros de apuração de impostos referente a operações e prestações praticadas pelos contribuintes.

c) Possibilitar a visualização das informações contidas no SPED FISCAL em conformidade com o layout da Gia.

d) Possibilitar cruzamento de informações e resultado entre GIA e SPED FISCAL.

e) Possibilitar a Apuração do Valor Adicionado através das notas escrituradas pelos contribuintes.

f) Possibilitar consulta do documento fiscal informado a Receita Federal, através da chave de segurança gerada na NF-e.

g) Possibilitar o processamento de forma síncrona.

h) Possibilitar a emissão e consulta de protocolos de entrega.

i) Possibilitar a parametrização do Ano Base Fiscal dos documentos a serem aceitos para análise e avaliação.

j) Possibilitar a apuração do valor adicionado conforme portaria CAT 36/2003 e suas alterações.

k) Possibilitar análise e a verificação de inconsistências, críticas, alertas e apontamentos definidos pela Administração Tributária Municipal.

l) Possibilitar o retorno dos resultados obtidos em decorrência deste processamento.

MÓDULO DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS (INTEGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA CONTRIBUINTE SOB REGIME SIMPLES NACIONAL)

25.5. Este módulo deverá possibilitar à Administração Tributária Municipal, condições para a recepção dos documentos a serem enviados pelos Contribuintes do ICMS enquadrados sob Regime Simples Nacional, sediados no município, contendo as informações e apurações do imposto. A solução a ser adotada consiste na disponibilização de serviços informatizados, localizados no(s) servidor(es) utilizados pela da Administração Tributária Municipal, essa solução tem como premissa a utilização de, que acessará, por meio da internet, os serviços de troca de informações baseado em arquitetura WebService, devendo, obrigatoriamente, contemplar as seguintes funcionalidades:

a) Possibilitar a recepção de documentos eletrônicos gerados a partir do programa PGDAS de propriedade da Secretaria da Receita Federal do Brasil, contendo as informações e apurações do imposto estadual.

b) Possibilitar o processamento de forma síncrona.

c) Possibilitar a emissão e consulta de protocolos de entrega.

d) Possibilitar a parametrização do Ano Base Fiscal dos documentos a serem aceitos para análise e avaliação perante a Administração Municipal.

e) Possibilitar a apuração do Valor Adicionado conforme portaria CAT 36/2003 e suas alterações.

f) Possibilitar análise e a verificação de inconsistências, críticas, alertas e apontamentos definidos pela Administração Tributária Municipal.

g) Possibilitar o retorno dos resultados obtidos em decorrência deste processamento.

MÓDULO CONTINGÊNCIA

25.6. Este módulo deverá possibilitar à Administração Tributária Municipal o processamento e análise dos documentos requeridos contendo as informações e apurações do imposto estadual, nos casos cujos responsáveis contábeis encontrarem impossibilitados de efetuar o envio de tais documentos via módulo de transmissão específico.

a) Possibilitar a seleção de múltiplos arquivos para importação, inclusive arquivos contendo declarações de múltiplos contribuintes do ICMS e/ou meses.

b) Possibilitar o reconhecimento do tipo de arquivos, declarações geradas, através do programa Nova Gia de propriedade da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda ou geradas através do programa PGDAS de propriedade da Secretaria da Receita Federal do Brasil, contendo as informações para a apurações do imposto estadual.

c) Possibilitar processamento de forma síncrona, ou seja, em tempo real.

c) Possibilitar retorno dos resultados da apuração do valor adicionado em conformidade com portaria CAT 36/2003 e suas alterações.

MÓDULO CONSULTA PRÉVIA

25.7. Este módulo deverá possibilitar à Administração Tributária Municipal o processamento e análise dos documentos requeridos contendo as informações e apurações do imposto estadual, tal processamento não ocasionará o armazenamento de tais informações inclusive os seus resultados. Este módulo servirá como ajustes para a parametrização do Módulo de Inteligência Fiscal.

a) Possibilitar a seleção de múltiplos arquivos para importação, inclusive arquivos contendo declarações de múltiplos contribuintes do ICMS e/ou meses.

b) Possibilitar processamento de forma síncrona, ou seja, em tempo real.

c) Possibilitar retorno dos resultados da apuração do Valor Adicionado em conformidade com portaria CAT 36/2003 e suas alterações.

MÓDULO ESCRITURAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA

25.8. Este módulo deverá possibilitar as empresas sediadas no município, especificadas na legislação vigente, obrigadas a registrarem as movimentações de saída de mercadorias.

a) Possuir rotina para registro das movimentações de saída em conformidade com os livros fiscais modelos 7,8, 9, 10, 11 e 27, mês/mês.

b) Possuir rotina para registro das movimentações de saída em conformidade com o Ajuste SINIEF 009/97 RICMS Modelo 4, mês/mês.

c) Possibilitar o encerramento da escrituração eletrônica mês/mês.

d) Possibilitar a impressão do livro de registro eletrônico de saída de mercadorias mês/mês.

e) Possibilitar retificação do registro da movimentação de mercadorias após o encerramento do mês.

MÓDULO DE INTERFACE DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS

25.9. Este módulo deverá permitir recursos de integração das informações concernentes aos assuntos do Índice de Participação dos Municípios junto a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

a) Possibilitar a integração das informações referentes ao Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais SINIEF/07 de 2001 e suas alterações.

b) Possibilitar a integração das informações referentes à Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

c) Possibilitar o cruzamento de dados das informações do E-Dipam disponibilizadas pela Secretaria da Fazenda em conformidade com a Resolução SF-13 de 22/05/2006. Tais informações deverão apresentar relatório de Estudo de Repasses econômico-financeiro do montante a ser distribuído economicamente ao Município no ano vigente.

d) Possibilitar a integração das informações referentes ao IPM pertencentes a cada município, tais informações serão necessárias para orientar e subsidiar no acompanhamento e controle do cálculo do IPM/ICMS.

e) Possibilitar a integração das informações dos Índices periódicos preliminares e definitivos divulgados pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

MÓDULO DE CADASTRO FISCAL

25.10. Este módulo deverá permitir à Administração Tributária Municipal incluir, alterar e consultar os dados cadastrais das empresas constantes no Cadastro de Contribuintes do ICMS (CADESP) sediados no município, bem como efetuar o seu cadastramento e realizar as alterações automáticas através da solução de recepção de documentos, visando manter a base cadastral atualizada.

a) Possuir rotina para o cadastramento, alteração, exclusão e consulta das empresas sediadas no município de forma manual, contendo no mínimo: Razão Social, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, CNPJ, CNAE, E-mail, Endereço, CEP, Cidade, Telefone, FAX, Contato e Observações.

b) Possuir rotina para cadastramento e alteração das empresas sediadas no município de forma automática, através da solução de recepção de documento, contendo no mínimo: Razão Social, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, CNPJ, CNAE, E-mail, Endereço, CEP, Cidade.

c) Disponibilizar impressão individual de ficha cadastral empresarial, contendo no mínimo: Razão Social, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, CNPJ, CNAE, E-mail, Endereço, CEP, Cidade, em formato PDF.

d) Disponibilizar rotina de exportação dos dados em formato XLS, contendo todas as empresas cadastradas, o qual deverá conter as seguintes informações: Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Razão Social e Endereço completo.

e) Possuir rotina para a criação de base cadastral “responsáveis contábeis”, de forma automática, através da solução de recepção de documento, contendo no mínimo: Razão Social, Inscrição Municipal, CNPJ, endereço eletrônico e-mail, Endereço do estabelecimento, CEP, Cidade, bem como sua correlação com a base cadastral de contribuintes.

MÓDULO DE INTELIGÊNCIA TRIBUTÁRIA

25.11. Este módulo deverá permitir à Administração Tributária Municipal examinar em tempo real o conteúdo dos documentos transmitidos pelos contribuintes do ICMS sediados no município, de forma a verificação dos apontamentos de inconsistências, das críticas e dos alertas, classificados pelo corpo fiscal como elemento para correção das informações a serem remetidas à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, de maneira eletrônica.

25.12. Possuir rotina para cadastramento, alteração, exclusão e consulta dos códigos de operação fiscal que compõe o cálculo da apuração do Valor Adicionado, conforme portaria CAT36/2003 e suas alterações, demonstrando que o sistema tenha sua operação de forma parametrizável.

25.13. Possuir rotina para cadastramento, alteração, exclusão e consulta de variáveis e expressões, de forma a configurar o sistema para que o mesmo possa verificar o conteúdo dos documentos recebidos em tempo real e apontar ao corpo fiscal, bem como, ao responsável pela transmissão, os apontamentos de inconsistências, críticas e alertas constantes no mesmo, de acordo com os critérios e as necessidades que se façam necessários a estimular e melhorar o desempenho tributário fiscal.

MÓDULO EXPEDIENTE E ATOS ADMINISTRATIVOS

25.14. Este módulo deverá permitir à Administração Tributária Municipal avaliar se os critérios fiscais estabelecidos, que estão ou não sendo atendidos, onde tais fatos são resultantes da auditoria eletrônica do sistema, remetendo as deficiências e/ou distorções encontradas, demonstrando a relevância do fato e amparando as conclusões e recomendações.

a) Possuir rotina para controle e impressão de notificação, individualmente ou em lote, para os contribuintes que estejam em situação omissa junto a Administração Tributária Municipal.

b) Possuir rotina para controle e impressão de notificação, individualmente ou em lote, para os contribuintes cuja análise dos documentos apontarem em seu conteúdo inconsistências, críticas ou alertas.

c) Possuir rotina de controle e rastreamento de notificações enviadas através do sistema, contendo monitoração de envio e leitura.

d) Possuir rotina de controle de agendamentos periódicos de tarefas junto ao corpo de agentes fiscais, para possíveis atos administrativos fiscalizatórios, bem como descrever cronologicamente os elementos provenientes de sua análise e a sua conclusão.

e) Possibilitar a geração automática dos termos de ocorrências a ser apresentada à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda em decorrência a impugnação do Valor Adicionado apurado preliminarmente, dentro do prazo recursal estabelecido pela Lei Complementar Federal 63 de 11 de janeiro de 1990, em seu art°.3°, 4°. e 7° na forma do inciso II do art°. 159 da Constituição Federal e Portaria CAT nº 36 de 31 de Março de 2003 e suas alterações, contendo no mínimo: Rol dos contribuintes que apresentaram distorção no Valor Adicionado apurado pelo sistema e o informado pela SEFAZ Estadual; Rol dos contribuintes cuja apuração do Valor Adicionado não consta nos s da SEFAZ Estadual; Rol dos contribuintes que se encontram omissos com a fazenda municipal, total ou parcial.

f) Possibilitar consulta dos documentos e seus detalhamentos por contribuinte.

MÓDULO DE ESTATÍSTICAS

25.15. Este módulo deverá permitir à Administração Tributária Municipal elaborar discussão sobre desenvolvimento sustentável regional, objetivando a percepção da inter-relação entre as variáveis da composição da apuração do Valor Adicionado, auferindo as dimensões e potencialidades econômicas dos municípios circundantes.

25.16. Possuir rotina para a análise das informações concernentes ao Índice de Participação dos municípios, relativo às operações de circulação de mercadorias e serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

MÓDULO DE ACOMPANHAMENTOS E METAS

25.17. Este módulo deverá permitir à Administração Tributária Municipal consolidar novos mecanismos de auditoria e melhoria dos controles internos.

25.18. Possibilitar parametrização dos prazos para o cumprimento da obrigação acessória, da entrega dos documentos a serem enviados pelos Contribuintes do ICMS, em conformidade a legislação municipal vigente

25.19. Possibilitar rotina para verificação dos contribuintes inadimplentes e adimplentes, mediante ao cumprimento da obrigação acessória, em conformidade a legislação municipal vigente.

25.20. Possibilitar rotina de análise quantitativa e análise qualitativa, através das informações armazenadas no gerenciador de banco de dados (SGBD) relacional, em decorrência dos novos procedimentos adotados pela Administração Tributária.

25.21. Totalizar a quantidade de empresas passíveis dos novos procedimentos em decorrência da legislação tributária.

25.22. Demonstrar o volume de declarações a serem recebidas em conformidade a legislação municipal vigente.

25.23. Possibilitar a totalização do Valor Adicionado acumulado mês/mês.

25.24. Possibilitar rotina comparativa entre o Valor Adicionado acumulado para o Município no período e o último Valor Adicionado divulgado pela Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda.

MÓDULO DE AUDITORIA

25.25. Este módulo deverá fornecer à Administração Tributária Municipal relatórios que tenham por objetivo demonstrar a evolução do Valor Adicionado das empresas sediadas no município, possibilitando análise e tomada de decisão, com base nos quadros analíticos e sintéticos gerados pelo sistema, devendo obrigatoriamente, conter:

a) Relatório comparativo entre o Valor Adicionado preliminar e o definitivo do ano anterior.

b) Relatório na forma de ranking, agrupados por tipo de declaração.

c) Relatório demonstrando as empresas agrupadas por responsáveis contábeis.

d) Relatório de desempenho mensal, demonstrando as movimentações econômico-fiscais.

e)Relatório de projeção do Valor Adicionado em comparação aos divulgados pela secretaria nos anos anteriores.

f) Relatório comparativo dos valores declarados por operações fiscais em relação aos anos anteriores, totalizando e agrupando por tipo de operação.

g) Rotina para confecção de novos relatórios, “gerador de relatórios”, para tal, serão necessários a apresentação junto à administração Municipal, o Modelo de Entidades Relacionamentos que constituem o sistema.

h) Rotina para cruzamento de dados constantes no gerenciador de banco de dados (SGBD) municipal com a Resolução SF-13/2006.

i) Relatório de quantitativo de empresas por setores econômicos, tais como indústria, comércio e empresas enquadradas no regime do simples nacional.

MÓDULO EXTRAÇÃO E ANÁLISE DADOS DO E-DIPAM

25.26. Este módulo deverá fornecer à Administração Tributária Municipal a integração das informações disponíveis no programa E-DIPAM de propriedade da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

25.27. Possuir rotina eletrônica para extração dos dados do programa E-DIPAM e posterior armazenamento no gerenciador de banco de dados (SGBD) relacional instalado na prefeitura.

25.28. Possuir relatório dos omissos mediante a Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda.

25.29. Possuir relatório comparativo entre o Valor Adicionado apurado pela Administração Municipal e os valores constantes na base de dados da Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda.

25.30. Possuir rotina para notificação dos omissos mediante a Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda.

25.31. Possuir relatório da situação cadastral do contribuinte mediante a Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda, onde deverá estar previsto as situações ativo, baixado, inapto e suspenso.

25.32. MÓDULO MOBILE

25.33. Este módulo deverá fornecer à Administração Tributária Municipal mecanismos facilitadores para o acompanhamento das informações relevantes à equipe de Fiscalização através de celulares e dispositivos móveis, inclusive tablets.

25.34. Informações do Cadastro Municipal:

a) Possuir rotina para consulta dos dados cadastrais dos contribuintes.

b) Possuir rotina para consulta dos dados cadastrais dos contadores.

25.35. Informações Fiscais:

a) Possuir rotina da situação do contribuinte perante a Fazenda Municipal, omissos.

b) Possuir rotina da situação do contribuinte perante a Fazenda Estadual, acatados e indefinidos.

c) Possuir rotina de acompanhamento das entregas dos documentos eletrônicos por parte do contribuinte, possibilitando ainda dos itens apontados pelo sistema.

25.36. Parâmetros de Desempenho dos Servidores Instalados:

a) Possuir rotina de monitoramento de desempenho da solução Web Service; deverão ser apresentados os resultados: tempo médio de processamento, tamanho médio dos arquivos.

b) Possuir rotina de monitoramento de desempenho de CPU, deverão ser apresentados os resultados: uso da CPU, quantidade alocada em disco.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE INFRAESTRUTURA

IMPLANTAÇÃO

25.37. Tendo em vista que o sistema pretendido tem como objetivo fundamental coletar informações das empresas sediadas no Município, bem como possibilitar o controle à Administração de todas as ações efetuadas, a licitante vencedora do certame deverá disponibilizar equipe técnica especializada para auxiliar a Administração na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização do sistema durante a implantação, de acordo com a legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

25.38. A implantação do sistema pela empresa contratada não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial.

25.39. O Cronograma proposto pela contratada para implantação do sistema contemplando, obrigatoriamente, todas as exigências deste anexo.

TREINAMENTO

25.40. O treinamento ministrado pela empresa contratada será direcionado as áreas: fiscal, atendimento e gestão, devendo abordar os conteúdos necessários à operacionalização do sistema, para todos os funcionários do setor, proporcionando conhecimento e capacitação.

25.41. A contratada deverá oferecer treinamento e capacitação durante a vigência do contrato para os servidores municipais, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema.

25.42. A carga horária a ser cumprida para cada grupo, deverá ter, no mínimo, 8 (oito) horas/aula e, no máximo, 20 (vinte) horas/aula.

25.43. É de responsabilidade do contratado a elaboração e distribuição do material didático, discriminando as informações técnicas do sistema. Assim como a obrigatoriedade de montar a lista de presença do treinamento com a respectiva assinatura do treinando

SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO

25.44. A empresa Contratada deverá possuir equipe técnica especializada para oferecer, durante todo o período contratual, a critério da Administração, suporte na busca das melhores soluções tributárias, econômicas e fiscais, com base nos conteúdos declarados pelas empresas.

25.45. Com o objetivo de oferecer esclarecimentos quanto à operacionalização dos módulos implantados, deverá possuir recursos facilitadores, através de canais de comunicação "online", via internet, garantindo a segurança no tráfego das informações para as partes envolvidas.

25.46. A Contratada deverá manter a qualidade do atendimento, realizando as alterações/manutenções necessárias ao pleno funcionamento dos programas, dentro dos prazos solicitados/estipulados pela Prefeitura (Níveis de Serviço), realizando "quando solicitado", visitas, já inclusas no valor da manutenção mensal;

NÍVEIS DE SERVIÇO

25.47. A empresa CONTRATADA deverá prestar serviço de atendimento e suporte através de sistema via internet e atendimento telefônico nacional com abertura de chamado e geração de protocolo para acompanhamento.

25.48. O atendimento deverá possuir seguintes prioridades e prazos para atendimento:

a) Chamadas de alta prioridade: O atendimento: deverá ocorrer em até 2 (duas) horas, a partir do registro da chamada; A solução de contorno: deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do registro da chamada; A solução definitiva: deverá ser entregue em até 32 (trinta e duas) horas úteis, a partir do registro da chamada, para entrega da solução definitiva.

b) Chamadas de média prioridade: O atendimento: deverá ocorrer em até 4 (quatro) horas, a partir do registro da chamada; A solução de contorno: deverá ser entregue em até 32 (trinta e duas) horas úteis, a partir do registro da chamada.

25.49. A solução definitiva deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do registro da chamada, para entrega da solução definitiva.

25.50. Chamadas de baixa prioridade: O atendimento: deverá ocorrer em até 6 (seis) horas, a partir do registro da chamada; A solução de contorno: deverá ser entregue em até 40 (quarenta) horas úteis, a partir do registro da chamada; A solução definitiva: deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas úteis, a partir do registro da chamada, para entrega da solução definitiva.

GARANTIA TECNOLÓGICA

25.51. A Contratada deverá garantir a atualização tecnológica do sistema ofertado, mantendo-o sempre atualizado, sem nenhum ônus adicional para a Contratante, durante a vigência do Contrato.

25.52. A contratada estará obrigada a fornecer cópia de segurança do banco de dados e as documentações referentes a este, tais como: layouts, MER e DER, sempre que solicitado pela Prefeitura e dentro dos prazos exigidos, para fins de desenvolvimento, integração ou migração de dados entre sistemas ou aplicativos, podendo a Prefeitura, caso julgue adequado e suficiente, solicitar apenas a impressão de todos os relatórios e informações pertinentes ao trabalho efetuado, pelo período de até 120 dias após término o contratual.

26. SOFTWARE DE BIBLIOTECA

ESPECIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

26.1. O Sistema de Biblioteca deverá ter a finalidade de permitir a organização e o controle de patrimônio, bem como movimentações através do cadastramento de livros, materiais disponíveis e usuários referentes à biblioteca.

26.2. Cadastro de livros e exemplares, com geração automática da ficha catalográfica, impressão de etiquetas com código de barras EAW13 para controle de acervo e etiquetas de dorso.

26.3. Cadastro de livros com uso das tabelas CDD, CDU e Tabela PHA.

26.4. Cadastro de participação e assunto.

26.5. Cadastro de periódicos.

26.6. Cadastro de exemplares.

26.7. Possibilitar transferência de exemplares.

26.8. Cadastro de fornecedores.

26.9. Cadastro de feriados.

26.10. Controle de empréstimo e devolução de títulos, contendo controle de multa por dias de atraso na devolução e controle de valores por empréstimo.

26.11. Controle de reservas.

26.12. Controle de livros em atraso.

26.13. Consulta detalhada de títulos emprestados e no acervo, por tombo, por título, por autor, por ISBN.

26.14. Cadastro de editoras, idiomas, autores, assuntos, etc.

26.15. Cadastro de alunos/pessoas, onde o sistema tanto poderá controlar uma biblioteca pública quanto uma escolar.

26.16. Permitir inserir foto no cadastro do aluno/pessoa.

26.17. Permitir emissão de carteirinha.

26.18. Controle financeiro e de recebimento, com consulta detalhada a devedores.

26.19. Relatório de títulos por assunto, autor, localização, situação, mais locados, atrasos, disponíveis/locados, emissão de etiquetas.

26.20. Relatório de locação por período, por usuário, locações por obra e locações em atraso.

26.21. Relatório de livro por situação.

26.22. Possuir atualização de ficha catalográfica e atualização de dados fonéticos.

26.23. Possuir rotina para bloquear/desbloquear aluno/pessoa com locação em atraso.

26.24. Possuir cadastro de limite máximo para empréstimo por aluno/pessoa.

26.25. Possuir quadro de aviso para livros em atrasos, clientes com locação em atraso, reservas e reservas em aberto.

26.26. Controle avançado de usuários e permissões, com controle de log de movimentação de registros.

26.27. Relatórios com layout aberto, podendo ser gerados em diversos formatos (Excel, Word, Acrobat, Texto, etc.).

26.28. Possibilitar a consulta por títulos, por autor ou por assunto, de livros e respectiva situação.

26.29. Trabalha com várias entidades simultaneamente.

27. SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL (BUSINES INTELIGENCE - BI)

ESPECIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

27.1. O Sistema de Gestão Municipal deve garantir uma Integração em tempo real com todos os sistemas auxiliares à Gestão Municipal, como os sistemas de Contabilidade, Pessoal, Arrecadação, Controle Interno e Secretaria.

27.2. O Sistema deverá possuir um controle de usuários e permissões, e uma pesquisa por cidadão em tempo real, agrupando os resultados por dados de cada sistema. Além disso, fornecer gráficos analíticos contendo filtros para pesquisas e opção para detalhamento dos dados apresentados.

27.3. O Sistema de Gestão Municipal deverá permitir ao gestor acesso às seguintes informações:

a) **Contabilidade:** Aplicação na Saúde; Aplicação no Ensino; Aplicação com FUNDEB; Aplicação no Magistério; Despesas com Pessoal; Receita Prevista X Arrecadada; Despesa Fixada X Realizada; Disponibilidade Comprometida; Comparativo da Arrecadação por Período (Exercícios); Restos a Pagar; Despesa Folha Pagamento; Acompanhamento do Duodécimo; Receita Arrecadada X Despesa; Adiantamentos / Diárias; Despesas por Secretaria; Pagamentos no dia; Despesas com pessoal x Receita corrente líquida; Receita Tributária x Dívida Ativa.

b) **Compras**: Acompanhamento mensal de compras; Pedidos por secretaria; Requisições de entrada por secretaria; Posição de estoque; Quantidade de veículos por secretaria; Abastecimentos em litros por secretaria; Acompanhamento mensal de gastos com combustível; Acompanhamento das infrações por secretaria.

c) **Frotas:** Quantidade de veículos por secretaria; Abastecimentos em litros por secretaria; Acompanhamento mensal de gastos com combustível; Acompanhamento das infrações por secretaria

d) **Licitação:** Licitações integradas realizadas; Situação das licitações; Economicidade das licitações

e) **Patrimônio:** Inventário patrimonial geral; Situação dos bens ativos em uso; Bens baixados por tipo; Inventário patrimonial dos bens ativos por unidade/setor; Totalização dos bens adquiridos/baixados.

f) **Pessoal**: Acompanhamento Mensal, Comparativo entre meses; Idade dos funcionários; Acompanhamento das faltas; Repreensões / Advertências; Acompanhamento de horas extra; Acompanhamento das gratificações; Faixas Salariais.

g) **Tributário:** Indicadores gerais dos cadastros; Indicadores por exercício; Evolução dos lançamentos; Evolução da dívida ativa; Tipos de empresa por situação; Imóveis por bairro; Evolução dos imóveis por bairro; Evolução das edificações, Evolução dos ajuizamentos; Maiores geradores de ISSQN, Maiores emissores de notas.

h) **Protocolo**: Indicadores gerais dos protocolos; Total de protocolos por mês; Total de protocolos por assunto, Total de protocolos por secretaria.

i) **Controle Interno:** Quantidade de questões por assunto, Quantidade de questões por grupo de assunto, Quantidade de notificações anuais por mês, Quantidade de auditorias anuais por mês, Acesso aos Relatórios conclusivos.

j) **Ouvidoria:** Indicadores gerais das ocorrências; Total de ocorrências por mês; Total de ocorrências por secretaria; Total de ocorrências por assunto.

28. SOFTWARE DE CENTRAL DE ATENDIMENTO COM MÓDULOS DE PROTOCOLO ELETRÔNICO, PEDIDO DE e-SIC;

Controles bases

Protocolo Eletrônico: *Sistema de recebimento de solicitações de empresas e pessoas de forma 100% digital. Toda a movimentação segura e protocolada por meio de código único.*

Pedido de e-SIC: *Módulo para cadastro, recebimento de pedidos de LAI e e-SIC. Com página de transparência pública seguindo a legislação.*

1 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Sistema informatizado integrado e oficial de Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento com módulos **Protocolo Eletrônico, Pedido de e-SIC** e funcionalidades , que tem como objetivo padronizar a comunicação, reduzir gastos públicos, oferecer transparência e registrar informações de atendimento aos contribuintes.

2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Sistema 100% WEB, para uso em computador, tablet e smartphone. A interface é responsiva, ajustando-se de acordo com o dispositivo utilizado, garantindo boa leitura e usabilidade. O sistema deverá ser compatível para hospedagem na prefeitura municipal ou em datacenter.

3 - VISÃO GERAL:

3.1 - Segurança - Métodos de acesso

O acesso à plataforma se dá por meio de e-mail individual e senha pessoal e intransferível cadastrada pelo Administrador do sistema ou usuário por ele autorizado; Usuários podem recuperar a senha por meio de um formulário de "esqueci a senha", remetido ao e-mail cadastrado e confirmado; Usuários podem utilizar certificados digitais emitidos pelo ICP-Brasil (e-CPF); Contatos externos podem se cadastrar e também recuperar senhas, caso já estejam cadastrados; Contatos externos podem utilizar certificado digitais emitidos pelo ICP-Brasil (e-CPF e e-CNPJ) para acessar a plataforma.

3.2 - Acesso à plataforma

3.2.1 - Acesso interno

O acesso interno por meio de usuários (colaboradores) autorizados pela Organização (Prefeitura/Autarquia/Instituição/Empresa), mediante indicação do administrador da plataforma (Ex: Prefeito, Secretário, Diretores, Gerentes); O administrador tem acesso e permissão para cadastrar setores e usuários da Organização; Parte interna da plataforma é acessada por usuários autorizados da Organização, mediante cadastro seguro; Administrador tem acesso a todas as funcionalidades da plataforma e autorização para cadastrar setores e usuários em toda a organização; Cadastro único de usuários, acesso a todos os módulos no mesmo local e mesma ferramenta, plataforma integrada; Possibilidade de customizar quais setores podem acessar determinados módulos, com a possibilidade, também, de restringir procedimentos de abertura ou tramitação de documentos; Cadastro de novos usuários sempre é feito por usuários autorizados; Cadastro de usuário com informações: nome, cargo, função, CPF, sexo, data de nascimento, senha (de uso pessoal) e foto; Usuários podem editar seus dados a qualquer momento, inclusive senha; Foto, caso presente, é visível durante a tramitação de documentos, de modo a identificar visualmente as pessoas que estão dando continuidade nos processos; Não é possível excluir o cadastro de um usuário, apenas suspender seu acesso, pois, desta forma, mantem-se histórico de todos usuários que já utilizaram a plataforma, caso necessite consultar no futuro (para segurança da Organização); Na inbox do setor, terá acesso aos módulos e funcionalidades contratados;

3.2.2 - Acesso externo

A parte externa da plataforma pode ser acessada por contatos externos da Organização; Possibilidade de login no acesso externo por CPF e senha, certificado digital; Cadastro de contatos/pessoas externos que também poderão interagir na ferramenta via acesso ao Workplace (parte externa; Possibilidade de abertura de documentos externamente por

usuários internos do próprio sistema, com mesmo login/senha, neste caso a identificação é somente no cadastro da pessoa e seu atual setor de trabalho não é vinculado. As pessoas externas à Entidade (clientes, fornecedores, pessoas físicas) podem se cadastrar no sistema de atendimento preenchendo um formulário com dados pessoais; O login social poderá acessar uma conta pré-existente, caso o e-mail seja o mesmo. Mediante este cadastro, é possível acessar áreas específicas para: Abertura de Atendimento, atualização e acompanhamento do mesmo; Consulta de autenticidade de Ofícios recebidos; Consulta, acompanhamento e atualização de documentos; Anexo de novos arquivos; Possibilidade de criação de cadastro ao receber um e-mail de uma pessoa que até então não fazia parte do banco de cadastros. Tal pessoa recebe, obrigatoriamente, um e-mail com mensagem personalizada de volta confirmando seu primeiro cadastro na Central de Atendimento. A senha, neste caso, é gerada automaticamente. Sistema de captura automática de mensagens de e-mails respondidos, sendo que se um contato externo responder uma notificação automática enviada pela plataforma, sua resposta é incluída no documento em formato de despacho, facilitando assim a interação com contatos externos; Disponibilidade dos usuários externos visualizarem anexos em modo de lista ou em modo de grade, com visualização em miniatura do anexo quando em modo grade; Disponibilidade de abertura de Atendimentos e outras demandas com suporte a inclusão de anexos; Requerente pode incluir informações e anexos de maneira facilitada enviando pela plataforma a cada nova interação;

3.3 - Divisão por módulos

A plataforma tem seu funcionamento dividido em módulos de modo a retratar a realidade operacional da Organização, os módulos podem ser acessados por usuários internos e externos, devidamente autorizados e configurados durante setup da ferramenta; Os módulos podem ter caráter de comunicação, informação ou gerenciais/operacionais, onde as informações são acessadas por usuários e setores devidamente autorizados. Todos os módulos utilizam do sistema de notificações multicanal, de acordo com parametrização e configuração únicas para cada processo. Possibilidade de parametrização para adição de campos personalizados na abertura de documentos; Registro e rastreamento de documentos por meio de QR Code e mediante identificação do usuário. Só é possível rastrear documentos em que o usuário tenha acesso. Impressão de documentos em layout padronizado, com possibilidade de customização de cores e logo da entidade.

4 - MÓDULOS DISPONÍVEIS

4.1 - Protocolo Eletrônico

Abertura de protocolo/processos por: Acesso externo via site da Organização, smartphone ou cadastro de atendimento por operador do sistema. Modos de visualização: em lista (tabelado), por prazo. Possibilita o registro de qualquer tipo de documento, com histórico do seu recebimento e tramitações, até seu encerramento. Permite acesso aos dados do protocolo por meio de código ou login do emissor. Permite o cadastramento do roteiro inicial padrão de cada Solicitação por assunto e finalidade; A lista de assuntos é pré-cadastrada, de modo a facilitar a escolha do tipo de demanda por meio de menu de escolha; Comprovante de atendimento (código) mostrado para o interessado no momento da inclusão da solicitação com login e senha

pela web ou de forma anônima. Registra a identificação do usuário/data que promoveu qualquer manutenção (cadastramento ou alteração) relacionada a um determinado Ouvidoria, inclusive nas suas tramitações. Inclusão de anexos nos documentos, podendo ser imagens, documentos, planilhas, etc. O setor de destino do atendimento acessa diretamente o histórico ou documento específico, tem a total liberdade de encaminhar ou responder, a alguém internamente ou diretamente ao requerente. Os setores/áreas da empresa podem resolver sua participação na demanda unilateralmente e ela continua em aberto por quem está com alguma tarefa pendente ou atendendo integralmente o requerente. Configuração dos assuntos. Registro de usuário / data de todo cadastramento ou encaminhamento dos atendimentos. Avaliação de atendimento por parte do requerente. Podendo reabrir, caso tenha interesse. Todos os usuários que estão em setores envolvidos pela demanda, tem acesso ao documento. A menos que seja privado. Todos os setores envolvidos podem ver todos os despachos. Menos em circulares onde os despachos possuem a opção de serem endereçados exclusivamente ao remetente. Todos os acessos a demanda e despachos são registrados e tem-se a listagem de quem acessou, de qual setor e quando. Possibilidade de direcionamento automático da demanda baseado no tipo de atendimento e no assunto do mesmo.

4.2 - Pedido de e-SIC

Possibilidade de recebimentos de demandas oriúndas da LAI - Lei de Acesso à Informação; As solicitações podem ser feitas via internet ou cadastradas manualmente por operador, a partir de visita presencial, telefone ou correspondência do solicitante; Possibilidade de resposta/encaminhamento da demanda internamente para qualquer setor da árvore que tiver ao menos um usuário ativo; Inclusão de anexos na solicitação original ou em qualquer uma das movimentações Funcionalidades similares às demais estruturas de documentos; Possibilidade de categorização das demandas por assunto; Possibilidade de divulgação pública na web de gráfico contendo as informações de: quantidade total de demandas da LAI recebidas, divisão do quantitativo por assunto, por setor, por situação ou por prioridade;

5 - SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL

5.1 - Sistema de Assinatura Digital no padrão ICP-Brasil

Estar em conformidade com as normas da ICP-Brasil para documentos assinados, mais especificamente: DOC-ICP-15; DOC-ICP-15-01; DOC-ICP-15-02; DOC-ICP-15-03; Possuir suporte os seguintes formatos de documentos assinados: CAdES, incluindo CMS (.P7S); PAdES (.PDF); Possuir suporte a representação visual em assinaturas no formato PAdES; Possuir componente para execução de assinaturas digitais no browser sem a necessidade de instalar Java; Possuir componente para execução de assinaturas digitais no browser sem a necessidade de instalar certificados de terceiros (não fornecidos originalmente com a distribuição do Sistema Operacional); Possuir suporte a assinaturas em lote; Assinatura eletrônica de documentos com validade jurídica via ICP-Brasil; Disponibilidade de anexar arquivos PDF a documentos da plataforma para posterior assinatura digital. Para tal, o usuário precisa ter o plugin instalado e também ter algum certificado digital válido; Possuir funcionalidade de autenticação de usuários com certificados digitais; Disponibilidade de verificação da assinatura para tirar uma relação de todos os assinantes, documento oficial (CPF ou CNPJ) bem como toda a cadeia de certificação

para comprovar a validade do certificado digital emitido; Disponibilidade de geração de assinaturas simples, múltiplas assinaturas e assinatura de certificação no formato PDF Signature de acordo com o padrão ISO 32000-1. Possuir suporte a dispositivos criptográficos (tokens e smartcards) para certificados do tipo A3 da ICP-Brasil e repositórios (Keystore) para certificados do tipo A1 da ICP-Brasil; Disponibilização da funcionalidade de verificação de documentos assinados, de forma a permitir a implantação de suporte a documentos eletrônicos seguros. Possuir componente para execução de assinaturas digitais nos seguintes navegadores de internet: Internet Explorer; Firefox; Chrome; Possuir componente para execução de assinaturas digitais no browser nos seguintes Sistemas Operacionais: Windows; Linux; Disponibilidade do usuário assinar documentos digitalmente em dispositivos mobile, bem como despachos e/ou arquivos anexos, através de certificado ICP-Brasil, com suporte aos sistemas operacionais Android e iOS; Disponibilidade do usuário ou contato externo assinar documentos digitalmente na Central de Atendimento em dispositivos mobile, bem como despachos e/ou arquivos anexos, através de certificado ICP-Brasil, com suporte aos sistemas operacionais Android e iOS; Possibilidade de solicitar assinatura de outros usuários em documentos.

5.2 - Assinatura Eletrônica Nativa

A Assinatura Eletrônica é amparada pela Medida Provisória 2.200-2/2001, especificamente no Artigo 10, § 2º, em conjunto a instrumento a ser publicado pela Organização, ratificando que os usuários da plataforma são pessoais e intransferíveis, admitindo como forma de comprovação da autoria. Não exige instalação de nenhum plugin, applet ou aplicativo no computador do usuário para sua utilização; Geração automática de certificados no padrão X509 para cada usuário interno ou contato externo cadastrado na plataforma que tenha um documento de identificação válido (CPF ou CNPJ). Tais certificados são vinculados a uma cadeia certificadora emitida pela própria plataforma, em conformidade com a Medida Provisória 2.2000-2/2001 e compostas de uma autoridade certificadora pai e uma sub-autoridade certificadora; O certificado X509 está em conformidade com os padrões utilizados na assinatura digital no formato PAdES e é gerado pela sub-autoridade certificadora, pertencente à raiz certificadora da plataforma; O certificado X509 dos usuários e contatos são mantidos vinculados à própria conta do usuário. Disponibilidade de assinar documentos ou despachos emitidos e/ou anexos em formato PDF, utilizando certificados digitais individuais, por meio de cadeia própria, criando arquivos assinados no formato PAdES; Possibilidade de salvamento automático das preferências de assinatura do usuário, em determinado fluxo. Disponibilidade de geração de arquivo em formato PDF para materialização de documento assinado eletronicamente; Possibilidade de geração de uma página com extrato técnico das assinaturas na central de verificação, contendo nome do assinante. Disponibilidade de co-assinar documentos previamente assinados no formato PAdES com Certificados ICP-Brasil ou outras assinaturas nativas, mantendo assim todas as assinaturas existentes do documento e no mesmo padrão e local para conferência. Possibilidade do usuário assinar documentos eletronicamente através da Assinatura Eletrônica no conteúdo dos documentos, apenas nos arquivos anexados (PDF) ou no conteúdo dos documentos e nos anexos (PDF). Possibilidade de escolher, no momento da assinatura, se será utilizada Assinatura Eletrônica ou Assinatura Digital ICP-Brasil (requer certificado digital A1 ou A3 emitido ICP- Brasil). Possibilidade de pré-visualizar documentos e/ou anexos que serão assinados digitalmente com a Assinatura Eletrônica antes de efetuar a operação. Possibilidade de visualizar os dados de assinatura do usuário no momento que documentos e/ou anexos serão assinados digitalmente com a Assinatura

Eletrônica. Possibilidade de verificar a autenticidade de assinatura e de documentos ao utilizar Assinatura Eletrônica. Inserção de assinatura em tela nos documentos que foram assinados com a Assinatura Eletrônica. Possibilidade de solicitar assinatura de outros usuários em documentos. Esta solicitação é exibida para o assinante em formato de notificação na plataforma.